

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44.ª DA REPÚBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 21.053, de 17 de fevereiro de 1932.
- Decreto n. 21.914, de 10 de outubro de 1932.
- Decreto n. 21.926, de 10 de outubro de 1932.
- Decreto n. 21.928, de 10 de outubro de 1932.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 do corrente.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 8 e 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
- Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
- Ministério da Guerra — Portarias — Expediente da Diretoria de Armas e Munições.
- Ministério da Guerra — Expediente.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.928 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Modifica disposições do decreto n. 21.499, de 9 de junho último e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica substituído pelo seguinte o § 1.º do art. 5.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932: Os títulos, do-

cumentos e valores dados em caução considerar-se-ão transferidos, por tradição simbólica, à posse da Caixa, desde que estejam relacionados e descritos em termo de tradição lavrado em instrumento avulso assinado pelas partes e copiado em copião especial para esse fim aberto e rubricado, nos termos do art. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.914 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Altera, para os lotes de terras do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os preços de que cogita o capítulo IX do Regulamento da Diretoria Geral do Serviço do Povoamento, aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que os preços cobrados por metro quadrado de terras do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz não correspondem às cotações vigentes, calculados que foram em época já remota, ocasionando, assim, fortes prejuízos ao Tesouro Nacional;

Considerando, ainda, que os preços de que cogita o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, foram estabelecidos para terras situadas longe dos centros urbanos, sem vias de comunicação e, muitas vezes, mal ou não saneadas, por isso pouco desejáveis;

Considerando, finalmente, que o atual Governo tem feito e continua a fazer grandes obras de saneamento nas terras do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz e melhorado o respectivo sistema de comunicações e de fornecimento de água potável, dêse modo valorizando-as consideravelmente;

Decreta:

Art. 1.º Ficam alterados, para os lotes de terras do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os preços de que cogita o capítulo IX do Regulamento da Diretoria Geral do Serviço do Povoamento, aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, fixando-se para as mesmas terras o preço de cem réis (\$100) por metro quadrado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho

Sr. Chefe do Governo Provisório — O Regulamento da extinta Diretoria Geral do Serviço do Povoamento, ora em vigor para o Departamento Nacional do Povoamento, estabelece, no seu capítulo IX, varios preços para lotes em núcleos coloniais pertencentes ao Governo Federal.

Esses preços foram estabelecidos para terras situadas longe dos centros urbanos sem vias de comunicação, mal ou não saneadas, assim naturalmente desvalorizadas, não podendo,

por isso, prevalecer para os terrenos situados no Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que ficam muito próximos desta Capital.

No intuito de melhor salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, lembraria a V. Ex. a conveniência de ser feita uma alteração nas tabelas em vigor, elevando-se a cem réis (\$100) o preço do metro quadrado das terras em questão. Esse preço está, aliás, muito aquém do seu valor real, pois que têm sido ali dispendidas grandes somas, pelo atual Governo, nas obras de saneamento, no fornecimento de água potável, na melhoria das vias de comunicação e em outras bemfeitorias, que os valorizaram consideravelmente.

Assim, tenho a honra de submeter o assunto a alta consideração de V. Ex., sugerindo a alteração do capítulo IX acima referido, nos preços ali estabelecidos, com relação às terras do Centro Agrícola da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1932. — *Salgado Filho.*

DECRETO N. 21.926 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

Revoga o decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, que mandou fechar todos os portos do litoral do Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 21.605, de 11 de julho de corrente ano, que mandou fechar, até ulterior deliberação, todos os portos do litoral do Estado de São Paulo à navegação quer nacional, quer estrangeira; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS

Prologenes Pereira Guimarães.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Oswaldo Aranha.

A. de Mello Franco.

Washington F. Pires.

José Americo de Almeida.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.053 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova a reforma dos estatutos do Banco de Crédito Geral, com sede nesta Capital

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Banco de Crédito Geral, com sede nesta Capital, resolve aprovar a reforma de seus estatutos, que a este acompanham, feita em assembleia geral extraordinária realizada em 22 de março de 1930.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

BANCO DE CRÉDITO GERAL

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta, às quinze horas, á rua General Camara n. 56, reunidos os acionistas do Banco de Crédito Geral e verificado o número legal, de acôrdo com o livro respectivo, acusando a presença de 13 (treze) acionistas, representando, por si, e como procuradores de outros, 36.946 ações, pelo diretor Bernardino José Gomes foram convidados os mesmos Srs. acionistas a indicarem o presidente da assembleia. Escolhido por aclamação o Dr. Octavio Monteiro da Silva, assumiu este a presidência e, agradecendo a escolha, convida, para secretários

os senhores Lindolpho Pinto e Manoel José Lebrão. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao diretor A. Mourgues, que expoz á assembleia a conveniência de reduzir a dois o número de diretores, com igualdade de cargos e atribuições, com o que se tornaria mais fácil, segura e eficiente a administração. Como, porém, para isso era necessaria a reforma dos estatutos na parte respeitante aos cargos e atribuições da diretoria, fôra tal reforma formulada para ser apresentada á assembleia geral extraordinária no momento aqui reunida. Disse então o Sr. presidente que a exposição que acabava de fazer o senhor Mourgues importava na proposta que fazia a diretoria para a supressão do cargo de diretor secretário e reforma, para isso, dos estatutos, no que dizia respeito a administração. Assim, ia submeter á discussão e deliberação da assembleia as alterações feitas no capítulo 4º dos estatutos, referente á administração e que, com as novas disposições incluídas e modificações das existentes, ficaria redigido pela forma constante da proposta que vai ser lida á assembleia. O Sr. secretário lê a seguinte proposta:

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Com a proposta para a supressão do cargo de diretor-secretário, as disposições do capítulo IV dos estatutos referentes á administração ficarão assim redigidas:

Capítulo IV

Da administração

Art. 12. A administração será composta de dois diretores, acionistas, eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos.

§ 1.º O mandato durará seis anos.

§ 2.º O mandato dos dois diretores atuais terminará em 31 de dezembro de 1933, prolongando-se, porém, até a primeira assembleia geral ordinária, que fará nova eleição.

§ 3.º Os diretores poderão ser reeleitos.

§ 4.º Antes de assumir o exercício do cargo, cada diretor caucionará quatrocentas ações do banco em garantia de sua gestão, cuja caução somente poderá ser retirada depois de aprovadas as contas relativas ao período de sua gestão.

Art. 13. Não poderão ser diretores os que estiverem impedidos de negociar, segundo as leis, nem os que exercerem iguais cargos em instituições congêneres.

Art. 14. Ascendentes e descendentes, mesmo por afinidade, irmãos e cunhados, durante o cunhadio e os socios de uma mesma firma comercial, estão inibidos de servirem conjuntamente como diretores ou como membros do conselho fiscal.

Art. 15. Recaindo a escolha da assembleia em pessoa impedida de funcionar em virtude do disposto nos arts. 13 e 14, será anulada a votação, procedendo-se em seguida a nova eleição.

Paragrafo unico. Si o motivo do impedimento fôr superveniente, o cargo será considerado vago.

Art. 16. No caso de impedimento ou ausencia de um dos diretores, por mais de trinta dias, será chamado para substituí-lo um dos membros do conselho fiscal e, si assim o entender, o outro diretor.

§ 1.º O substituto servirá durante o impedimento do substituído, mas, no caso de vaga, servirá somente até a reunião da assembleia geral, que será convocada dentro de noventa dias, para eleger novo diretor que sirva pelo tempo restante do mandato do diretor, cuja vaga preenche.

§ 2.º Si a vaga de diretor se dê dentro de três meses antes da assembleia geral ordinária, nesta mesma assembleia se fará a eleição do novo diretor, a que se refere o paragrafo anterior.

§ 3.º O abandono do exercício do cargo, por mais de trinta dias, sem vir reassumi-lo, nem justificar-se, será considerado como renúncia do diretor.

Art. 17. O conselho fiscal poderá conceder ao diretor que necessitar uma licença até seis meses.

Art. 18. A diretoria vencerá o honorario mensal que fôr fixado pela assembleia geral, que a eleger para todo o período do seu mandato, e o distribuirá entre si, na proporção que combinar.

§ 1.º Além desse honorario, haverão os dois diretores para distribuírem entre si, segundo convenção, dez por cento (10 %) dos lucros líquidos auferidos semestralmente, desde que o dividendo tenha atingido a doze por cento (12 %) anuais.

§ 2.º A assembleia geral ordinária ou extraordinária é competente para alterar esse honorario e percentagem, mediante parecer do conselho fiscal.

Art. 19. Os diretores são responsáveis pelos seus atos de mandatários, na conformidade do art. 109, do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 20. A diretoria em conjunto, compete:

1º, resolver amigável ou judicialmente todas as questões entre o banco e seus devedores ou terceiros, demandando ativa ou passivamente por seus agentes ou prepostos;

2º, representar o banco oficialmente nas suas relações com os poderes públicos;

3º, deliberar sobre todas as operações do banco;

4º, nomear, suspender ou demitir os empregados do banco, gerentes e agentes, marcar-lhes os vencimentos e fianças que devem prestar e organizar o quadro dos mesmos;

5º, transigir, renunciar direitos, alienar bens e direitos e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento e progresso do banco;

6º, cumprir e fazer cumprir e executar todas as disposições destes estatutos e deliberações da assembleia geral;

7º, fazer sessões com o conselho fiscal, sempre que seja necessário e pelo menos quinzenalmente, para resolver sobre qualquer assunto de interesse geral ou de iniciativa própria, lavrando-se atas dessas reuniões;

8º, verificar, pelo menos uma vez por semana, a caixa e, mensalmente, os balancetes da situação geral do banco, lavrando-se disse uma ata;

9º, apresentar às assembleias gerais ordinárias um relatório circunstanciado do estado, movimento e operações do banco, acompanhado do respectivo balanço e conta de lucros e perdas com todos os esclarecimentos, publicando pela imprensa, até às vésperas da assembleia geral, esses documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal.

10, propor à assembleia geral tudo que julgar necessário e conveniente à boa marcha do Banco, bem como determinar, no fim de cada semestre, e de acordo com o conselho fiscal, qual o dividendo a distribuir;

11, cumprir o disposto no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Parágrafo unico. Para qualquer destas deliberações será ouvido o conselho fiscal, sempre que a diretoria julgar conveniente:

12, organizarem as tabelas de taxas de juros e descontos e resolver sobre todas as transações apresentadas: Banco;

13, comparecerem todos os dias ao Banco, para deliberarem, conhecerem e administrarem todos os interesses que lhes estão confiados, permanecendo no estabelecimento durante as horas do expediente;

14, constituir mandatários, em nome do Banco, que o representem em juízo ou fora dele.

Parágrafo unico. Quando tenha que comparecer em juízo, pessoalmente, o Banco será representado por qualquer um dos seus diretores, pelo gerente ou pelo contador;

15, assinarem toda a correspondência e demais papeis do Banco, inclusive as ações e bem assim todos os documentos e contratos que, de qualquer forma, envolvam a responsabilidade do Banco.

No impedimento ocasional de um dos diretores, poderá a assinatura do impedido ser substituída pela do contador, do tesoureiro ou de outro funcionario previamente designado para esse fim;

16, publicar dentro de trinta dias da data das assembleias as respectivas atas.

Art. 21. Si as conveniências do serviço assim o exigirem, a juízo da diretoria e do conselho fiscal, poderão ambos, de acordo, nomear um gerente para o Banco; esta nomeação poderá ser cassada e o gerente ser substituído também a juízo da diretoria e do conselho fiscal.

Terminada a leitura, pede a palavra o Dr. Abilio de Carvalho, e, observando que as alterações só visavam adaptar os Estatutos à administração, constituída só por dois diretores, sendo mantidas na integra todas as outras suas disposições, que ficam apenas sujeitas à retificação da numeração, propõe que seja aprovada em globo a alteração do capítulo IV, na forma por que está redigida na proposta. Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra, encerrada a discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Suspensa a sessão por quinze minutos, eu, Lindolpho Pinto, secretário, mandei lavar esta ata, que conferi. Reaberta a sessão, para sua leitura, foi ela unanimemente aprovada, assinada por mim, secretário, e mais membros da mesa e por todos os acionistas presentes. — *Lindolpho Pinto*. — *Manoel José Lebrão*. — *Octavio Monteiro da Silva*. — *Alice Fabre*. — Por procuração de Ernesto Otero, *Bruno Cezar Otero*. — *Bruno Cezar Otero*. — *Cid Caldas Cerqueira*. — *A. Mourgués*. — Por procuração de Aracy de Miranda Rosa, *Maria da Luz Miranda Rosa* e *Marguerite Arnaud*, *A. Mourgués*. — *Bernardo José Gomes*. — Por procuração de Maria Vianna Moreira Gomes, *Arlindo Caldeira Janot*, *José Lopes de Oliveira Lyrio*, *Anna*

Lima de Oliveira Lyrio, *Benedicto Caldeira Janot*, *Maria Martins Barnés* e *Jacques Janot*, *Bernardo José Gomes*. — *Maria Helena Moreira Leite Pinto*. — *Afonso Cezar Burlamaqui*. — *Abilio de Carvalho*. — Por procuração de Mario Monteiro Cesar Augusto Bordallo, *Manoel A. da Silva Ferreira*, *Francisco F. de Mesquita*, *Hermann Bekenn*, *Rosalina Pereira de Almeida*, *João Pedro da Fraga Lourenço*, *Oscar Ferreira de Carvalho*, *Waldemar Janot*, *Arthur Ferreira Braga*, *Alzira Ferreira Braga*, *Guaraná* e *Alice Ferreira Braga Torres*, *Abilio de Carvalho*. — *Nair Aguirre Moreira*. — Por minha filha *Elsa Torquato Moreira*, *Nair Aguirre Moreira*. — *Torquato Rosa Moreira*. — Por procuração de Luiz Adolpho Thiers Velloso, *Maria Illydia Borges Monteiro Moreira* e *Helena Velloso Moreira Vieira*, Dr. *Torquato da Rosa Moreira*. — Por procuração de Elisa A. R. Mello Vieira, *José Maria Nogueira*, *Moysés Gomes dos Santos*, *Carlos Lessa Guimarães*, *Mauricio A. Barbosa Luiz P. Faria Santos*, *Julio Faria Santos*, *Maria do Carmo Faria Santos*, *Maria Eulina Faria Santos*, *Maria L. Garcez Pereira*, Dr. *Marciano de Aguiar Moreira*, *Nicolau Aragão* e *Aureo C. L. Benevides*, *Octavio Monteiro da Silva*.

Confere com o original da ata.

Rio, 22 de abril de 1930. — *Octavio Monteiro da Silva*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 28 de abril de 1930, arquivou-se nesta repartição, sob número 8.941, o seguinte documento referente ao Banco de Crédito Geral, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de março último, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial. (Sobre uma estampilha de 10\$000). Visto, J. C., em 29 de abril de 1930. — *Isidoro Campos*, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C—4,776—11-10-32—2550000)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Por decreto de 7 de outubro corrente, foi nomeado Hugo Ramos, do lugar de tabelião de notas de 1º Officio do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel José Domingues Rache, para o lugar de tabelião de notas de 1º Officio do Distrito Federal.

— Por outros de 7 deste mês, foi suspensa provisoriamente das funções de diretor da Casa de Detenção, conforme requereu, o bacharel Pinto Coelho, e foi nomeado, interinamente, para exercer essas funções, o bacharel Floriano Pereira Reis de Andrade.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 6 de mês corrente, foram nomeados, permuta, o auxiliar de 2ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, Luiz Carlos Peres, para exercer o cargo de professor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, do Ministerio da Agricultura, e o professor de aludido Patronato, Eugenio Bartholomeu dos Reis, para exercer o de auxiliar de 2ª classe da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

— Por outros de 10 do mesmo mês, foram demitidos: Valencio Xavier de Oliveira, do cargo de diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, e o Dr. Godofredo Maciel do de inspetor de indios, nos Estados de São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o inspetor de indios nos Estados de São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso, Dr. Godofredo Maciel, para exercer o cargo de diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, e o bacharel Alvim Ramos de Mello, para exercer o de inspetor de indios, do Departamento Nacional do Povoamento, nos Estados de São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 11 de outubro de 1932

Por avisos desta data foram designados os funcionarios da Secretaria de Estado Arthur Marques Lins e Albuquerque, Dr. Julio Hauer e Adalberto Braga para, sob a presidencia do primeiro, procederem a inquerito administrativo para apuração do desfalque de que é acusado o ex-diretor da Casa de Correção Dr. João Pequeno de Azevedo.

Requerimentos despachados:

Ademar Augusto de Lima. — Indeferido.

Albino Castelli. — Junte certidão do registro de nascimento.

Alvaro Goncalves Nogueira. — Não ha o que deferir.

Durval da Silveira Mesquita. — Deferido.

Esmeraldo Gomes. — Complete o selo do documento apresentado.

Homero Pinto Ribeiro. — Deferido.

Jankiel Sztokfisz. — Sele o passaporte apresentado e faça-o traduzir.

José da Costa Braga. — Não ha o que deferir.

Jehovah Dias. — Deferido.

Manoel Candido da Silva. — Cumpra o despacho de 30 de setembro publicado no *Diario Oficial* de 3 do corrente.

Sebastião Manoel da Cunha. Deferido.

Diretoria do Interior

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos despachados:

Accacio de Souza Machado, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Adelina de Saldanha, solicitando aproveitamento nas varas eleitorais. — Nada ha que deferir, por não ter havido criação dos logares apontados.

Jorzolino Pinto, solicitando 90 dias de prazo para assumir o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí. — A vista das informações, concedo o prazo improrrogável de 30 dias.

Cipriano Cesar de Carvalho Lemos, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Miguel Archânjo Teixeira, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, solicitando seja declarada sem efeito a sua nomeação. — Indeferido. Provado o que alega, concederei, por equidade, o prazo improrrogável de 30 dias, sem vencimentos.

Anselmo Rosa, guarda, em disponibilidade, da Secretaria da Camara dos

Deputados, solicitando pagamento integral de seus vencimentos, ou reversão ao serviço ativo. — Aguarde oportunidade.

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 26 de setembro de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Bacharel Oscar Castilho Daltro, official da Corte de Apelação, em disponibilidade, pedindo andamento de seu processo e pagamento de vencimentos de sua disponibilidade a datar da supressão do cargo que occupava naquêlê Tribunal. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

Expediente de 23 de setembro de 1932

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Imprensa Nacional:

N. 1.430 — Transmittiram-se, afim de serem compostas, as notas dos trabalhos realizados na 1ª Secção desta Diretoria em 1931.

— A' Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.431 — Restituiu-se o processo relativo ao offcio n. 1.340, de 13 de setembro último, afim de ser cumprido dispositivo legal.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.427 — Comunicou-se que os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento feito ao Dr. Meton de Alencar Neto, foram enviados ao Ministerio da Fazenda dentro do prazo legal.

— Aos delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados que se seguem:

N. 1.428 (Paraíba) — Transmittiu-se, afim de ser completado o selo, o processo relativo ao pagamento de 220\$500, como indenização, ao procurador da República naquêlê Estado, Dr. Ademar Vidal.

N. 1.432 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.775, acima citado.

N. 1.433 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.776, acima citado.

N. 1.434 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 1.774, acima citado.

Dia 26 de setembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.436 — Declarou-se que a comprovação do adiantamento de 500\$000 feito ao porteiro do Arquivo Nacional Oswaldo de Azeredo Coutinho foi apresentada a esta Diretoria no prazo estabelecido pela lei e enviado á Contabilidade do Tesouro Nacional com o offcio n. 1.386, de 19 de setembro de 1932.

N. 1.437 — Declarou-se que a comprovação do emprego do adiantamento de 6:000\$ concedido ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião Avelar de Azeredo, foi apresentada a esta Diretoria fóra do prazo regulamentar, sendo, porém, justificada a demora pelo

acumulo de serviço na secretaria daquella escola e com a completa remodelação dos prontuarios dos internados.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

AVISOS:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.799 — De 1:567\$800, á Casa de Correção, de lavagem de roupa para o Instituto Sete de Setembro, em 1932.

N. 1.800 — De 2:250\$, á Standard Oil Co. of Brazil, de fornecimento de gasolina, em julho de 1932, para o gabinete do ministro.

N. 1.801 — De 4:999\$448 a The Rio de Janeiro Tramway. Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia elétrica, no período de janeiro a maio de 1932, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.798 — De 250\$000 a Ascendino José do Carvalho, investigador extranumerario da Policia, de gratificação que deixou de receber em 1931.

N. 1.802 — De 1:255\$000 a Araujo & Abreu, de fornecimentos feitos, em agosto de 1932, á Imprensa Nacional.

Expediente de 27 de setembro de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.804 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento de 21\$800 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas ao Juizo Federal na Secção de Minas Gerais.

N. 1.811 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 2:876\$800 ao bacharel Oswaldo Murgel Rezende, por ter exercido interinamente o cargo de 1º suplente de pretor da Sexta Pretoria Criminal, de 12 de janeiro a 6 de fevereiro, de 29 de setembro a 12 de novembro e de 20 de setembro a 29 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. diretor da Casa de Detenção:

N. 1.805 — Solicitaram-se informações sobre a data a partir da qual deve ser abonada a gratificação que foi proposta para o pessoal.

— Ao Banco do Brasil:

N. 1.806 — Informou-se sobre a transferencia do saldo de 11:923\$800 da conta de deposito existente naquêlê Banco em nome da Cruzada Feminina do Brasil Novo.

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.803 — De 25:000\$, emoo adiantamento, ao tesoureiro da Imprensa Nacional, para pagamento do pessoal encarregado de serviços eleitorais, de agosto a outubro deste ano.

N. 1.807 — De 683\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de transportes para a Policia do Distrito Federal, em julho deste ano;

N. 1.808 — De 653\$ á Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em agosto ultimo.

N. 1.809 — De 912\$000, a Igreja & Comp., de fornecimentos feitos ao Tribunal do Juri, em julho ultimo.

N. 1.810 — De 490\$ a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz pelo Gabinete de Identificação e Estatística, em maio do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa de Detenção:

N. 1.439 — Transmittiu-se o requerimento do ex-sentenciado Ilidio Romeu da Silva, pedindo entrega do saldo do pecúlio.

Segunda secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.440 — Solicitaram-se informações sobre si foi fornecida a Polícia do Distrito Federal a coleção de leis de 1910 a 1930.

N. 1.441 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 89.

— Ao Tribunal de Contas (secretario):

N. 1.442 — Idem a segunda via do pedido n. 89.

— Telegrafou-se ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas comunicando que o empenho da importancia de passagens para os funcionarios da Secretaria do Tribunal Eleitoral deve ser feito por conta do credito especial aberto para tal fim;

— Telegrafou-se ao Sr. superintendente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro comunicando o mesmo acima declarado.

— Ao Sr. coronel comandante da Polícia Militar:

N. 1.438 — Restituíram-se os processos de divida de exercicios findos, de que são credores os officiaes Antonio Paschoalino de Cussats, André Arantes de Lucena, Herminio Alves do Nascimento, Alvaro da Costa Azevedo e Dario Luiz Monteiro.

Requerimento despachado

Oswaldo de Menezes, oferecendo um terreno no morro de Santa Teresa, á rua Almirante Alexandrino. — Indeferido, visto não haver credito para atender á despesa.

Polícia do Distrito Federal

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos despachados

Club Recreativo dos 21, Instituto de Artes e Offícios. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Patronato Operario da Gavea. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Brazilina Souza Garcia, Regina Gamelloni, Anathalia Alves de Oliveira, Arlindo Lopes, Izabel Costa, Thereza da Silva Reis, João Benjamin José da Silva. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Adamastor Zacharias, Manoel Lourenço Vieira da Silva. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Méo Antonio. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Nelson, Caparelli, Leocadio Martins, Nicolau de Souza Mello. — Certifiquem-se.

Hamlet William Teze. — Conceda-se o passaporte.

Pedro Paulo de Lemos, Alberto Rodrigues, Eduartino Leite de Castro, Ernesto Soares de Almeida, Candido Canuto Teixeira, Olavo Adolpho de Andrade, Pedro Affonso Moreira do Nascimento, Armando Julio Wash, Hildebrando das Chagas Amorim, Victorino Manoel Vaz, José Galdino de Oliveira. — Averbem-se em termos.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de outubro de 1932

Offícios remetidos:

N. 4.031 — Ao Sr. juiz da Sexta Vara Criminal, comunicando preço de encomenda.

N. 4.032 — Ao Sr. chefe de Serviço dos Limites e Atos Internacionais, idem.

N. 4.033 — Ao mesmo, idem.

N. 4.034 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.982.

N. 4.035 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão, comunicando preço de encomenda.

N. 4.036 — Ao Sr. diretor da Industria Pastoral, idem.

N. 4.037 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem.

N. 4.038 — Ao Sr. diretor geral da Agricultura, idem.

N. 4.039 — Ao Sr. chefe do Serviço do Material do Ministerio do Exterior, idem.

N. 4.040 — Ao mesmo, idem.

N. 4.041 — Ao Sr. chefe de Serviço dos Limites e Atos Internacionais, idem.

N. 4.042 — Ao Sr. chefe de Serviço do Material do Ministerio do Exterior, idem.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.536 — Solicita providencias no sentido de ser a Alfandega desta Capital autorizada a despachar, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, de accordo com o contrato celebrado, por força do dec. n. 19.541, de 29 de dezembro de 1930, entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e a Fundação Rockefeller, a bagagem do Dr. Mario Leal Ferreira, ora procedente dos Estados Unidos e onde se encontrava ha mais de dois anos a serviço da citada instituição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1932

N. 2.533 — Remete, devidamente apostilação, o titulo da pensionista Zaira Gomes dos Santos.

N. 2.534 — Remete devidamente apostilado o titulo da pensionista dona Alayde Thiré de Carvalho.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 2.535 — Transmite, por cópia, as instruções relativas a organização dos

inventarios e pelas quais poderá esse estabelecimento colher as informações solicitadas no officio n. 160, de 5 de setembro ultimo.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932.

Avisos expedidos:

N. 609 — Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, solicitando seja considerado á disposição deste ministerio o Dr. Fabio Bonifacio Olinda de Andrade, 1º procurador da Republica em Minas Gerais, afim de, em comissão, servir como assistente técnico (juridico) no gabinete do ministro.

N. 610 — Ao ministro de Estado da Marinha, comunicando haver o Dr. Alcides Nogueira da Silva, 1º tenente medico da Armada, apresentado á este ministerio minucioso relatorio em que dá conta de sua atuação, como representante do Brasil, no X Congresso Quinquenal Internacional de Homeopatia, tornando-se, pelo brilhante desempenho á incumbencia de que fôra encarregado, digno dos mais francos elogios.

N. 611 — Ao Dr. Alcides Nogueira da Silva, acusando o recebimento do relatorio em que dá conta de sua atuação, como delegado do Governo Provisorio, no X Congresso Quinquenal Internacional de Homeopatia, reunido em Paris de 25 a 29 de julho do corrente ano, e felicitando-o pelo brilhante desempenho dado á missão de que fôra encarregado.

N. 612 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, determinando providencias no sentido de serem prestadas informações á Diretoria Geral do Expediente deste ministerio, sobre si houve alteração nos consumos d'agua, registrados pelo hidrometro instalado no predio n. 80 da rua Bomfim, relativos ao periodo compreendido entre setembro de 1931 e 15 de julho do corrente anno.

N. 613 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, declarando haver resolvido que o Dr. Raul de Almeida Magalhães, diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, fique á disposição do seu gabinete.

N. 615 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, determinando providencias no sentido de serem prestadas, com urgencia, á Diretoria Geral do Expediente deste Ministerio, as necessarias informações sobre o requerimento de Ary Guimarães e outros.

Requerimento despachado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

N. 219 — Joanidia Sodré. — Aguarde o concurso.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 8.632 — Arthur Silva. — Não ha que deferir porque não ha vaga.

N. 1.656 — Luiz Candido de Figueiredo. — A' vista das informações e pareceres, não ha fundamento para se deferir o pedido.

N. 8.376 — Dr. Leonidas Moura de Loyola. — Não pôde ser atendido. O cargo é de comissão ou contrato e a sua existencia depende de frequencia escolar.

N. 1.201 — Dalila Colares Quitete de Moraes. — De conformidade com o parecer do Sr. consultor jurídico, manteve-se o despacho anterior.

N. 7.550 — Elisabeth Bastos de Freitas. — Não pôde ser atendida visto como, embora a requerente já se tenha matriculado em 1931 no 1º ano do curso, e feito as provas parciais correspondentes ao primeiro período letivo, do mesmo ano, a matrícula para 1932 está encerrada e as primeiras provas parciais já foram feitas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 11 de outubro de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 2.007 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, no sentido de ser dado parecer sobre o memorial em que o diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte sugere a substituição, na mesma Escola, da oficina de sapateiro pela de artes graficas.

N. 2.009 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar o requerimento em que Michel Kfoury, aluno repetente do 1º ano daquela Faculdade, pede ao Sr. ministro reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição n. 7.549.

N. 2.111 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar o requerimento em que o Diretorio Academico da Escola Politecnica daquela Universidade pede seja aprovada, pelo Sr. ministro, a resolução do Conselho Universitario que permite a inscrição de arquitetos, para o concurso de livre docencia de arquitetura na referida Escola.

— Comunicou-se:

N. 2.010 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, indeferido o pedido feito por Elisabeth Bastos de Freitas.

N. 2.013 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, haver o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolvido que o requerente, Augusto Antonio da Silva, aguarde oportunidade.

N. 2.014 — Ao mesmo, haver o senhor ministro por despacho da mesma data, deferido o pedido de abastecimento d'agua, para o predio n. 628 da Estrada da Covança, constante do requerimento de Josefina da Silva.

Circular:

N. 2.015 — A todas as dependencias deste Ministerio e Diretorias de Contabilidade e Estatística desta Secretaria de Estado, que, na ausencia do Dr. Heitor Pedro de Farias, atualmente exercendo as funções de diretor do Gabinete do senhor ministro, assumiu o cargo de diretor geral do expediente, de acordo com o regulamento desta secretaria de Estado, o Dr. Horacio Barbosa Carneiro.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 7.511 — Augusto Antonio da Silva. — Na testada dos predios do requerente

não passa canalização distribuidora, ha apenas um ramal que abastece uma bica pública, do qual não pôde partir derivação a domicilio. Assim aguarde oportunidade.

N. 8.094 — Josephina da Silva. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Diretoria do Expediente

Expediente de 10 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental, no sentido de ser feita, com a possível urgencia, a remessa ao Dr. F. Castro, diretor de Higiene de Porto Alegre, de 10.000 tubos de vacina antivariolica (Oficio E. 2.422).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Industria, em referencia ao officio 1.070, de 9 de setembro ultimo, no sentido de ser remetida a esta Diretoria, com urgencia, o modelo da invenção de "um assucareiro aperfeiçoado" para que pede privilegio Antonio Fernandes d'Oliveira Guimarães. (Oficio E. 2.434).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, afim de informar si os pontos agora obtidos pelo escriptorio Mael Fernandes Machado foram adicionados aos que já possuía o referido funcionario e qual a sua colocação no respectivo quadro. (Oficio E. 2.424).

Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II, no sentido de serem os exemplares encaminhados pelo officio 475, de 4 do corrente, enviados a esta Diretoria, em duplicata, conforme deseja a Diretoria Geral do Expediente do Ministerio da Educação. (Oficio E. 2.431).

Aos Srs. inspetor de Higiene Infantil e chefe do Centro de Saude de Inhauma, restituindo os exemplares enviados pelo officio 357, de 4 de outubro corrente, afim de serem os mesmos preenchidos de acordo com as instruções citadas. (Oficio E. 2.433).

Ao Sr. inspetor de Profilaxia da Tuberculose, com urgencia, informar o que consta dos assentamentos naquela inspetoria, com relação ao 3º official Durval Riegel Barbosa Guimarães. (Oficio E. 2.438).

Comunicaram-se:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio 3.081, de 21 de setembro ultimo, com relação aos volumes existentes na Empresa de Armazens Frigorificos, a avenida Rodrigues Alves, contendo fermento, que a Inspeção de Fiscalização de Generos Alimenticios, a respeito ouvida, informa que o fermento em questão não se acha em condições de ser utilizado para o consumo público. (Oficio E. 2.426).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo o officio 1.232, que o Sr. diretor geral, em data de 6 de outubro corrente, concedeu dispensa requerida até a renovação do contrato do arrendamento do predio á rua do Livramento, 143. (Oficio E. 2.428).

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral do expediente do Ministerio da Educação, em aditamento ao officio n. 2.352, de 30 de setembro ultimo, as fórmulas destinadas ao estudo dos quadros de funcionarios públicos federais, devidamente preenchidos pela Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública e Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E.2.430).

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Industria, restituindo o relatório e a petição, cópia do parecer emitido pelo Laboratorio Bacteriologico, referente ao invento de "um novo filtro esterilizante e processo de fabrica-lo". (Of. E.2.427.)

Ao mesmo departamento, restituindo o relatório e o desenho, cópia do parecer emitido pela Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, com relação á invenção de "um assucareiro aperfeiçoado, denominando — Assucareiro Latino", para que pedem privilegio Arthur Higgins e Hortensia Posada Higgins. (Of. E.2.435.)

Ao mesmo departamento, restituindo a 2ª via do relatório, cópia do parecer emitido pelo Laboratorio Bromatologico, referente á invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de preservação de farelos de trigo", para que pretende privilegio Woodlands Limit. (Of. E.2.425.)

Ao mesmo departamento, restituindo relatório e o desenho, cópia do parecer emitido pela Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, com relação á invenção de "um novo tipo de manteigueira higienica", para que pede privilegio Agostinho Faria Guimarães. (Of. E.2.439.)

Ao Sr. inspetor dos serviços de Profilaxia, a petição do 3º official, Durval Riegel Barbosa Guimarães, para que seja informado o que consta naquela inspetoria a respeito. (Of. E.2.437.)

— A Sra. superintendente do Serviço de Enfermeiras, tres (3) carteiras de identidade das enfermeiras de Saúde Pública Anna da Cruz Linhares, Maria Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Maria Annunciada Ribeiro Dantas. (Of. E.2.429.)

Agradeceu-se ao Sr. Dr. Mauricio de Frontin, presidente da Associação dos Exportadores de Leite para o Distrito Federal, em referencia ao officio s/n., de 30 de setembro ultimo, por haver aquela associação atendido a sugestão do Sr. Oto Fransen em por á disposição do Serviço de Lactarios deste departamento (50) cincoenta litros de leite, para as crianças pobres. (Of. E.2.423.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 7 de outubro de 1932

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade:

N. 1.651 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista, da Inspeção de Saúde do Porto de Manaus, correspondentes a julho deste ano.

N. 1.652 — Idem, idem, de Fortaleza do mês de agosto proximo passado.

N. 1.653 — Idem, idem, de Pernambuco, do mês de agosto último.

N. 1.654 — Idem, idem, idem, de São Salvador.

N. 1.655 — Idem, idem, idem, de São Luiz.

N. 1.656 — Idem, idem, idem, de Natal.

N. 1.657 — Idem, idem, do mês de julho, de Amarração.

N. 1.658 — Idem, idem, do mês de agosto, do Rio Grande do Sul.

N. 1.659 — Idem, idem, idem, de Maceió.

N. 1.660 — Idem, idem, idem, de Paranaguá.

N. 1.661 — Idem, idem, idem, de Vitória.

N. 1.662 — Idem, idem, idem, de Florianópolis.

N. 1.663 — Idem, idem, idem, do São Francisco do Sul.

N. 1.665 — Idem, conta de estada e tratamento, no mês de agosto, de uma passageira do vapor "Lipari", no Hospital Paula Candido.

N. 1.666 — Idem, conta de aluguel de casa da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Aracaju, referente aos meses de junho a agosto deste ano.

— Ao diretor da Companhia de Navigation Chargeurs Réunis:

N. 1.670 — Remetendo conta de estada e tratamento de uma passageira do vapor "Lipari", no Hospital Paula Candido, durante o mês de agosto.

Dia 8

Ao diretor do Expediente:

N. 1.671 — Comunicando que esta diretoria fará anotar, na folha de pagamento, o débito do marinheiro Duarte Francisco Nery, na importância de 102\$, para desconto da consignação na respectiva folha, de acordo com o decreto respectivo.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.672 — Solicitando ordens no sentido de ser submetido a exame de invalidez, para efeito de aposentadoria, o desinfetador de 1ª classe, da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Sizenando da Silva Ribeiro.

Dia 10

Ao diretor de Contabilidade:

N. 1.673 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e subalterno da Sub-inspeção de Saúde dos Portos de Sergipe, do mês de agosto deste ano.

N. 1.674 — Idem, idem, idem, de Porto Murtinho.

N. 1.675 — Comunicando que nesta data foi, pelo inspetor geral de Saúde do Porto, imposta a multa de 200\$, ao comandante do vapor inglês "Delambre", por infração do art. 1.442, letra A do regulamento deste departamento.

— Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.676 — Idem, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados

N. 178 — José da Rocha Leão, pelo capitão do vapor nacional "Ignês". — Deferido, devendo ser feita desratificação na volta de Santos. 6/10-932.

N. 173 — Companhia Pereira Carneiro. — Deferido. 6/10/932.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 6 de outubro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 4.675, de Luiz Mendes; n. 4.434, de Sarmiento & Comp.; n. 4.418, de Marinho Alves & Comp.; n. 4.363, de Alvaro Barrozo & Comp.; n. 3.855, de Gianini Acheruto & Comp.; n. 2.818, de Alves & Comp. Limitada; n. 4.330, de Leandro & Irmão; n. 4.342, de J. Bransowski; n. 4.341, da Sociedade Cooperativa Trombudo; n. 4.373, de A. Tavares & Comp. — Deferido.

N. 4.603, de Koenige & Comp. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 4.865, de Gaia & Cruz; n. 4.713, de Antonio Tavares; n. 4.671, de Alvaro Braga da Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 4.706, de Valladares Fernandes & Comp. Ltda. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.689, de Aurelio Ribeiro. — Complete as obras e comunique.

N. 4.643, de J. J. da Costa. — Indeferido.

N. 4.635, de L. Guedes; n. 4.725, de Severino Fernandes Vasques. — Certifique-se.

Dia 7

N. 4.753 de Momero Pereira de Azevedo; n. 4.565 fr. Manoel Henriques; n. 4.695, de C. A. Guimarães & Comp.; n. 4.621, de João Acacio Gomes; número 4.765, de Waldemar Labatt Lacerda.

— Deferido. N. 4.686, de Eliza de Almeida Leite; n. 4.685, "A" de Gonçalves de Brito; n. 4.668, de José Rodrigues; n. 4.722, de Osorio de Sousa. — Póde funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido. Número 4.663, de Antonio Rocha & Comp. — Póde funcionar a titulo precario; número 4.726, de José Henrique Macedo. — Permiso o funcionamento a titulo precario, devendo dentro de noventa dias improrrogaveis instalar camara frigorifica. — N. 4.759, de Manoel da Silva Linheira. — Póde funcionar até ulterior deliberação, não podendo fazer o engarrafamento para distribuição a domicilio e completando até 2,50 o ladrilhamento das paredes da sala de manipulação; número 4.733, de A. A. Corrêa & Silva. — Prove o que alega. N. 4.676, de M. R. Felipe. — Instale camara frigorifica. N. 4.714, de Arthur Temudo Velloso. — Coloque tela e mola porta do gabinete sanitario; n. 4.622, de Gasperis & Dell'Omo. — Indeferido. N. 4.672, de Alvaro Braga da Silva; n. 4.747, de Antonio Tavares; n. 4.711, de Luiz Mendes; n. 4.744, de Gaia & Cruz; n. 4.733, de Manoel da Silva Linheira. — Certifique-se. N. 3.361, de F. Moita & Companhia, Ltda. — Certifique-se, de acordo com a informação do Serviço do Leite. N. 3.997, de Bento Rodrigues da Silva; n. 3.940, de A. F. Pereira Martins. — Releva a infração; n. 4.369, de Carvalho & Comp. — Será relevada a infração se no prazo de 30 dias forem cumpridas as exigencias determinadas. N. 4.579, de Alberto Moreira da Cunha. — Concedo 30 dias. N. 5.774, João Rodrigues Perez. — Concedo 45 dias. Número 4.637, de Jão Koeninger; número 4.613, de Martinez & Coelho. — Concedo 60 dias. N. 4.592, de Deolinda Pereira da Motta. — Concedo 60 dias, para cumprimento das exigencias determina-

das. N. 4.570, de Cunha & Teixeira. — Concedo 90 dias. N. 4.058, de Rocha & Socorro; n. 3.976, de Ramos & Valdemiro. — Indeferido.

Dia 8

N. 4.754, de The Western Telegraph Ltd.; n. 4.647, de M. H. Boulhose & Comp. — Deferido. N. 4.707, de Izidro Joaquim Eloy. — Deferido, só sendo permitido a venda de doces em depositos garantidos contra as poeiras e moscas. N. 4.677, de Manoel Martins Perez. — Deferido, desde que os copos para sorvetes e refrescos sejam de panelão para uso individual. N. 4.712, de Flosculo Reus; n. 4.739, de Edmundo Souza e Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação; n. 4.735, de Manoel Ferreira. — Facilite a inspeção; n. 4.774, de José Lourenço; n. 4.769, de Antonio Rocha & Comp.; n. 4.768, de José Henrique Macedo; n. 4.718, de Gonçalves & Brito; n. 4.734, de S. E. Soares; número 4.756, de Elisa de Almeida Leite; n. 4.746, de Jovita da Conceição; número 4.745, de João Nunes; n. 4.752, de Valladares Fernandes & Comp. Ltda.; n. 4.723, de Osorio de Souza; n. 4.669, de José Rodrigues; n. 4.737, de M. R. Felipe. — Certifique-se.

Dia 10

N. 4.785, de Aristão Gonçalves Neves (Dr.) — Deferido; n. 4.748, de B. Lopes & Comp. — Não compete a esta inspetoria resolver sobre assuntos de interesse particular, sem nenhuma solicitação das autoridades; n. 4.728, de Ramos & Waldemiro. — Indeferido; 4.778, de Manoel Martins Perez; n. 4.709, de Izidro Joaquim Eloy; n. 4.770, de Flosculo Reus. — Certifique-se; número 4.750, de Adolpho Valeijo Thomé. — Concedo sessenta dias, improrrogaveis.

PRODUTOS ANALISADOS NO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Aprovados em análises prévias:

Café marca "Fonseca", fabricado por Z. Fonseca & Comp., á rua Estevão n. 139, Bangú, análise n. 17.779;

Café marca "Ramalhete", fabricado por Luiz Augusto Martins, estrada Braz de Pina n. 670, Penha-Circular, análise n. 17.783;

Café marca "Luzitania", fabricado por Arthur Ribeiro de Carvalho, á rua São José n. 229, Juiz de Fora, Estado de Minas, análise n. 17.785;

Café marca "Coarge", fabricado pela Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, á rua Santo Cristo n. 95, análise n. 17.771;

Café marca "Tambau", fabricado por Manoel Pinto de Souza Dantas, á rua Frei Caneca n. 290, análise n. 17.732;

Café marca "Grão de Ouro", fabricado por Monerat Lutterbach & Comp., á rua Marechal Deodoro n. 175, Niterói, Estado do Rio, análise n. 17.765;

Café marca "Usina Automovel", fabricado por A. Garrido da Rocha, á rua Marquês de Sapucaí n. 268, análise número 17.764;

Café marca "Caldas", fabricado por S. Caldas & Comp., no bico da Fidalga n. 25, análise n. 17.689;

Café marca "Zepelin", fabricado pela Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, á rua Marechal Floriano número 124, análise n. 17.736;

Manteiga marca "Monte Belo", fabricada por Antonio Affonso Chaves, em A. Lagôa, Aiuruoca, Estado de Minas, análise n. 17.687;

Manteiga marca "Esplanada", fabricada por Frigugliette & Abrahão, em Bocaina de Aiuruoca, Estado de Minas, análise n. 17.786;

Manteiga marca "Urú", fabricada por Fritz Lorenz, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, análise n. 17.776;

Manteiga marca "Imperial", fabricada por Ribeiro & Irmão, em Campo Belo, Estado de Minas, análise n. 17.784;

Manteiga sem sal marca "Tupí", fabricada por Sarmento & Comp., em São João Nepomuceno, Estado de Minas, análise n. 17.795;

Manteiga marca "Lincora", fabricada por Araujo & Paiva, Limitada, em Afonso Arinos, Estado do Rio, análise n. 17.716;

Manteiga marca "Globo", fabricada por João de Oliveira Rezende, em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas, análise n. 17.720;

Manteiga marca "Gila-Extra", fabricada por Oliveira & Mendonça, em São Joaquim de Barra Mansa, Estado do Rio, análise n. 17.711;

Manteiga marca "Seriema", fabricada por Mortimer Augusto Pereira, em Dóres da Boa Esperança, Estado de Minas, análise n. 17.733;

Banha marca "Soc. Coop. Trambudo", fabricada por Soc. Coop. Trombudo, em Rio Itajaí do Sul, Estado de Santa Catarina, análise n. 17.777;

Banha marca "J. Bramorshi", fabricada por J. Bramorshi, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, análise número 17.778;

Mel de abelhas marca "Abelha", fabricado por Arthur Curty Fenchard, em Volta Grande, Estado de Minas, análise n. 17.760;

Balas recheadas de mel de abelhas, marca "Beija-Flor", fabricadas por Renda Priori e Irmão, em Recife, Estado de Pernambuco, análise n. 17.791;

Banana passa, marca "Delícia", fabricada pela Sociedade Industrial Frutas Delícia Ltda., à rua Conselheiro Mayrink n. 304, análise n. 17.796;

Farinha alimentícia marca "Larostina", fabricada por Maria Aurora Ribeiro da Matta, à rua Dias da Cruz n. 438, análise n. 17.673;

Farinha de milho, marca "Atlêta", fabricada por Nilo Salles, em Mongão, Estado do Rio, análise n. 17.774;

Xarope de limão, xarope de orchata, xarope de abacaxi e xarope de goma, marca "Bohemia", fabricados pela Companhia Cervejaria Bohemia, em Petropolis, Estado do Rio, análises ns. 17.705, 17.706, 17.709 e 17.710.

Tolerado em análises prévias:

Vinho fino Moscatel, marca "V. G. & Comp.", vinho tinto Medoc, marca V. G. & Comp., e vinho tipo Porto Monte Carlo, marca V. G. & Comp., fabricantes, Victorio Gava & Comp., em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, análises 17.743, 17.644 e 17.645. Vinho tipo Colares e Vinho Branco, marca "Castello", fabricantes C. Moraes Vellinho & Comp., em Caxias, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, análise

17.730 e 17.731. Vinho Moscatel, marca "Imperial", fabricante, Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, análise 17.724. Vinho nacional, Branco de Urussanga, tipo Rheno, marca "Lutus", fabricante, Orlando Damiani, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, análise 17.682. Vinho do Rio Grande, marca "Dominador", fabricante, Sociedade Vinicola R. G. Ltda, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, análise 17.737. Vermuth, marca "Antunes", e Cognac, marca "Soberano", fabricantes Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, análise 17.723 e 17.725. Licor de Cacau, aniz, laranjinha, bitter, tipo húngaro, Nectar de Frutas, xaropes de grenadina artificial e xarope groselha artificial, marcas "Bohemia", fabricantes, Companhia Cervejaria Bohemia, em Petropolis, Estado do Rio, análises ns. 17.699, 17.700, 17.701, 17.702, 17.703, 17.707 e 17.708. Aguardente de Cana, marca "Patriota", fabricantes L. de Oliveira & Filhos, em Pau D'Alho, Estado de Pernambuco, análise 17.729. Aguardente, marca "Cruzeiro", fabricante, Augusto G. Galvão, em Recife, Est. de Pernambuco, análise 17.766. Balas, fantasia, "Beija-Flor", fabricante, Randa Priori & Irmão, em Recife, Estado de Pernambuco, análise 17.694. Balas sortidas marca "Drops", fabricante, Bussi & Comp., à rua Senador Pompeu n. 160, análise 17.767. Azeite de Dendê, marca "Baião", fabricante, J. Mendonça, em Ilhéus, Estado da Bahia, análise 17.681.

Aprovado de acordo com a conclusão em análise prévia:

Manteiga de cacau, marca "Bhering", fabricantes, Bhering & Comp., S. A., à rua Sete de Setembro n. 113, análise 17.768.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 11 do corrente:

Foi designado o consul de primeira classe, Heraclito Hermes de Vasconcellos, para exercer o seu cargo no consulado de primeira classe em Baía Blanca.

Foi contratado como servente mensalista, Carlos Correia, até 31 de dezembro do corrente ano.

Ministerio da Fazenda

Em data de 11 do corrente, foi assinada a portaria concedendo quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Francisco Pery de Souza Alencar.

No decreto, de 21 de setembro último, que nomeou Alberto Andrade Queiroz, membro do Conselho de Contribuintes, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Alberto de Andrade Queiroz, e não Alberto Andrade Queiroz, o funcionario a que se refere o presente decreto.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 106 — Comunicando haver o delegado fiscal no Estado de São Paulo designado o auxiliar da Secção do Imposto sobre a Renda no mesmo Estado, Acendino Franco, para responder pelo expediente respectivo enquanto durar o impedimento do encarregado Ernani Juppert.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 246 — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Antartica Paulista solicita a nomeação de Athayde Moraes para o lugar de seu despatchante aduaneiro junto à Alfandega de Santos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de outubro de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.986 — Transmittindo por cópia o officio n. 2.827, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Educação pelo decreto n. 21.399.

N. 1.987 — Transmittindo por cópia o officio n. 2.796, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 21.846.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade no Ministerio da Fazenda:

N. 1.988 — Respondendo o officio numero 692, sobre substituição de funcionario no serviço de revisão de cheques da Primeira Pagadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.989 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Belo Horizonte — Remetendo a portaria n. 137-A, desta Contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.990 — Respondendo o officio numero 17, sobre situação de funcionario.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.991 — Transmittindo por copia o officio n. 2.810, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 21.748.

— Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.992 — Remetendo segunda via do empenho n. IV.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.993 — Remetendo terceira via do empenho n. IV.

— Ao Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.994 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Sobre expedição de guia de transferencia de funcionario.

N. 1.995 — Delegacia Fiscal em Goiás — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 9.516-32.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 1.996 — Reiterando ofício numero 1.415, relativo ao recurso interposto pelo secretário da Coletoria Federal de Manhuassu'.

— Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 1.997 — Solicitando providências no sentido de ser informada esta Contadoria, a favor de quem foi emitido o cheque n. 354.182.

N. 1.998 — Sobre juros vencidos no 2º semestre de 1931 e primeiro do corrente ano que não foram creditados ao Tesouro Nacional, referentes às debentures do Fluminense Foot-Ball Club.

— Ao Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.999 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Respondendo o ofício n. 35, sobre recibos relativos ao pagamento dos vencimentos dos funcionários em comissão desta Contadoria, nesse Estado.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.000 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Apresentando funcionario desta Contadoria.

N. 2.001 — Diretoria Regional de Correios e Telegrafos em São Paulo — Idem, idem, idem.

N. 2.002 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.749, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto ao Ministerio da Educação pelo decreto n. 21.796.

N. 2.003 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.812, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro das modificações mandadas fazer em diversas sub-consignações da verba 11, do orçamento do Ministerio da Educação pelos decretos ns. 21.773 e 21.794.

N. 2.004 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.811, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto ao Ministerio de Educação pelo decreto n. 21.812.

N. 2.005 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre funcionario á disposição desta Contadoria.

N. 2.006 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Sobre registro das modificações feitas na verba 13ª do vigente orçamento do Ministerio da Educação pelo decreto n. 21.630.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.007 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo portaria desta Contadoria e apresentando funcionario.

N. 2.008 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.793, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de modificações feitas na verba 11ª do vigente orçamento do Ministerio da Educação pelo decreto n. 21.610.

N. 2.009 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.794, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto ao Ministerio da Agricultura pelo decreto n. 21.775.

N. 2.010 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Comunicando dispensa de funcionarios dos cargos de praticante de 2ª desta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.011 Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal — Remetendo decreto sobre dispensa de funcionario.

N. 2.012 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Piauí — Remetendo decreto e sobre promoção de funcionario.

N. 2.013 — Delegacia Fiscal no Es — Remetendo decreto e sobre dispensa de funcionario.

N. 2.014 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Remetendo decreto e sobre dispensa de funcionario.

N. 2.015 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Amazonas — Remetendo decreto e sobre dispensa de funcionario.

N. 2.016 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remetendo decreto e sobre dispensa de funcionario.

N. 2.017 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos — Comunicando dispensa de funcionario do cargo, em comissão, desta Contadoria.

N. 2.018 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Comunicando promoção de funcionario.

N. 2.019 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.870, de Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito aberto ao Ministerio da Justiça pelo decreto n. 21.807.

N. 2.020 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Transmittindo por cópia o ofício n. 2.814, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro das modificações feitas na verba 11ª do vigente orçamento do Ministerio da Educação pelo decreto n. 21.791.

Requerimento despachado:
Felipe Mendes Malheiros — Concedido.

Gabinete do Consultor da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimento de Joaquim Moreira da Silva, sobre remessa para o exterior. (Processo 47.463-32.) — A vista do que consta do processo, dirija-se ao Banco do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimento de Antonio Victor de Carvalho e Souza, pedindo redução de consignação. (Processo 53.417-32.) — Satisfaca a exigencia.

Offícios:

Sr. 2º procurador da Republica:

N. 774 — Em resposta ao vosso ofício n. 1.731, de 6 do corrente, comunico-vos que os vossos anteriores sobre o assunto foram respondidos pelo ofício deste gabinete, de n. 614, de 13 do agosto ultimo, no qual esta Consultoria declarou haver o Governo, pela circular n. 37, de 12 de junho ultimo e ordem 742, de 14 de julho seguinte (*Diário Oficial* de 15) sus-

penso o suprimento do art. 21, decreto n. 19.958, de 6 de maio de 1931, sobre devedores remissos.

Ainda por esse ofício foi comunicado a essa Procuradoria ter esse gabinete, para maiores esclarecimentos, pedido e reiterado da Alfandega desta Capital informações, as quais vos serão remetidas sem demora.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 775 — Em se tratando de defesa judicial da União, reitero-vos com a maxima urgencia, o ofício n. 615, de 13 de agosto findo.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 776 — Incluo vos remeto o processo n. 54.883, deste ano, relativo ao ofício n. 1.728, do 1º procurador da Republica, sobre deposito judicial requerido por João Leopoldo Modesto Leal, no Juizo Federal da 2ª Vara, para que essa repartição se digne de prestar os necessarios esclarecimentos com a devida urgencia que o caso requer.

Diretoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1932

Processo n. 34.741, de 1932 — Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Junte o requerente o instrumento que o habilite como procurador do representante da companhia.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 36 — Comunicando que por portaria n. 608, foi designado para servir de secretario desta diretoria o 2º escriptorio do Tesouro Nacional, Bacharel Orlando de Faria Caldas.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 683 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de imposto sobre a renda, constante de certidão n. 9.277, série F. B., de 1926 em nome de Euclides Delvamo Pinto Coelho, á vista do que expõe á Delegacia do Imposto sobre a Renda em ofício n. L. 136, de 8 de outubro de 1932. (Processo n. 55.775, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 805 — Solicitando audiencia a respeito, transmitto o processo fichado sob n. 54.413, deste ano, em que é interessado Antonio Henrique Ribeiro. (Processo n. 54.412, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 806 — Solicitando audiencia a respeito, transmitto o processo fichado sob n. 47.361, deste ano, relativo a uma posição feita pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo sobre a prova de aquisição de alcool, para os efeitos do decreto n. 21.213, do vigente ano. (Processo n. 47.361, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.099 — Nos termos da informacão transmittindo o processo fichado sob mero 51.747, deste ano, em que é interessado Joaquim Soares de Souza fins. (Processo n. 51.747, de 1932)

N. 1.098 — Restituindo o auto número 784, de 1931, lavrado contra Antonio Simões, que acompanhou o ofício n. 2.174, visto como o autuado já efetuou o pagamento da respectiva multa, com a redução permitida pelo decreto n. 21.459, de que trata o certidão n. 3.300, deste ano. — (Processo n. 44.669, de 1932).

N. 1.097 — Solicitando providências no sentido de que seja transmitido a esta Diretoria o auto n. 755, de 1931, lavrado contra Emilio & Irmão, afim de que seja solucionado o seu requerimento fichado sob n. 53.060, deste ano. — (Processo n. 53.060, de 1932).

— Ao inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 82 — Restituindo o processo que se fez acompanhar do ofício n. 57, fichado sob n. 41.968, de 1931, em que a firma Magalhães & Companhia solicita restituição de direitos pagos, de (107) cento e sete caixas com querosene e (65) sessenta e cinco ditas com gasolina, despachadas pela nota de importação n. 4.816, de 1929. — (Processo n. 41.968, de 1931).

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.225 — Para os fins indicados no despacho de folhas, transmitindo o processo fichado sob n. 51.908, deste ano, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company Limited. — (Processo n. 51.908, de 1932).

N. 1.226 — Para os fins indicados no despacho, transmite o processo fichado sob n. 50.836, deste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — (Processo n. 50.836, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 48.253, deste ano, em que Fausto Leite solicita restituição da quantia de 162\$200, relativa à multa de 60 %, paga indevidamente, em 1929, por infração do regulamento do Imposto sobre a Renda, proferiu, em data de 2 de setembro próximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer mencionado pelo Sr. ministro é o desta diretoria, que foi acôrdo com a informação prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em seu ofício n. 318, de 30 de agosto ultimo, nos seguintes termos:

"A Diretoria da Receita remeteu o processo em que é interessado Fausto Leite, afim de que esta Delegacia Geral se pronuncie a respeito."

Derive de base ao dito processo a petição de fls. 4, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, pelo referido contribuinte, solicitando restituição da multa de 60 %, paga juntamente com o imposto do exercício de 1929.

Pela propria declaração do requerente, verifica-se tratar de multa por lançamento ex-officio, e a Delegacia Fiscal em Alagoas, por onde correu o processo, informa que, de fato, foi recolhida a cofres da mesma repartição, em 16 maio de 1931, a importância de réis 200, do imposto do exercício de 1929, que era devido pelo reclamante, sive a de 163\$200, correspondente 60 % da multa.

Informa ainda a mesma Delegacia Fiscal que, pela dita cobrança executiva, foi também paga a porcentagem pertencente aos serventuários da justiça.

O requerente funda a razão do pedido de restituição, no decreto numero 19.414, de 20 de novembro de 1930, art. 2º, letra c, combinado com o artigo 7º, achando que, na forma desse dispositivo, não estava obrigado a pagar a multa referida, mas exclusivamente o imposto.

O referido decreto dispensou a multa de mora pela forma que prescreveu, sendo que o dispositivo indicado pelo requerente, diz com os impostos de garantia real. Em relação ao caso, teria aplicação o art. 1º letra c, mas assim se o pagamento fosse feito até 30 de abril de 1931.

Não se tratando de multa de mora, penso, nenhum fundamento legal tem o pedido, e que, assim, opinando, se poderá restituir o processo à Diretoria da Receita. (Processo n. 48.253, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 211 — Em resposta ao ofício de 22 de agosto ultimo, fichado sob numero 45.792, deste ano, transmite o processo n. 61.743, de 1931, devidamente instaurado com os documentos de folhas 11, 13, 16 e 17, que deixaram de acompanhar o ofício n. 157, desta diretoria. (Processo n. 61.743, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 412 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 45.639, deste ano, originado pelo relatório, correspondente ao 1º semestre deste ano, apresentado pelo inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, Anísio Moreira Alves. (Processo n. 45.639, de 1932).

N. 403 — Em solução ao ofício numero 485, declara que o processo fichado sob n. 7.755, de 1924, foi encaminhado a essa delegacia, com a ordem n. 68.

Assim, certificado o engano da ordem n. 268, pede providências no sentido de ser aquele processo restituído a essa diretoria, com a possível brevidade. (Processo n. 55.134, de 1932).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932

Processos:

N. 53.053 (32) — João Ferreira da Costa e outros, solicitando pagamento, de acôrdo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 41.882 (32) — Julia Magnolia Dionísio e outra, solicitando pagamento. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 39.088 (32) — Manoel José Rodrigues Junior e outros, pedindo sejam seus vencimentos considerados integrais. — Indeferido. Os vencimentos dos funcionários das Secretarias do extinto Congresso Nacional estão fixados, no corrente ano, pelo decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro ultimo, art. 1º, verba 17ª sub-consignações ns. 1 e 2; sobre eles, para efeito de averbação de novas consignações, deve ser calculada a porcentagem estabelecida pelo art. 12, do

decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932. A quota percebida pela sub-consignação n. 5, dada a sua propria natureza, não pôde ser computada como parte integrante dos vencimentos, dependendo o seu abono de condições que se podem ou não verificar, sendo até suscetível de variação assim, merece aprovação o resolvido pela Diretoria da Despesa na portaria de numero 36, de 3 de março ultimo, modificada apenas a porcentagem consignável, em face da alteração constante do decreto numero 21.576, citado.

N. 46.789 (32) — Ofício de n. 1.841, de 26 de agosto de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referente ao pagamento de 50\$ a The-reza de Souza Lôbo. — Séle devidamente a conta de fls. 2.

N. 71.858 (31) — Ofício de n. 712, de 2 de dezembro de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Amazonas e Acre, relativo ao pagamento pretendido por The Amazon River Steam Navigation Company Limited. — De 26 de outubro de 1932 a 27 de fevereiro de 1929, datas em que foram protocolados os requerimentos de fls. 14 e 15, decorreu lapso maior de cinco anos sem que, nesse período, ato inequívoco da administração reconhecesse o direito do credor, ou reclamasse o pagamento. Arquivado, pois, o processo, visto haver incorrido em prescrição a dívida de que se trata.

N. 50.270 (32) — Joaquim Alves de Oliveira Leoncio e outros, pedindo pensão. — Mantenho o despacho anterior, pelos seus fundamentos.

N. 33.297 (32) — Eneás Calandini Pinheiro, por seu procurador, solicitando pagamento. — Requeira em termos, e volte, querendo.

N. 46.263 (32) — Ofício de n. 2.216, de 23 de agosto de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, referente a Olga Belfort Marcondes do Amaral. — A vista dos pareceres, indeferido.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1932

N. 29.777-1932, requerimento de D. Eliza Corrêa de Oliveira. — Apresente alvará de autorização.

Dia 24

N. 40.575-1932, ofício n. 236, de 19 de julho de 1932, da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, encaminhando requerimento de Orlado de Assis Corrêa. — A pretensão do requerente independente de permissão deste Ministerio.

Dia 29

N. 53.730-1931, aviso n. 3.016, de 24 de setembro de 1931, do Ministerio da Agricultura. — Tendo em vista a doutrina firmada pelo Tribunal de Contas sobre o assunto, processe-se a dívida à conta da verba 23ª do vigente orçamento deste ministerio, depois de cancelada a inscrição de depósito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1932

N. 53.986-1932, requerimento de Carlos Fortes. — Satisfaça a exigência.

Dia 10

N. 48.120-1932, requerimento de Orvil Ferreira. — Dirija-se, querendo, à Receptoraria do Distrito Federal.

N. 52.083-1932, requerimento de D. Leonor Doria Carneiro. — Apresente em original ou certidão autêntica os documentos de fls. 2 e 3.

N. 53.720-1932, requerimento de João Borges. — Complete o selo do alvará e do documento de fls.

N. 53.936-1932, requerimento de A. Sion & Comp. — Cumpra a exigência do parecer.

Dia 11

N. 53.198, requerimento de dona Rosa Anna Elisa Maria Mallet Soares, e outras. — Apresente, em original, a certidão do termo de tutela, em substituição à pública forma de fls. 5.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1932

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 32.376, de 1931, referente a recurso interposto por João Carlos Coelho, foreiro de terrenos de marinha numero 246-2 C, 246-3 C e 396, sitos na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — Proceda-se de acordo com o parecer. O parecer emitido pela Diretoria do Patrimônio, foi o seguinte:

"De acordo. O recurso interposto ao ato da Delegacia Fiscal que indeferiu o requerimento em que o recorrente pedia para pagar os fóros desde 1926, não merece provimento. É um caso evidente de comisso. O fato do requerente não ter tido ciência da solução do recurso, ex-officio da Delegacia Fiscal, que lhe concedeu autorização para pagar os fóros de 1923 a 1925, não lhe impedia de, enquanto a questão estivesse dependendo do julgamento da autoridade superior, efetuar os pagamentos de fóros devidos. Não existe, no processo, qualquer ato, determinação ou despacho da administração, que levasse o recorrente a interromper os pagamentos dos fóros. Se houve interrupção desse pagamento, cabe ao foreiro, ou seu procurador, a responsabilidade que agora se pretende atirar à administração. Assim, sou de parecer que se mantenha o ato da Delegacia Fiscal, e se recomende, ao referido delegado, que, no caso do foreiro não querer se sujeitar ao determinado na Circular 14, de 13 de abril de 1925, providencie junto ao Dr. Procurador Seccional para dar início a ação ordinária de comisso contra o referido foreiro."

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 10 de outubro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento, despachado

Dia 5 de outubro de 1932

João José Gonçalves, diarista contratado desta diretoria, pedindo que a falta lhe seja abonada como férias. — Deferido. (Processo n. 2.587, D P, L 3, folhas 134-v).

Dia 12 de outubro de 1932

Ofícios:

Sr. almirante diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 938 (1.462) — Tendo Aureo Casado Lima, sub-oficial da Armaça, adquirente do imóvel à Avenida Primeiro de Maio n. 2/4, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 de setembro próximo findo, é em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação de hoje datada, lavrada a fls. 41 do L. 321 do tabelião do 9º Ofício desta Capital, peço vossas providências para que sejam alteradas, e partir de 1 de agosto próximo passado, para 284\$564 as restantes 160 prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele sub-oficial por motivo da aquisição em apêço. (Processo número 44.130, de 1932.)

Dia 11

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 17 (1.463) — Remetendo o processo encaminhado pelo aviso n. 1.481, de 12 de julho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativo à cessão, a título precário, de um imóvel para servir de sede para a Colônia de Pescadores Z-26, recomendo-vos providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude a informação da 2ª Sub-Diretoria e constante do mesmo processo. (Processo n. 37.951, de 1932.)

Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra:

N. 939 (1.464) — Em referência ao aviso desse Ministério n. 173, de 15 de maio de 1926, dirigido ao Ministério da Fazenda, relativo à transferência de jurisdição para esse Ministério do terreno existente na face esquerda do prédio em que funciona a Escola de Veterinária do Exército, cabe-me declarar-vos que a transferência em apêço não pôde, neste momento, ser realizada, em vista das conclusões constantes da informação da 1ª Sub-Diretoria, desta Diretoria, junta por cópia. (Processo n. 32.069, de 1932.)

Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 940 (1.465) — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 16 de setembro último, comunico-vos que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, em resposta à exposição feita por V. Ex. pleiteando a cessão a título gratuito de um terreno nacional sito em São Cristóvão, limitado pelas ruas Francisco Eugênio, Mello e Souza, Gottemburgo e Rio Joanna, para a construção de uma escola profissional, resolveu que tal cessão poderá ser feita, uma vez que essa Prefeitura concorde em permutá-la por outro pertencente à Municipalidade e situado, por exemplo, na Esplanada do Castelo, afim de ser destinado à construção de um edifício público. (Processo n. 36.063 de 1932.)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 941-1.466 — Solicitando providências no sentido de ser esta diretoria

informada sobre a situação dos lotes ocupados ou vagos, componentes das quadras VII, VIII e IX, do Cais do Porto desta capital, esclarecendo quais os ocupantes desses lotes e se tal ocupação é provisória ou definitiva, se feita em virtude de contrato ou não.

(Processo n. 30.328/32).

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 942-1.467 — Remetendo, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento de diárias na importância de 1503, que cabem ao condutor técnico interino, José Baía Monteiro, por serviços executados fora da sede da repartição, durante o mês de setembro próximo passado.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 943-1.468 — Solicitando providências no sentido de ser esta diretoria informada de que maneira se tornou o Banco do Brasil proprietário de um terreno, sito na zona do Cais do Porto desta capital, com frente para a rua Equador, antiga rua Gama, com a área de 1.458 metros quadrados.

(Processo n. 2.542/932—D. P.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 15-1.469 — Reiterando os ofícios desta diretoria, ns. 17, de 13 de novembro de 1912 e 7, de 12 de abril de 1926, recomendo-vos providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação da então 3ª Sub-Diretoria, atual 2ª, cuja cópia acompanhou o primeiro dos ofícios acima mencionados, e relativos à ulatimação do processo de aforamento do terreno de marinha, sito em Praia do Peixe, no território desse Estado, pretendido pelo senhor Raul Souza Carvalho. (Processo n. 13.656, de 1932.)

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 (1.464) — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa delegacia n. 48, de 18 de junho de 1931, relativo ao recurso interposto por Manoel João da Veiga Seixas e Thomaz da Veiga Seixas do ato dessa delegacia fiscal que não permitiu fosse realizado o pagamento da taxa de ocupação dos terrenos aliagados da marinha, anexos propriedade daqueles senhores, denominada "Usina Mulata", no município Iguassú, nesse Estado, comunico-vos ao Sr. ministro, em data de 13 de setembro próximo passado, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido".

Remeto-vos, para conhecimento das repartições, por cópia, o parecer emitido por esta Diretoria no mesmo processo. (Processo n. 50.813/932.)

Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 944 (1.466) — Aos 9 de maio 1916, foi assinado nesta Diretoria pelo Dr. Alfredo Lisboa, inspetor federal de Portos, Rios e Canais e o diretor da repartição, Sr. Joaquim Dura da Paes, um termo em virtude do qual foram entregues a esta Diretoria todos os terrenos do Cais do Porto, Esplanada do Morro do Senado e área do terreno do Morro do Castelo, conforme a relação plantas que instruem o dito termo.

Tal entrega se verificou em virtude de disposição contida no art. 1º da Lei n. 3.070, A. de 21 de dezembro 1915.

De acôrdo com os termos desse documento, continuou a cargo da Inspeção de Portos, Rios e Canais a fiscalização das construções em andamento, feitas em terrenos já vendidos a particulares, afim de que fossem observadas as condições de venda estabelecidas nos editais respectivos.

Aconteceu, porém, que não estando esta diretoria aparelhada, então, para zelar convenientemente pelos ditos terrenos, ficou resolvido, segundo me informou o então inspetor federal de Portos, Rios e Canais, continuassem os terrenos sob a guarda daquêle inspetor, tendo para essa solução concorrido o fato de se achar a Inspeção localizada nas imediações dos terrenos em causa.

Venho agora comunicar-vos haver esta diretoria resolvido assumir efetivamente a administração dos mencionados terrenos que já lhe foram entregues.

Para isso, faz-se mister seja informada das condições em que se acham alugados ou arrendados alguns dos mencionados terrenos e de armazens, coxias e galpões nêles existentes, havendo designado o engenheiro João José Cianerini e o desenhista contratado Euclydes Rego Lopes, ambos servindo nesta diretoria, para receberem os terrenos, levantando a relação das locações em vigo, com informações detalhadas que permitam a esta repartição bem administrar os referidos imóveis.

Solicito o prestimoso auxilio desse departamento, afim de que esses funcionarios possam dar cabal desempenho á sua missão.

Aproveito o ensejo para vos apresentar os protestos de meu apreço e admiração.

Secrebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos:

N. 20.319 — João Alfredo de Massiac Mota. — Em face da informação e parecer, reduza-se, no corrente exercício, para 5:640\$, o valor locativo do movel em aprêço, retificando-se, para ma só pena, a inscrição, e anotando-se evidentemente.

N. 9.248 — Bank of London & South America Ltd. — Imponho a cada um dos sinatarios do contrato junto, a lta de 10\$, minimo da lei.

em número — Andrade Carvalho Comp. — Intime-se a firma autuada aedir entrega da mercadoria, tendo em a o informado.

N. 19.699 — João Doumier Nazareno. Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 9.205 — Agostinho Martins de veira Filho. — Imponho a cada um sinatarios do contrato anexo a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 22.234 — Jacob Sarankin. — Em da informação e parecer, altere-se o corrente exercício para 4:800\$ o valor locativo do movel em aprêço, propondo-se o expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Manoel Teixeira Cardoso. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Candido Augustandres. — Idem.

Juizo Federal da Segunda Vara, entrega de 500\$ a favor de José Teixeira Torres Carneiro. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 267\$900 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 199\$500 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 270\$240 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 395\$340 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 384\$900 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Antenor Alves de Araujo. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 461\$340 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 350\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Arnaldo Alves. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Guilherme Gomes de Matos e Luiz Miranda Reis. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco José da Silva. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Bernardo Cardoso. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 751\$455 a favor de de Hildebrando Pinto Moreira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Castor Rodrigues & Rodrigues. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 683\$840 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Serafim José de Oliveira. — Idem.

Autos de infração:

N. 152, de 1930, contra Alfred Sinner & Comp. Ltd. — Aceite-se.

N. 540, de 1932, contra Prista & Companhia. — De acôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 151, de 1926, contra Bichara Calil Estefam. — Idem.

N. 87, de 1924 — Contra Porto d'Ave & Haering, foi lavrado o auto n. 87, por emprego de sêlo servido na nota promissoria junta.

Os autuados na defesa apresentada contestam haja sido dito sêlo empregado anteriormente.

Os peritos da Casa da Moeda, porém, no laudo do exame que procederam, declaram que o mesmo "apresenta no verso fragmentos de papel em que estão impressos desenhos de vinhetas semelhantes ás que são usadas á esquerda das cambiais, pelo que consideram o referido sêlo como aproveitado de tais titulos".

Isso, posto, julgo procedente o auto e imponho a Porto d'Ave & Haering, a multa de 2:300\$000, gráu minimo da pena cominada no art. 65, letra "a", de decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz disposições identicas ás do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, na vigencia do qual verificou-se a infração, devendo, outrossim, ser cobrada a revalidação devida.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no praso de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na fórmula dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 87-A, de 1924 — Contra Marianna B. Ibrahim, foi lavrado o auto n. 87-A, por emprego de sêlo servido aa letra de cambio junta.

A autuada na defesa apresentada contesta haja sido dito sêlo empregado anteriormente.

Os peritos da Casa da Moeda, porém, no laudo do exame a que procederam, declaram que o mesmo "apresenta no verso fragmentos de papel em que estão impressos desenhos de vinhetas semelhantes ás que são usadas á esquerda das cambiais, pelo que consideram o referido sêlo como aproveitado de tais titulos".

Isso posto, julgo procedente o auto e imponho a Marianna B. Ibrahim, a multa de 2:300\$000, gráu minimo da pena cominada no art. 65, letra "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz disposições identicas ás do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, na vigencia do qual verificou-se a infração, devendo, outrossim, ser cobrada a revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no praso de trinta dias;

não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 87-B, de 1924 — Contra Isaac Beniste, foi lavrado o auto n. 87-B, por emprego de selo servido na nota promissoria junta.

O autuado na defesa apresentou contestação haja sido dito selo empregado anteriormente.

Os peritos da Casa da Moeda, porém, no laudo do exame a que procederam, declararam que o mesmo "apresenta no verso fragmentos de papel em que estão impressos desenhos de vinhetas semelhantes às que são usadas à esquerda das cambiais, pelo que, consideram o referido selo como aproveitado de tais títulos".

Isso, posto, julgo procedente o auto e imponho ao autuado Isaac Beniste, a multa de 2.300\$000, grau mínimo da pena cominada no art. 65, letra "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz disposições idênticas às do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, na vigência do qual verificou-se a infração, devendo, outrossim, ser cobrada a revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 87-C, de 1924 — Contra Hanna Isse foi lavrado o auto de fls. por emprego de selo servido na letra de cambio junta.

A autuada na defesa apresentada contestação haja sido dito selo empregado anteriormente.

Os peritos da Casa da Moeda, porém, no laudo do exame a que procederam, declararam que o mesmo "apresenta no verso fragmentos de papel em que estão impressos desenhos de vinhetas semelhantes às que são usadas à esquerda das cambiais, pelo que consideram o referido selo como aproveitado de tais títulos".

Isso posto, julgo procedente o auto e imponho a Hanna Isse a multa de réis 2.000\$, grau mínimo da pena cominada no art. 65, letra "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz disposições idênticas às do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, na vigência do qual se verificou a infração, devendo, outrossim, ser cobrada a revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 87-D, de 1924 — Contra Calixto Felippe foi lavrado o auto n. 87-D, por emprego de selo servido na letra de cambio junta.

O autuado na defesa apresentada contestação haja sido dito selo empregado anteriormente.

Os peritos da Casa da Moeda, porém, no laudo do exame a que procederam, declararam que o mesmo "apresenta no verso fragmentos de papel em que estão impressos desenhos de vinhetas semelhantes às que são usadas à esquerda das cambiais, pelo que consideram o re-

ferido selo como aproveitado de tais títulos".

Isso posto, julgo procedente o auto e imponho a Calixto Felippe a multa de 2.000\$, grau mínimo da pena cominada no art. 65, letra "a", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz disposições idênticas às do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, na vigência do qual se verificou a infração, devendo, outrossim, ser cobrada a revalidação devida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Ns. 1.394, 1.395, 1.396, 1.397, 1.398, 1.399, 1.400, 1.401 e 1.413, de 1932, contra Ferreira Tinoco & Comp., Raul Campos de Oliveira, Farmaceuticos Moura Brasil, A. Gesteira & Comp., V. Werneck & Comp., Freire Guimarães & Companhia, Carlos da Silva Araújo & Companhia, S. Santos e Instituto Científico S. Jorge, S. A. — Reso o presente processo que o Instituto Científico S. Jorge S. A., no período de janeiro a 30 de junho de 1932, fabricou e vendeu, insuficientemente selados, produtos farmaceuticos às firmas Ferreira Tinoco & Comp., Raul Campos de Oliveira, farmaceutico Moura Brasil, A. Gesteira & Comp., Freire Guimarães & Companhia e Carlos da Silva Araújo & Companhia. Nos estabelecimentos comerciais dessas firmas, foram apreendidas mercadorias com insuficiência de selagem, adquiridas diretamente do fabricante acima referido, além de produtos da mesma procedência encontrados nos estabelecimentos de V. Werneck & Comp., e S. Santos, porém adquiridos de Freire Guimarães & Comp. e J. S. Rodrigues da Cunha & Comp.

Por isso foram lavrados o auto numero 1.413, contra o Instituto Científico S. Jorge, S. A., por infração dos arts. 81 e 204, parágrafo unico, letra c e os demais contra as firmas expositoras dos produtos, por infração do artigo 81, todos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Apuraram, os autuantes, uma sonegação de impostos na importância de 1:820\$900, correspondente à diferença entre a taxa devida e a que foi paga, juntando termos e quadro a ela referentes. Todos os autuados, com exceção do Instituto Científico S. Jorge S. A., apresentaram defesa, sendo lavrado o termo de revelia contra o instituto.

A insuficiência da selagem é regulada pelo art. 61, letra "h", referindo-se o art. 81 ao produto não selado.

Não consta dos autos que formam este processo, a saída de mercadoria sem selo, nem a sua existência nos estabelecimentos das firmas autuadas. O produto em apreço está sujeito ao imposto "ad valorem" (art. 67, "a") e a multa a ser aplicada aos infratores desse artigo é de 600\$ a 1:200\$, conforme preceitua o parágrafo unico do art. 61, "in fine", ao passo que a multa aplicável aos que venderem mercadoria sem selo é de 200\$ a 400, como prescreve o art. 81 mencionado nos autos de folhas.

Assim, pois, temos, no caso vertente, a infração do art. 61, "h", combinado com o art. 204, parágrafo unico, letra

"c", cometida pelo Instituto Científico S. Jorge, S. A., e a do art. 61, "h", somente, cometida pelos expositores dos produtos insuficientemente selados.

O art. 61, diz, claramente:

"Consideram-se não estampilhados os produtos ou guias a que forem aplicadas estampilhas:

h) em valor inferior ao devido."

Assim sendo, como não pôde deixar de ser, à vista da clareza do dispositivo acima, não ha como se cobrar do fabricante que sela o seu produto com estampilhas em valor inferior ao devido, somente a diferença entre o imposto pago e o que devia pagar, o que, se fosse determinado, importaria em reconhecer selada a mercadoria que o regulamento considera não estampilhada.

Assim, tomando-se por base a discriminação constante do quadro de fls. 32, do auto n. 1.413, encontra-se uma sonegação, não de 1:820\$900, mas de réis 3:409\$080, assim discriminada:

29.856	objétos a \$060		1.791\$360
2.142	objétos a \$080		171\$360
476	objétos a \$500		238\$000
1.338	objétos a \$500		669\$000
1.104	objétos a \$100		110\$400
5.362	objétos a \$080		428\$960
			3:409\$080

Em tais condições, julgo procedentes os autos acima mencionados para impor ao Instituto Científico S. Jorge, S. A., a multa de 3:409\$080, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, de acordo com o art. 61, "h", combinado com o art. 204, parágrafo unico, letra "c", e a cada uma das firmas Ferreira Tinoco & Comp., Raul Campos de Oliveira, farmaceutico Moura Brasil, A. Gesteira & Comp., V. Werneck & Comp., Freire Guimarães & Comp., Carlos da Silva Araújo & Companhia e S. Santos, a multa de 600\$000, mínimo do art. 61, parágrafo unico, "in fine", todos do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas e imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.649, de 1931, contra J. Bogossian e irmão e outro. — Tendo em vista a informação de fls. e o mais que consta do processo, julgo improcedente o auto de fls., para mandar que, feitas as devidas anotações, seja o presente arquivado.

N. 1.506, de 1932, contra Luiz Gyongy. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o processo para impor à firma Luiz Gyongy a multa de 200\$000, mínimo do art. 54, parágrafo 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher aos cofres desta repartição a quantia de 1:992\$300, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma

arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano de 1931.

N. 2.737, de 1931, contra Armenio Martins & Comp. — Atendendo às razões da defesa e tendo em vista o que informa o proprio autuante, julgo improcedente o auto de fls., para mandar que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 867, de 1932, contra J. Santos & Comp. — No estabelecimento da autuada, foram encontradas 75 dezenas de minas "Giletes", de procedencia estrangeira, devidamente seladas, apresentando ella uma nota de venda sem numero e sem indicação no cabeçalho, e nome do vendedor, pela qual se verificou ter sido a aludida mercadoria vendida á razão de 2\$400 a duzia. Sob o fundamento de que, por tal preço, ditas minas não podiam ser vendidas, foram ellas apreendidas e lavrado o auto de fls. 5, por infração dos arts. 50, 51 e 112, paragrafo 1º, letra b, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Como se vê do exposto, nenhum dos dispositivos foi infringido pela autuada, porquanto, do auto não consta teresse ella vendido ou cedido estampilhas adquiridas nem as tivesse compradas fora dos casos previstos no regulamento (arts. 50 e 51).

Sendo a autuada varejista, como reza o auto, e, tratando-se de mercadoria exata á venda, cumpria-lhe apresentá-la devidamente selada, bem como a nota de venda ou fatura a ella referente, conforme determina o art. 112, paragrafo 1º, letra d, do decreto citado. A nota de venda foi apresentada, embora faltando-lhe os requisitos exigidos no art. 88, e, a essa que só ao vendedor da mercadoria podia ser imputada e contra elle sendo o competente auto. Isto não foi feito, e o auto foi lavrado contra o exportador da mercadoria devidamente selada e acompanhada da nota de venda, anulando os autuantes infrações que não se verificaram.

Assim, pois, julgo insubsistente o auto de fls. 5 e recorro, *ex-officio*, deste despacho para a autoridade superior.

Feitas as devidas notas, remeta-se o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1403, de 1932 contra J. Coelho e Mattos & Comp. — Ante a prova material da infração, e tendo em vista o que consta da peça inicial do processo, serem de fundamento as razões da defesa, maxime, diante da refutação ás mesmas opostas pelo autuante na informação de folhas 7 e 7 verso.

Assim, julgo procedente o auto de fls. 5, para impor a J. Coelho e Mattos & Comp., a multa de 600\$ mínimo do artigo 53, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Limite-se para o pagamento da multa o prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de outubro de 1932

Requerimentos:

N. 27.767 — F. dos Santos Reis & Comp. — Transfira-se.

Segunda Sub-diretoria

Dia 11 de outubro de 1932

Despachos da Segunda Sub-Diretoria

N. 20.896 — Alfredo Esteves Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.137 — Augusto Moreira. — Intime-se, 15 dias.

N. 22.075 — A. R. da Fonte. — Idem, idem, oito dias.

N. 22.074 — Alves & Barata. — Idem, idem.

N. 22.072 — A. R. da Fonte. — Idem, idem.

N. 22.072 — A. R. da Fonte. — Idem, idem.

N. 22.073 — Delphino Freitas Moutinho. — Idem, idem.

N. 22.068 — Elisa Dias Andrade. — Idem, idem, 15 dias.

N. 14.254 — F. Passos & Comp. — Idem, idem.

N. 18.876 — Francisco Couto de Moraes. — Apresente contrato de arrendamento.

N. 22.076 — Henrique & Amorim. — Idem, idem, oito dias.

N. 22.133 — José Ignacio Martins. — Idem, idem, idem.

N. 22.077 — José Gonçalves da Cunha. — Idem, idem, idem.

N. 21.241 — Joaquim Soares de Oliveira. — Junte procuração.

N. 21.032 — Manoel Guilherme Taboada. — Satisfaca a exigencia.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 11 de outubro de 1932

Nova tabela das marcas e pesos dos produtos da Fabrica de Perfumarias e Especialidades Higienicas de Granado & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 31 e rua do Senado ns. 46 e 48, da cidade do Rio de Janeiro, segundo a lei em vigor.

Marcas — Quantidades — Peso

Extratos:

Extrato Salome, vidro de 125 gramas.

Extrato Suzette, vidro de 130 gramas.

Extrato, perfumes sortidos, vidro de 30 gramas.

Loções, tonicos, aguas aromaticas, vinagres, etc.:

Loção de Chipre, vidro, 450 gramas.

Loção Ideal, vidro, 450 gramas.

Loção Ideal, 1/2 litro, 1050 gramas.

Loção Narciso, vidro, 450 gramas.

Loção Peau d'Espagne, vidro, 450 gramas.

Loção Peau d'Espagne, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Loção Peau d'Espagne, litro, 1.800 gramas.

Loção Salomé, vidro, 450 gramas.

Loção Superfina Granado, vidro, 450 gramas.

Loção Suzette, vidro, 450 gramas.

Loção Suzette, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Loção Suzette, litro, 1.800 gramas.

Loção Violeta, vidro, 450 gramas.

Loção Violeta, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Loção Violeta, litro, 1.800 gramas.

Loção Antisepctica, litro, 1.800 gramas.

Petroelo Penin, vidro, 600 gramas.

Pilan (Loção capilar), vidro, 600 gramas.

Tonico Brasiliense, vidro, 300 gramas.

Aguas aromaticas:

Agua de Alfazema, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Agua de Alfazema, litro, 1.800 gramas.

Agua de Colonia, vidro, 450 gramas.

Agua de Colonia, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Agua de Colonia, litro, 1.800 gramas.

Agua de Colonia Suzette, vidro, 450 gramas.

Agua de Colonia Suzette, 1/2 litro, 750 gramas.

Agua de Quina, vidro, 450 gramas.

Agua de Quina, 1/2 litro, 1.050 gramas.

Agua de Quina Suzette, litro, 1.800 gramas.

Vinagres:

Femin (vinagre antiseptico), vidro, 600 gramas.

Agua de maquilage e de belesa:

Leite Virginal, vidro, 500 gramas.

Depilatorio Oriental, vidro, 100 gramas.

Loção Milita, vidro, 400 gramas.

Pó de arroz:

Sem perfume:

Pó de arroz branco, caixa, 100 gramas.

Pó de arroz roseo, caixa, 100 gramas.

Com perfume:

Pó de arroz Granado, branco, lata pequena, 30 gramas.

Pó de arroz Granado, Rachel, lata pequena, 30 gramas.

Pó de arroz Granado, roseo, lata pequena, 30 gramas.

Pó de arroz Granado, branco, lata grande, 105 gramas.

Pó de arroz Granado, Rachel, lata grande, 105 gramas.

Pó de arroz Granado, roseo, lata grande, 105 gramas.

Pó de arroz Salomé, branco, caixa, 90 gramas.

Pó de arroz Salomé, roseo, caixa, 90 gramas.

Pó de arroz Suzette, branco, caixa, 120 gramas.

Pó de arroz Suzette, roseo, caixa, 120 gramas.

Pó de arroz Um sonho, branco, caixa, 120 gramas.

Pó de arroz Um sonho, Rachel, caixa, 120 gramas.

Pó de arroz Um sonho, roseo, caixa, 120 gramas.

Pó de arroz branco ou roseo, lata de 500 gramas, 600 gramas.

Talcos:

Com perfume:

Talco com perfume Ideal, lata pequena, 185 gramas.

Talco com perfume Jasmim, lata pequena, 185 gramas.

Talco com perfume Peau d'Espagne, lata pequena, 185 gramas.

Talco com perfume Violeta, lata pequena, 185 gramas.

Talco com perfume Suzette, lata pequena, 185 gramas.

Talcos com os mesmos perfumes, lata grande, 500 gramas.

Sem perfume:

Sem perfume, lata pequena, 185 gramas.

Sem perfume, lata grande, 500 grammas.

Brilhanteras:

Brilhanterina, perfume Heliotropio, vidro, 120 grammas.

Brilhanterina, perfume Jasmim, vidro, 120 grammas.

Brilhanterina, perfume Lilaz, vidro 120 grammas.

Brilhanterina, perfume Peau d'Espagne, vidro, 120 grammas.

Brilhanterina, perfume Rosa, vidro, 120 grammas.

Brilhanterina, perfume Violeta, vidro 120 grammas.

Brilhanterina, perfumes sortidos, vidro 120 grammas.

Brilhanterina Suzette, vidro, 120 grammas.

Oleos perfumados e brilhanterina líquida:

Oleo de babosa perfumado, vidro, 150 grammas.

Oleo de côco perfumado, vidro, 150 grammas.

Oleo de macassar perfumado, vidro, 150 grammas.

Oleo de mamona quinado perfumado, vidro, 150 grammas.

Oleo Salomé, vidro 110 grammas.

Brilhanterina líquida Salomé, vidro, 110 grammas.

Crêmes:

Crème de diadermina, bisnaga, 50 grammas.

Crème de lanolina, bisnaga, 50 grammas.

Crème Suzette, pote, 100 grammas.

Cold-cream, pote, 240 grammas.

Sabão em pó:

Sabão em pó, lata pequena, 150 grammas.

Sabão em pó, lata grande, 550 grammas.

Sabões e sabonetes perfumados:

Sabão em barras:

Barras de agua de colonia, 250 grammas.

Barras de alfazema, 250 grammas.

Barras de amendoas amargas, 250 grammas.

Barras de benjoim, 250 grammas.

Barras de glicerina, 250 grammas.

Barras de Peau d'Espagne, 250 grammas.

Barras de rosa, 250 grammas.

Barras de suco de alfaca, 250 grammas.

Barras de toilette, 250 grammas.

Barras de Windsor, 250 grammas.

Sabão em barras médias:

As mesmas qualidades das de cima, 175 grammas.

Sabão em barras pequenas:

As mesmas qualidades das de cima, 150 grammas.

Sabão em blocos A:

As mesmas qualidades das de cima, 225 grammas.

Sabão em blocos B:

As mesmas qualidades das de cima, 150 grammas.

Sabão Salomé para a barba, bastão, 100 grammas.

Sabão Salomé para a barba, creme, pote, 240 grammas.

Sabonetes especiais:

Agua de Colonia, 125 grammas.

Alfaca, 125 grammas.

Alfazema, 125 grammas.

Ideal, 125 grammas.

Rosa, 125 grammas.

Toilette, 125 grammas.

Sabonetes extra-finos:

Agua de Colonia, 100 grammas.

Alfazema, 100 grammas.

Benjoim, 100 grammas.

Fougère, 100 grammas.

Ideal, 100 grammas.

Muguet, 100 grammas.

Peau d'Espagne, 100 grammas.

Rosa, 100 grammas.

Sandalo, 100 grammas.

Violeta, 100 grammas.

Sabonetes de toilette:

Alfaca, 100 grammas.

Benjoim, 100 grammas.

Glicerina, 100 grammas.

Rosa, 100 grammas.

Violeta, 100 grammas.

Sabonetes de toilette especiais:

Angola, 150 grammas.

Benjoim, 140 grammas.

Eucalipto, 100 grammas.

Finissimo, 138 grammas.

Granado superfino, 130 grammas.

Helios, 150 grammas.

Helios especial, 100 grammas.

Helios, pequeno, 50 grammas.

Fenix, 125 grammas.

Fenix especial, 120 grammas.

Salomé, 95 grammas.

Salomé superfino, 135 grammas.

Salomé para banho, 140 grammas.

Salomé para banho com estojo, 175 grammas.

Suzette, 100 grammas.

Sabões líquidos:

Sabão líquido perfumado, litro, 1.800 grammas.

Sabão líquido perfumado, meio litro, 880 grammas.

Sabão líquido perfumado, litro (lata), 1.200 grammas.

Sabão líquido perfumado Suzette, vidro, 300 grammas.

Pós e pastas dentífricas:

Pó dentífrico, vidro, 115 grammas.

Pó dentífrico de carvão e quina, vidro, 120 grammas.

Pasta de Lyrio Florentino, pote, 250 grammas.

Pasta de Lyrio Florentino, bisnaga, 100 grammas.

Pasta Salomé, bisnaga, 80 grammas.

Pasta Suzette, bisnaga, 95 grammas.

Dentífricos líquidos:

Agua de Botol, meio litro, 1.050 grammas.

Agua de Botol, litro, 1.800 grammas.

Agua higienica, vidro, 450 grammas.

Agua higienica, meio litro, 1.050 grammas.

Agua higienica, litro, 1.800 grammas.

Elixir Salomé, vidro, 300 grammas.

Hygesol, vidro, 300 grammas.

Pastilhas ou trociscos perfumados:

Pastilhas Vesta, caixa, 100 grammas.

Pastilhas fumegantes, lata, 400 grammas.

Pastilhas fumegantes, lata, 700 grammas.

Vaselinas perfumadas:

Perfume ideal, bisnaga, 36 grammas.

Perfume Foin coupé, bisnaga, 36 grammas.

Perfume Peau d'Espagne, bisnaga, 36 grammas.

Perfume violeta, bisnaga, 36 grammas.

Sabões e sabonetes não perfumados:

Barras de alcátrão, 285 grammas.

Barras de boro-thymol, 285 grammas.

Barras de sulfo-alcátrão, 285 grammas.

Barras de sulfuroso, 285 grammas.

Barras de côco, 250 grammas.

Barras de côco médias, 175 grammas.

Barras de côco pequenas, 150 grammas.

Blocos A das mesmas qualidades, 250 grammas.

Blocos B idem, idem, 170 grammas.

Sabonete alcátrão, 100 grammas.

Idem sulfol, 130 grammas.

Idem antiseptico, 125 grammas.

Idem ácido bórico, 120 grammas.

Idem ácido ginocardico, 120 grammas.

Idem ácido fênico, 120 grammas.

Idem ácido salicilico, 120 grammas.

Idem alcátrão, 120 grammas.

Idem alcátrão boratado, 120 grammas.

Idem alcátrão e araroba, 120 grammas.

Idem alcátrão e enxofre, 120 grammas.

Idem anidol, 120 grammas.

Idem araroba, 120 grammas.

Idem aristol, 120 grammas.

Idem borax, 120 grammas.

Idem, cânfora, 120 grammas.

Idem coaltar, 120 grammas.

Idem enxofre, 120 grammas.

Idem eucalipto, 120 grammas.

Idem formol, 120 grammas.

Idem glicerina fenicada, 120 grammas.

Idem ictiol, 120 grammas.

Idem, idem e resorcina, 120 grammas.

Idem, idem e sublimado, 120 grammas.

Idem lisol, 120 grammas.

Idem naftalina, 120 grammas.

Idem naftol, 120 grammas.

Idem idem canforado, 120 grammas.

Idem oleo cadê, 120 grammas.

Idem petroleo, 120 grammas.

Idem resorcina, 120 grammas.

Idem salol, 120 grammas.

Idem sublimado, 120 grammas.

Idem sul-fenicado, 120 grammas.

Idem sulfuroso, 120 grammas.

Idem timol, 120 grammas.

Idem zotalina, 120 grammas.

Sabao de Hebra líquido, 280 grammas.

Idem canforado tereftinado, 300 grammas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1932.

Granado & Comp.

Confere. Recebedoria, 10-10-932.

O agente-fiscal, Carlos de Souza Dantas.

Demonstração do peso bruto das perfumarias do fabrico da Companhia Industrial "Tintol" Limitada, estabelecida á rua dos Invalidos n. 145, Rio de Janeiro:

Agua da Colonia "Oriente":

Em vidros de 1 litro, 1.450 grammas.

Em vidros de meio litro, 850 grammas.

Em vidros de quarto de litro, 450 grammas.

Pó de Arrôs "Oriente":

Em caixas de papelão, 90 grammas.

Em latas tipo grande, 85 grammas.

Em latas tipo pequeno, 25 grammas.

Sabonete "Oriente":

Por unidade, 86 grammas

Talco "Oriente":

Em latas, 300 grammas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — Pela Companhia Industrial "Tintol" Limitada, H. Castro.

Nova tabela dos produtos e pesos da fabrica de perfumarias da firma M. A. Ferreira Bastos, sita á rua dos Invalidos n. 88, a vigorar de junho de 1932 em diante:

Extratos:

Zig, peso bruto, 100 grammas.

Narciso, peso bruto, 100 grammas.

Norry, peso bruto, 100 grammas.

Nôndego, peso bruto, 100 grammas.

Extra, peso bruto, 100 grammas.

Em tubos sortidos, peso bruto, 10 grammas.

Loções:

Emilia, peso bruto, 150 grammas.
 Cavalheiro, peso bruto, 150 grammas.
 Opulencia, peso bruto, 10 grammas.
 Bastos, peso bruto, 150 grammas.
 Flores, peso bruto, 150 grammas.
 Adilia, peso bruto, 150 grammas.
 Rosa Oriental, peso bruto, 150 grammas.
 Clementina, peso bruto, 150 grammas.
 Marilda, peso bruto, 150 grammas.
 Muguet, peso bruto, 150 grammas.
 Martha, peso bruto, 150 grammas.
 Sileia, peso bruto, 150 grammas.
 Chipre, peso bruto, 150 grammas.
 Origan, peso bruto, 150 grammas.
 Extra, peso bruto, 150 grammas.
 Aracy, peso bruto, 150 grammas.
 Sileia, peso bruto, 450 grammas.
 Lilas, peso bruto, 450 grammas.
 Hilda, peso bruto, 450 grammas.
 Narciso, peso bruto, 450 grammas.
 Violeta, peso bruto, 450 grammas.
 Campainhas de Maio, peso bruto, 450 grammas.
 Bequet, peso bruto, 450 grammas.
 Aracy, peso bruto, 450 grammas.
 Acacia, peso bruto, 450 grammas.
 Gloria do Amor, peso bruto, 600 grammas.
 Gloria do Brazil, peso bruto, 600 grammas.
 Jasmin, peso bruto, 450 grammas.
 Jasmin, peso bruto, 150 grammas.
 Niza, peso bruto, 450 grammas.
 Durva, peso bruto, 450 grammas.
 Neiva, peso bruto, 450 grammas.
 Zig, peso bruto, 300 grammas.
 Chuva de ouro, peso bruto, 300 grammas.
 Muskary, peso bruto, 300 grammas.
 Popular, peso bruto, 300 grammas.
 Muguet, peso bruto, 300 grammas.
 Lilas Pequeno, peso bruto, 300 grammas.
 Rozial, peso bruto, 450 grammas.
 Rozial, peso bruto, 150 grammas.
 Mondego, peso bruto, 450 grammas.
 Mondego, peso bruto, 150 grammas.
 Conservador Bastos, peso bruto, 450 grammas.
 Aguas de Colonia:
 Adilia, litro, peso bruto, 1.500 grammas.
 Adilia 1/2 litro, peso bruto, 900 grammas.
 Adilia, 1/4 de litro, peso bruto, 450 grammas.
 Niza, peso bruto, 300 grammas.
 Sileia, peso bruto, 450 grammas.
 Lilas, peso bruto, 450 grammas.
 Rozial, peso bruto, 450 grammas.
 Mondego, peso bruto, 450 grammas.
 Aguas de Quina:
 Tonica, peso bruto, 450 grammas.
 Niza, peso bruto, 450 grammas.
 Niza, peso bruto, 300 grammas.
 Pastas para dentes:
 Adilia, peso bruto, 100 grammas.
 Gloria do Brazil, peso bruto, 100 grammas.
 Esmaletina, peso bruto, 50 grammas.
 Lapis para labios, peso bruto 10 grammas.
 Oleos:
 Niza, peso bruto, 100 grammas.
 Sileia, peso bruto, 100 grammas.
 Baboza Puro, peso bruto, 100 grammas.
 Baboza Quinado, peso bruto, 100 grammas.
 Mamona Quinado, peso bruto 100 grammas.

Côco Quinado, peso bruto, 100 grammas.
 Côco Puro, peso bruto, 100 grammas.
 Brilhantinas:
 Sileia, peso bruto, 60 grammas.
 Narciso, peso bruto, 60 grammas.
 Cravo, peso bruto, 60 grammas.
 Muguet, peso bruto, 60 grammas.
 Gentil Flor, peso bruto 60 grammas.
 Neiva, peso bruto, 60 grammas.
 Zig, peso bruto, 100 grammas.
 Gloria do Amor, peso bruto, 140 grammas.
 Gloria do Brasil, peso bruto, 140 grammas.
 Martha, peso bruto, 120 grammas.
 Hilda, peso bruto, 120 grammas.
 Zig, peso bruto, 40 grammas.
 Flores, peso bruto, 40 grammas.
 Bastos, peso bruto, 40 grammas.
 Origan, peso bruto, 40 grammas.
 Lilas Pequeno, peso bruto, 40 grammas.
 Rosa, peso bruto, 40 grammas.
 Eclildeia, peso bruto, 40 grammas.
 Popular, peso bruto, 20 grammas.
 Pó de Arroz:
 Eclildeia, peso bruto, 90 grammas.
 Adilia, peso bruto, 90 grammas.
 Zig, peso bruto, 60 grammas.
 Lilas, peso bruto, 60 grammas.
 Emilia, peso bruto, 90 grammas.
 Rozial, peso bruto, 90 grammas.
 Rozial, peso bruto, 30 grammas.
 Mondego (peso bruto, 90 grammas.
 Mondego, peso bruto, 30 grammas.
 Popular, peso bruto, 30 grammas.
 Brilhantinas:
 Rozial, peso bruto, 60 grammas.
 Mondego, peso bruto, 60 grammas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1932.
 — Por procuração de M. A. Ferreira Bastos, Carlos Scolá.

Nova tabela dos preços e marcas dos produtos da Fábrica de Perfumarias e Especialidades Higienicas de Granado & Comp., sita á rua Visconde do Rio Branco n. 31, e rua do Senado ns. 46 e 48, da cidade do Rio de Janeiro, para o exercicio de:

Aguas aromaticas:

Agua de alfazema, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Agua de alfazema, litro, 1.800 grammas.
 Agua de Colonia, vidro, 450 grammas.
 Agua de Colonia, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Agua de Colonia, litro, 1.800 grammas.
 Agua de Colonia Suzette, vidro, 450 grammas.
 Agua de Colonia Suzette, 1/2 litro, 750 grammas.
 Brilhantinas perfumadas:
 Perfume heliotropio, vidro, 120 grammas.
 Perfume jasmim, vidro, 120 grammas.
 Perfume lilaz, vidro, 120 grammas.
 Perfume peau d'Espagne, vidro, 120 grammas.
 Perfume rosa, vidro, 120 grammas.
 Perfume violeta, vidro, 120 grammas.
 Brilhantinas com perfumes sortidos, vidro, 120 grammas.
 Brilhantinas Suzette, vidro, 120 grammas.
 Brilhantina liquida Salomé, vidro, 110 grammas.
 Cremes:
 Creme Diadermina, bisnaga, 50 grammas.

Creme Lanolina, bisnaga, 50 grammas.
 Creme Suzette, pote, 102 grammas.
 Elixir dentifricios:
 Agua de Botot, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Agua de Botot, litro, 1.800 grammas.
 Agua Higienica, vidro, 450 grammas.
 Agua Higienica, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Agua Higienica, litro, 1.800 grammas.
 Elixir dentifricio Salomé, vidro, 300 grammas.
 Higesol, vidro, 300 grammas.
 Especialidades diversas:
 Depilatorio Oriental, vidro, 400 grammas.
 Femin, vidro, 600 grammas.
 Leite Virginal, vidro, 485 grammas.
 Loção Milita, vidro, 400 grammas.
 Loções:
 Chipre, vidro, 450 grammas.
 Loção Ideal, vidro, 450 grammas.
 Loção Ideal, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Loção Narciso, vidro, 450 grammas.
 Loção Peau d'Espagne, vidro, 450 grammas.
 Loção Peau d'Espagne, 1/2 litro 1.050 grammas.
 Loção Peau d'Espagne, litro, 1.800 grammas.
 Loção Salomé, vidro, 450 grammas.
 Loção Superfina Granado, vidro, 450 grammas.
 Loção Suzette, vidro, 450 grammas.
 Loção Suzette, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Loção Suzette, litro, 1.800 grammas.
 Loção Violeta, vidro, 450 grammas.
 Loção Violeta, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Loção Violeta, litro, 1.800 grammas.
 Loções especiais para o cabelo:
 Agua de Quina, vidro, 450 grammas.
 Agua de Quina, 1/2 litro, 1.050 grammas.
 Agua de Quina, litro, 1.800 grammas.
 Loção Antiseptica, 1/2 litro, 1.350 grammas.
 Loção Antiseptica, litro, 1.800 grammas.
 Petroleo Penin, vidro, 600 grammas.
 Pilan (loção capilar), vidro, 600 grammas.
 Tonico Brasiliense, vidro, 450 grammas.
 Oleos:
 Oleo de babosa perfumado, vidro, 150 grammas.
 Oleo de côco, vidro, 150 grammas.
 Oleo de macassar, vidro, 150 grammas.
 Oleo de mamona quinado e perfumado, vidro, 150 grammas.
 Oleo Salomé para o cabelo, vidro, 100 grammas.
 Pastas dentifricias:
 Pasta de Lirio Florentino, bisnaga, 100 grammas.
 Pasta Dentifricia Salomé, bisnaga, 100 grammas.
 Pasta Dentifricia Suzette, bisnaga, 100 grammas.
 Pós dentifricios:
 Pó dentifricio, vidro, 120 grammas.
 Pó dentifricio de carvão e quina, vidro, 120 grammas.
 Pós de arroz:
 Pó de arroz Granado, branco, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Granado, Rachel, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Granado, Roseo, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Granado, Branco, lata grande, 110 grammas.

Pó de arroz Granado, Rachel, lata grande, 110 grammas.
 Pó de arroz Granado Roseo, lata grande, 110 grammas.
 Pó de arroz Salomé, branco, caixa, 90 grammas.
 Pó de arroz Salomé, roseo, caixa, 90 grammas.
 Pó de arroz Suzette, branco, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Suzette, Rachel, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Suzette, roseo, lata pequena, 30 grammas.
 Pó de arroz Suzette, branco, lata grande, 110 grammas.
 Pó de arroz Suzette, Rachel, lata grande, 110 grammas.
 Pó de arroz Suzette, roseo, lata grande, 110 grammas.
 Pó de arroz Um Sonho, branco, caixa, 110 grammas.
 Pó de arroz, Um Sonho, Rachel, caixa, 110 grammas.
 Pó de arroz, Um Sonho, roseo, caixa, 110 grammas.
 Pó de arroz, Perfumado, lata 500 grammas.
 Sabão em barras:
 Barras de Agua de Colonia, 250 grammas.
 Barras de alfazema, 250 grammas.
 Barras de amendoas amargas, 250 grammas.
 Barras de benjoim, 250 grammas.
 Barras de glicerina, 250 grammas.
 Barras de peau d'Espagne, 250 grammas.
 Barras de rosa, 250 grammas.
 Barras de suco de alfaca, 250 grammas.
 Barras de toilette, 250 grammas.
 Barras de Windsor, 250 grammas.
 Barras de sortidas, 250 grammas.
 Sabão em barras médias:
 Barras de Agua de Colonia, 175 grammas.
 Barras de Alfazema, 175 grammas.
 Barras de amendoas amargas, 175 grammas.
 Barras de benjoim, 175 grammas.
 Barras de glicerina, 175 grammas.
 Barras de peau d'Espagne, 175 grammas.
 Barras de rosa, 175 grammas.
 Barras de suco de alfaca, 175 grammas.
 Barras de toilette, 175 grammas.
 Barras de Windsor, 175 grammas.
 Barras de sortidas, 175 grammas.
 Sabão em barras pequenas:
 Barras de Agua de Colonia, 150 grammas.
 Barras de alfazema, 150 grammas.
 Barras de amendoas amargas, 150 grammas.
 Barras de benjoim, 150 grammas.
 Barras de glicerina, 150 grammas.
 Barras de peau d'Espagne, 150 grammas.
 Barras de rosa, 150 grammas.
 Barras de suco de alfaca, 150 grammas.
 Barras de toilette, 150 grammas.
 Barras de Windsor, 150 grammas.
 Barras de sortidas, 150 grammas.
 Sabão em blocos A.:
 Blocos de Agua de Colonia, 225 grammas.
 Blocos de Alfazema, 225 grammas.
 Blocos de amendoas amargas, 225 grammas.
 Blocos de benjoim, 225 grammas.
 Blocos de glicerina, 225 grammas.
 Blocos de peau d'Espagne, 225 grammas.

Blocos de rosa, 225 grammas.
 Blocos de suco de alfaca, 225 grammas.
 Blocos de toilette, 225 grammas.
 Blocos de Windsor, 225 grammas.
 Blocos de sortidas, 225 grammas.
 Sabão em blocos B.:
 Blocos de Agua de Colonia, 150 grammas.
 Blocos de alfazema, 150 grammas.
 Blocos de amendoas amargas, 150 grammas.
 Blocos de benjoim, 150 grammas.
 Blocos de glicerina, 150 grammas.
 Blocos de peau d'Espagne, 150 grammas.
 Blocos de rosa, 150 grammas.
 Blocos de suco de alfaca, 150 grammas.
 Blocos de toilette, 150 grammas.
 Blocos de Windsor, 150 grammas.
 Blocos sortidos, 150 grammas.
 Sabões:
 Sabão em pó, lata pequena, 150 grammas.
 Sabão em pó, lata grande, 500 grammas.
 Sabão em pó, pacote, 450 grammas.
 Sabão liquido perfumado, litro, 1.700 grammas.
 Sabão liquido perfumado, 1/2 litro, 900 grammas.
 Sabão liquido perfumado, litro, 1.200 grammas.
 Sabão liquido perfumado, 1/2 litro, 700 grammas.
 Sabão Salomé para barba, bastão, 100 grammas.
 Sabonetes especiais:
 Agua de Colonia, 125 grammas.
 Alfaca, 125 grammas.
 Alfazema, 125 grammas.
 Ideal, 125 grammas.
 Rosa, 125 grammas.
 Rosa, 125 grammas.
 Toilette, 125 grammas.
 Sabonetes extra-fios:
 Agua de Colonia, 100 grammas.
 Alfazema, 100 grammas.
 Benjoim, 100 grammas.
 Fougère, 100 grammas.
 Ideal, 100 grammas.
 Muguet, 100 grammas.
 Peau d'Espagne, 100 grammas.
 Rosa, 100 grammas.
 Sândalo, 100 grammas.
 Violeta, 100 grammas.
 Sabonetes de toilette:
 Alfaca, 100 grammas.
 Benjoim, 100 grammas.
 Glicerina, 100 grammas.
 Rosa, 100 grammas.
 Violeta, 100 grammas.
 Sabonete de toilette especiais:
 Angola, 150 grammas.
 Benjoim especial, 150 grammas.
 Eucalypto, 100 grammas.
 Finissimo, 140 grammas.
 Granado Superfino, 125 grammas.
 Helios, 150 grammas.
 Helios especiais, 100 grammas.
 Helios pequeno, 50 grammas.
 Phenix, 125 grammas.
 Phenix especial, 100 grammas.
 Salomé, 75 grammas.
 Salomé Superfino, 130 grammas.
 Salomé para banho sem estojo, 130 grammas.
 Salomé para banho com estojo, 175 grammas.
 Suzette, 120 grammas.
 Suzette liquido, vidro, 300 grammas.
 Talco Boratado Suzette:
 Perfume Ideal, lata pequena, 180 grammas.

Perfume Jasmin, lata pequena, 180 grammas.
 Perfume Peau d'Espagne, lata pequena, 180 grammas.
 Perfume Violeta, lata pequena, 180 grammas.
 Perfume Suzette, lata pequena, 180 grammas.
 Talco com os mesmos perfumes, lata grande, 400 grammas.
 Talco sem perfume, lata pequena, 180 grammas.
 Vaselina perfumada:
 Perfume Ideal, bisnaga, 40 grammas.
 Perfume Foin Coupé, bisnaga, 40 grammas.
 Perfume Peau d'Espagne, bisnaga, 40 grammas.
 Perfume Violeta, bisnaga, 40 grammas.
 Sabonetes e sabões medicinais:
 (Sem perfume).
 Barras de alcatrão, 280 grammas.
 Barras de boro-timol, 250 grammas.
 Barras de Côco, 250 grammas.
 Barras de sulfato-alcalino, 280 grammas.
 Barras de sulfuroso, 280 grammas.
 Barras de zotalina, 280 grammas.
 Barras de côco medias, 175 grammas.
 Barras de côco pequenas, 150 grammas.
 Barras de côco especial, 120 grammas.
 Sabão em blocos A:
 Blocos de alcatrão, 280 grammas.
 Blocos de boro-timol, 250 grammas.
 Blocos de côco, 250 grammas.
 Blocos de sulfato-alcalino, 280 grammas.
 Blocos de sulfuroso, 280 grammas.
 Sabão em blocos B:
 Blocos de alcatrão, 170 grammas.
 Blocos de boro-timol, 150 grammas.
 Blocos de côco, 150 grammas.
 Blocos de sulfato-alcalino, 170 grammas.
 Blocos de sulfuroso, 170 grammas.
 Sabonetes:
 Sabonete alcatrol, 100 grammas.
 Sabonete Sulfol, 130 grammas.
 Sabonete Antiseptico, 120 grammas.
 Sabonete de acido borico, 120 grammas.
 Sabonete de acido ginocardico, 120 grammas.
 Sabonete de acido fenico, 120 grammas.
 Sabonete de acido salicilico, 120 grammas.
 Sabonete de alcatrão da roruega, 120 grammas.
 Sabonete de alcatrão boratado, 120 grammas.
 Sabonete de alcatrão e araroba, 120 grammas.
 Sabonete de alcatrão e enxofre, 120 grammas.
 Sabonete de aniodol, 100 grammas.
 Sabonete de araroba, 120 grammas.
 Sabonete de aristol, 120 grammas.
 Sabonete de borax, 120 grammas.
 Sabonete de canfora, 120 grammas.
 Sabonete de coaltar, 120 grammas.
 Sabonete de enxofre, 120 grammas.
 Sabonete de eucalypto, 120 grammas.
 Sabonetes de formol, 120 grammas.
 Sabonetes de glicerina fenicada, 120 grammas.
 Sabonetes de ictiol, 120 grammas.
 Sabonetes ictiol e resorcina, 10 grammas.
 Sabonetes de ictiol e sublimado, 120 grammas.
 Sabonetes de lisol, 120 grammas.
 Sabonetes de naftalina, 120 grammas.
 Sabonetes de naftol, 120 grammas.
 Sabonetes de naftol canforado, 120 grammas.
 Sabonetes de oleo de code, 120 grammas.
 Sabonetes de petroleo, 120 grammas.
 Sabonetes de resorcina, 120 grammas.

Sabonetes de solol, 120 gramas.
 Sabonetes de sublimado, 100 gramas.
 Sabonetes de sulfo fenicado, 120 gramas.
 Sabonetes sufuroso, 120 gramas.
 Sabonetes de timol, 120 gramas.
 Sabão canforado, fortemente terebinthinado, 400 gramas.
 Sabão Hebra (líquido), 300 gramas.

Tabela de pesos dos preparados da Perfumaria "Vitalia" e "Pollah", fabricados no laboratório Campos e Heitor, de Campos Heitor & Companhia, sito á rua 24 de Maio n. 26, a vigorar no ano de 1932:

Pezo por unidade — Quilogramas

Agua de Colonia em litros, 1.500 quilogramas.

Agua de Colonia em 1/2 litros, 750 quilogramas.

Agua de Colonia em 1/4 de litro, 350 quilogramas.

Agua de Quina em litros, 1.500 quilogramas.

Agua de Quina em 1/2 litros, 750 quilogramas.

Agua de Quina em 1/4 de litro, 350 quilogramas.

Antikink "Pollah", pote, 500 gramas.

Crème "Vitalia", paciate, 100 gramas.

Crème "Pollah", pacote, 200 gramas.

Crème "Fistol", pacote, 100 gramas.

Farinha "Pollah", lata, 500 gramas.

Nicol "Pollah" (tonico para cabelo), vidro, 150 gramas.

Pó de arroz "Pollah", caixa, 100 gramas.

Rouge "Santh", caixa, 20 gramas.

Scahmpoo "Pollah", vidro, 355 gramas.

Titul "Pollah" (pó para unhas), tubo, 40 gramas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.

- Campos Heitor & Companhia.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 14 do corrente, ás 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 653 — Elísio Pereira & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 708 — A. Vettori & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.005 — Linha Circular de Carris da Baía — Redução de direitos — Delegacia Fiscal na Baía — *ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 598 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 504 — Nagib Nader — Imposto de Consumo, arts. 8º e 14, letra b) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 664 — Lamego Irmão & Comp. — Imposto de Consumo (diff de taxa adicional sobre fumo, revisão de despacho) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 559 — John Jurgens & Comp. — Rotulos com dizeres em lingua estrangeira, decreto n. 2.742, de 17 de dezem-

bro de 1897, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 1.120 — Virgilio Gomes de Castro — Imposto de consumo, arts. 8º e 14, letra a) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 847 — A. Cavenaghi & Comp. — Imposto de consumo, art. 81, paragrafo unico, 1ª parte — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.087 — J. Caldas — Rotulos com dizeres em lingua estrangeira, decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 675 — R. Formozinho & Comp. — Imposto de consumo, art. 50 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.167 — Gelape & Irmão — Imposto de consumo, art. 81 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Mario Camara.

N. 1.034 — Ribeiro da Cruz & Comp. — Imposto de consumo, art. 61, paragrafo unico — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 686 — Venecato & Bischoff e Jorge Bischoff — Imposto de consumo, artigo 81 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.585 — Elias Feres Mubarak — Imposto de consumo, art. 112, 8º, letras a e b — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 554 — Viuva Luiz Leitner & Filhos, imposto de consumo, artigo 204, paragrafo unico letra c e 219, paragrafo d, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.288 — Villas Boas & Companhia, imposto de consumo, artigos 204 e 220, Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.783 — Companhia America Fabril, faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Mario Camara.

N. 782 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, faturas consulares, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Mario Camara.

N. 221 — Eimiro Alves do Nascimento, vendas mercantis, artigo 6º, 2º paragrafo 1º e 2º, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, relator, Sr. Mario Camara.

N. 792 — Casimiro Pinto & Companhia, classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, senhor Candido Borges, com vistas do senhor Araujo Maia.

N. 730 — Simon Gauelmann, classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Araujo Maia.

N. 826 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.230 — Coval & Companhia, classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator Sr. Benedicto Costa.

N. 705 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, imposto de selo, artigo 65, a, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.337 — Banco Comercio e Industria de Minas Gerais e J. Nigre & Companhia, imposto de selo, Recebedoria do

Distrito Federal, relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.023 — A. Pereira da Silva, imposto de consumo, artigo 53, Recebedoria do Distrito Federal, relator, senhor Candido Borges.

N. 1.758 — Arthur Melerme, imposto de consumo, artigo 81, combinado com o 204, paragrafo unico letra c, Recebedoria do Distrito Federal, relator, senhor Benedicto Costa.

N. 1.012 — Miguel J. Queiroz, imposto de consumo, artigo 12, paragrafo 8º, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.079 — José Riva, imposto de consumo, artigos 81, 92 e 112, paragrafo 1º, a e b, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.045 — Companhia Hanseatica, imposto de consumo, artigo 52, Recebedoria do Distrito Federal, relator, senhor Candido Borges.

N. 715 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.662 — Pernambuco Tramway Light and Power Co. Ltd., classificação de mercadorias, Alfandega de Recife, relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.056 — Companhia de Teóidos Paulista, classificação de mercadorias, Alfandega da Baía, relator, Sr. Candido Borges.

N. 741 — Wescott & Comp., a Química Industrial "Bayer Meister Lucius", classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Araujo Maia.

N. 836 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Candido Borges.

ACÓRDÃO N. 996

Recurso n. 670 A — Vendas mercantis.

Recorrente — Antonio Theodoro.
 Repartição de origem — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Infração do artigo 6 A, do decreto número 17.535 — Aplica-se o artigo 4º, do decreto 21.459, de 1 de junho de 1932.

Antonio Theophilo, estabelecido em Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, recorreu para o ministro da Fazenda da decisão do delegado fiscal em S. Paulo, que confirmou a imposição da multa de 5008, mínimo do artigo 32, 2º por infração do artigo 6º, letra A, do decreto n. 17.535, feita pelo coletor da 1ª Coletoria de S. Paulo, a 25 de fevereiro de 1930. No processo foram observadas as formalidades e prazos legais e o recurso foi encaminhado a este Conselho por força do decreto n. 20.475. Verifica-se do processo que a infração está provada.

Considerando que a infração está provada e que é legal a multa imposta; mas,

Considerando que se trata de infração regularmentar relevada pelo artigo 4º, do decreto n. 21.459;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes aplicar o disposto no referido decreto para considerar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 2 de setembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá Camões.

relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Mário P. da Camara.* — *Lenhoff Britto.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa.* — *Serafim Vallandro.* — *João Baptista Rodrigues.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Ciente, Sá Filho,* representante da Fazenda Pública. Unanime.

ACÓRDÃO N. 557

Recurso n. 627 — Classificação de mercadorias; Recorrentes, N. R. Santos & Comp.; repartição de origem, Alfandega de Santos.

O fato de ser brunido em um dos seus lados não dá ao couro preparado, sem pêlo, o característico de pelica, devendo ser considerado como de cor natural e como tal classificado no art. 24 da Tarifa, ultima parte da segunda subdivisão, á taxa de 1\$400 por quilograma

Pela nota de importação n. 85.383, de 25 de agosto de 1928, N. R. Santos & Comp. submeteram a despacho, na Alfandega de Santos, couros preparados, sem pêlo, de cor natural, para pagar direitos na razão de 1\$400 por quilo, do n. 24 da Tarifa.

Na conferencia, foi impugnada a classificação proposta, adotando o conferente — a de — pelica — do mesmo numero da Tarifa, sujeita, porém, á taxa de 2\$200.

Ouvida a Comissão da Tarifa, foi por unanimidade de votos, homologada a ultima classificação.

Recorreu a firma á Comissão Arbitral, sustentando os representantes do comércio a classificação proposta pelos recorrentes, emquanto que os da Fazenda mantinham a indicada pela Comissão da Tarifa, com estes concordando o Sr. inspetor.

Dessa decisão foi interposto recurso para o Sr. ministro da Fazenda, sendo o processo encaminhado á Alfandega desta Capital, que, tendo em vista o laudo da análise procedida pelo Laboratorio Nacional, e pela unanimidade dos membros de sua Comissão da Tarifa, classificou a mercadoria como — couros preparados, sem pêlo, não especificados, de cor natural, taxa de 1\$400.

A vista do exposto e atendendo ao que consta do laudo referido, e, verificando-se, outrossim, que a amostra anexa ao processo é de couro não especificado, preparado sem pêlo de cor natural, apenas brunido em um dos lados: Acórdam dar provimento ao recurso para declarar bem despachado pelos recorrentes a mercadoria constante da nota aludida, os membros do Conselho de Contribuintes.

Conselho de Contribuintes, em 15 de maio de 1932. — *F. de O. Passos,* presidente. — *Candido Borges,* relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Mário P. da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Ciente, Sá Filho,* representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 562

Recurso n. 122 — Vendas mercantis. Recorrente, Gabriel Lopes de Azevedo.

Repartição de origem: Recebedoria do Distrito Federal.

Comprovado pelo exame de escrita que parte da mercadoria, incluída no auto, havia saído do estabelecimento do negociante, afim de ser industrializada em outra dependencia de sua propriedade, não ha como exigir-se o imposto de vendas mercantis, de vez que não houve, no caso, nenhuma transação comercial.

Contra Gabriel Lopes de Azevedo, estabelecido no largo José Clemente n. 8-A, nesta capital, com o negocio de açougue, foi lavrado auto de infração, em 5 de junho de 1931, por haver realizado vendas mercantis, no ano de 1930, na importância total de 605:691\$150, segundo dados fornecidos pela Inspetoria de Abastecimento, somente tendo escriturado no livro de registro de vendas á vista a quantia de 492:789\$400 e pago o imposto de 1:014\$, em vez do de 1:212\$000.

Após a defesa do autuado, foi o auto julgado procedente pelo diretor da Recebedoria do Distrito Federal, e imposta a multa de 500\$, maximo do art. 34 2º, do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis, baixado com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagamento da importância de 396\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do referido regulamento.

Com observância das formalidades regulamentares foi, então, interposto para este conselho o recurso de fls. 12/13, no qual se alega que, mesmo admitida a falta de pagamento do imposto referido no auto, não poderia ser imposta ao recorrente a multa estabelecida no art. 34, 2º, do citado regulamento, por isso que possuía o livro devido e o mesmo não se achava escriturado com emendas e rasuras, denunciadoras do intuito de fraude. Insiste, ainda, o recorrente pela realização dos exames de escritas solicitados nas razões de defesa, por meio dos quais ficará demonstrado que parte da carne recebida no estabelecimento do largo José Clemente é enviada para a fabrica de linguiças de sua propriedade, á rua São Luiz Gonzaga n. 429, para o preparo desse produto, desaparecendo, assim, a sonegação arguida.

Em face desse pedido, o relator solicitou que o processo voltasse á Recebedoria afim de ser procedida a verificação reclamada.

O resultado dessa diligencia consta a fls. 16 e 17 e por ele se vê que o recorrente, no ano de 1930, pagou nos estabelecimentos mencionados e mais em um outro localizado no Mercado Municipal, o imposto de vendas mercantis no total de 2:782\$, correspondente a transações da importância de 1.363:088\$ ou seja 493:289\$500 no largo José Clemente, 380:474\$500 na rua São Luiz Gonzaga e 489:323\$ no Mercado Novo; que todas essas importancias combinam com os lançamentos do "Diario", no qual as vendas efetuadas em cada um dos estabelecimentos são lançadas por dia, de acôrdo com as notas feitas no livro de registro de vendas; que de um livro particular, existente no estabelecimento do largo José Clemente, foi verificada a saída diaria de carnes de

porco e de gado para a fabrica de salchichas, á rua São Luiz Gonzaga e aí empregada no preparo desse artigo e que finalmente, a importancia de 380:475\$500 lançada no livro da rua São Luiz Gonzaga refere-se somente ás vendas de salchichas.

Nestas condições:

Considerando que o exame procedido pela comissão de fiscais designados pela Recebedoria demonstrou a improcedencia da falta referida no auto:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para julgar insubsistente o auto de infração.

Conselho de Contribuintes, em 15 de maio de 1932. — *F. de O. Passos,* presidente. — *Mário P. da Camara,* relator. — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Lenhoff Britto.* — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa.* — *Arlindo Soriano Pupe.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Ciente, Sá Filho,* representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 556

Recurso n. 221 A — Imposto de consumo (Diferença).

Recorrente, Ferreira d'Oliveira & Sobrinho.

Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Pará.

Aplicação do decreto n. 17.636, de 14 de janeiro de 1927. Dispensa-se a multa de imposto em dobro, aplicada nos termos do art. 6º do citado decreto, por divergencia entre o declarado na guia para aquisição de estampilhas do imposto de consumo e o verificado na conferencia da mercadoria, de vez que o agente fiscal após o seu "visto" na aludida guia, sem anotar, a divergencia que existia entre as declarações da mesma guia e as dos documentos respectivos e estas estavam de acôrdo com a verificação feita pelo conferente.

Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, pela nota de importação n. 4.646, de 1929, submeteram a despacho na Alfandega de Belém, Pará, entre outras mercadorias, cincoenta (50) grozas de pentes de borracha, tendo, entretanto, na guia para aquisição das estampilhas do imposto de consumo, solicitado selos para 4.320 pentes, ou seja, para 30 grozas. Procedida á conferencia da mercadoria, foram verificadas 50 grozas, ou 7.200 pentes, sendo por isso, exigido, em dobro, o pagamento da diferença do imposto de consumo respectivo.

Não se conformando com essa cobrança, recorreu dita firma para a Delegacia Fiscal que, com fundamento no art. 6º das instruções mandadas observar pelo decreto n. 17.635, de 14 de janeiro de 1927, manteve o ato da Alfandega.

Foi interposto, então, recurso para o ministro da Fazenda, com observancia das formalidades regulamentares, sendo o processo presente a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

O que tudo visto e examinado.

Considerando que as alegações do recurso giram em torno do fato de haver

sido a guia referida submetida, previamente, ao exame do agente fiscal, que não apôz o seu "visto", sem fazer na mesma anotação alguma, não sendo, desse modo, passível a recorrente da penalidade que lhe foi imposta, tanto mais, tratando-se, conforme alega, de um simples engano;

Considerando que o art. 1º das instruções mencionadas estabelece que as guias para aquisição de estampilhas para produtos estrangeiros sejam organizadas conforme a nota de despacho e contendo todos os dados necessários à cobrança do imposto de consumo, e, no art. 2º, dá competência aos agentes fiscais, em serviço na Alfândega, para conferir ditas guias com as notas de despacho e faturas consular e comercial, usando-as, si estiverem exatas e anotando-as, em caso de irregularmente organizadas, devendo o chefe da repartição (art. 3º) impôr logo a multa de 1 1/2 a 5 %, conforme as circunstâncias do caso e de acordo com a 2ª parte do § 2º do art. 477, da Nova Consolidação a guia organizada com infração do artigo 1º;

Considerando que o art. 4º das mesmas instruções estabelece, ainda, que a aquisição de estampilhas é limitada à importância correspondente à quantidade, qualidade, valor e taxa resultante da verificação documental feita pelo agente fiscal;

Considerando que os documentos, que deveriam ter sido presentes ao agente fiscal, 2ª via da nota de despacho e fatura comercial anexa à consular (fls. 4), consignam 50 e não 30 grosas de pães;

Considerando que o conferente encarregado do desembaraço da mercadoria (art. 5º) confronta as declarações da guia visada pelo agente fiscal com as mercadorias conferidas e com a primeira via da nota de despacho, visando aquela, si estiver exata ou anotando a diferença de quantidade, qualidade, preço e taxa que verificar e tenha relação direta com o imposto devido, sujeito o contribuinte à multa (art. 6º), obedecido o regimen aduaneiro, por motivo de diferença, por ventura encontrada, entre as declarações da guia visada pelo agente fiscal e o resultado da conferência;

Considerando, não ser justo que o contribuinte seja punido por haver o agente fiscal visado a guia mencionada sem fazer na mesma nenhuma anotação, apesar das divergências com os documentos que o dito funcionario era obrigado a confrontar, tanto mais que si o agente tivesse procedido como manda a lei, teria sido imposta uma penalidade muito mais branda, a multa de expediente de 1 1/2 a 5 %;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dispensar a multa imposta e livrar ao conhecimento do ministro da Fazenda a irregularidade verificada no "visto" da guia de fls. 7.

Conselho de Contribuintes, em 10 de maio de 1932. — S. de O. Passos, presidente. — Mario P. da Camara, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Leopoldo Britto. — Vicente de Paulo Galvez. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Octavio Lopes Sá Campos. — Benedicto da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Ciente, Sr. Vilho, representante da Fazenda Publica.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPETOR

Officios expedidos:

Dia 5 de outubro de 1932

Ao Sr. conferente Reis Carvalho em inspeção nesta Inspetoria:

N. 352-D — Acusando recebimento do officio n. 164, de 9 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª Circunscrição — Recife:

N. 353 — Remetendo para cumprimento de despacho o processo n. 455-A, deste ano, referente à Companhia de Seguros "Amphitrite".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 354-D — Comunicando a nomeação da firma Viuva Hugo Hermann & Comp., para agentes no Rio Grande do Sul, da Companhia Phoenix Assurance Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 170-T — Restituindo, devidamente informado por esta Inspetoria, o processo referente à Sociedade de Peculios Mixtos por Mutualidade "Conciliadora" (em liquidação), com sede em Recife.

Requerimentos despachados:

Dia 5 de outubro

Associação de Companhias de Seguros, pedindo aprovação de taxas para farinha de mandioca e arroz, nas tabelas relativas aos portos de Paraíba, Piauí, Maranhão, Pará, Manaus e outros do rio Amazonas. (Processo n. 332-A, de 1932). — Foram deferidos.

Idem, pedindo aprovação para taxas adicionais para cargas e descargas em portos do norte do país. (Proc. n. 374-A, de 1932). — Esclareçam as requerentes sobre os fundamentos das grandes diferenças entre os adicionais para os portos de Fortaleza e Macau, em que a carga e descarga se efetuarem na lavração para os portos de Areia Branca e São Luiz e outros, e sobre a possibilidade de diminuição do adicional para algodão em rama, m fardos prensados.

Idem, referente a pedido de taxa da Casa Lohener S. A. (Proc. n. 257-A, de 1932). — Em face do parecer, indeferido o pedido da Companhia, nos termos do decreto n. 5.470, de 6 de junho de 1932.

Idem, pedindo aprovação de taxas de seguros de fogo para os predios ás ruas 13 de Maio ns. 33/35 (proc. n. 242-A, de 1932), Barão de Tefé ns. 91 e 109 (proc. n. 24-A, de 1932), Araújo Porto Alegre n. 56 (proc. n. 265-A, de 1932), Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (proc. n. 267-A, de 1932), Quitanda número 176 (proc. n. 334-A, de 1932), Companhia Cervejaria Brahma (processo n. 260-A, de 1932). — Foram deferidos.

Idem, pedindo prorrogação de prazo par pagamento de impostos sobre premios arrecadados em Mato Grosso e outros Estados. (Proc. n. 433-A, de 1932). — Nada a deferir por ter cessado o fundamento do pedido.

Pereira Carneiro & Comp., pedindo dispensa do adicional para embarque de sal em navios proprios a menos de 40 anos de idade. (Proc. n. 141-A, de 1932). — Em face dos pareceres foi indeferido, nos termos do decreto n. 5.470, de 6 de junho de 1932.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

N. 9.951/32 — José Esperidião de Carvalho. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 7.686/32 — José D'Avila Garcez. — Prove que sustenta quatro filhos menores.

N. 12.343/32 — Candido Antonio Gonçalves. Não sendo satisfatoria a prova produzida, mantenho o lançamento.

N. 182/32 — Ciro Romano Farina. — Proceda-se como propõe a informação.

N. 2.064/32 — Alice Fabron de Moraes. — Retifique-se o lançamento, tomando-se por base a renda de imoveis indicada na declaração e incluindo-se os juros de apolices.

N. 10.129/32 — Aage Kieulf Abrahamsen. — Comprove no prazo de dez dias a dedução solicitada, bem como as referentes a compra de livros e assinaturas de revistas técnicas.

N. 10.027/32 — Manoel Alves de Barros Junior. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 8.748/32 — Albino da Fonseca Pinho. — Cancele-se o lançamento e proceda-se como sugere o parecer.

N. 10.084/32 — José d'Azeredo Couto. — Preste informação sobre a data em que ocorreu o falecimento do contribuinte.

N. 12.355/29 — Renato Arthur Bittencourt. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, mas verificando-se não ter sido legalmente autorizado o lançamento, expeça-se nova notificação para satisfação do debito inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se realizar até 31 do corrente e si o interessado não fôr reincidente.

N. 8.493/32 — Jamil Jerdaoui. — Proceda-se como propõe o parecer, independente da multa prevista no art. 131 paragrafo unico do decreto 17.390, de 1926, modificado pelo de n. 21.554, de junho ultimo, uma vés que não se verifica a hipothese de que cogita esse dispositivo.

Officios expedidos:

N. 191 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requistando passagem.

N. 378 — Ao consultor da Fazenda Publica do Tesouro Nacional — Restituindo o processo em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

N. 1.337 — Ao chefe da Secção do Imposto de Renda no Amazonas — Remetendo o processo em que é interessado Arthur Belo Amorim.

N. 1.338 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 1.339 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Restituindo o processo em que é interessado Salvador Antonio da Costa.

N. 1.340 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado Antonio Corrêa Beraldo.

N. 1.341 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda na Bahia — Fazendo comunicação.

N. L-136 — Ao diretor da Receita Pública — Comunicando, que pelos decretos: ns. 19.723 de 20 de fevereiro de 1931 e 21469 de 1 de junho de 1932, pagou o imposto nesta Delegacia Geral o Sr. Euclides Delvame Pinto Coelho e solicitando ser cancelada a sua certidão de dívida n. 4.366, relativa ao exercício de 1926 — Dívida Ativa de 1930.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de outubro de 1932:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-marinheiro nacional, cabo, asilado, Chrispiniano Manoel dos Santos para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

Ao ex-taifeiro, asilado, Antonio José Coelho para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.618 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional SE primeira classe n. 8.209, João Alves dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

N. 2.619 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os ex-marinheiros nacionais SE, cabo n. 5.239, Pedro Francisco Tribuno e PE-AR-CV (CP) segunda classe n. 3.559, Simplicio Soares da Silva.

N. 2.624 — Dispensando o vice-almirante da reserva de primeira classe Bento de Barros Machado da Silva das funções de membro da Comissão de Sindicancias a que se refere o aviso número 1.003, de 19 de março de 1931.

N. 2.625 — Designando o capitão-tenente QM José Cantarino Ramos para substituir o capitão-tenente QM Fernando de Faria Braga na Comissão de Sindicancias a que se refere o aviso n. 2.647, de 21 de julho de 1931.

N. 2.626 — Designando o contra-almirante Adalberto Nunes para exercer as funções de membro da Comissão de Sindicancias a que se refere o aviso n. 1.003, de 19 de março de 1931.

N. 2.627 — Dispensando o capitão-tenente Eurico Magno de Carvalho do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e designando-o para servir na Diretoria de Engenharia Naval.

N. 2.628 — Dispensando conforme pediu, o capitão-tenente Nelson Rodrigues Bastos Coelho das funções de ajudante de ordens do diretor geral do Ensino Naval e designando-o para exercer as de assistente da Primeira Divisão Naval.

— Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 2.623 — Havendo surgido duvidas sobre o Juízo Eleitoral a que devem ser remetidas as listas dos oficiais e demais pessoal militar da Armada, qualificáveis *ex-officio*, que servem nos Estados, em terra e nas flotilhas, consulto-vos se o aludido pessoal deve ser qualificado na jurisdição eleitoral das localidades onde estiverem, eventual-

mente, servindo, ou si no Rio de Janeiro, sede da Marinha.

— Srs. chefes das Repartições de Marinha:

Circular n. 2.622 — Recomendo-vos seja dispensado até o dia 15 do corrente, todo o pessoal contratado por essa repartição para ser pago pela verba de emergência.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente:

Foi designado o 1º tenente Celso Lobo de Oliveira, auxiliar do instrutor de infantaria da Escola Militar.

— Por outro de 10 do mesmo mês:

Foi designado o 1º tenente Ramiro Gorreta Junior, chefe interino do serviço de material belico da 6ª Região Militar que já se acha á disposição daquele comando.

— Por outros de 11 do mesmo mês:

Foram mandados servir interinamente na 2ª Divisão de Infantaria os seguintes oficiais veterinarios: chefe do serviço veterinario o capitão Oscar de Azevedo Lima; adjunto do mesmo serviço, o 2º tenente Galileu Saldanha de Menezes, atendendo também esse serviço do 1º batalhão de caçadores; os primeiros tenentes Benedicto Alpheu Baptista e Arthur Pereira Lima, no 2º regimento de cavalaria divisario (Pirassununga) e 4º regimento de artilharia montada (Itú), respectivamente; e os segundos tenentes Altonilo Macedo, no 4º regimento de infantaria (Quilauá), Arthur Cordeiro da Fonseca, no 5º da mesma arma (Lorena), Edmundo Vieira, no 2º grupo de artilharia pesada (Quilauá) e Adhemar Alves de Carvalho, no 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiá).

Foram designados: o major de aviação Angelo Mendes de Moraes, chefe de divisão, interino, da Diretoria de Aviação, e o major Alexandre Zacharias de Assunção, chefe de seção do estado maior da 4ª região militar.

Foram mandados incluir no quadro de sargentos escreventes do Exército, o 2º sargento Darcy Basilio Machado do Q. G. da 2ª D. C. e 3º dito Jorge Ehrhardt de Mello do Q. G. da 7ª R. M.

Foi cassada a comissão no posto de 2º tenente e mandados excluir das fileiras do Exército, aos sargentos João Fleury de Souza Amorim e Alfredo Bond.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1932

O Sr. presidente do Banco do Brasil, solicitando seja designado um representante do mesmo Banco afim de ser procedido ao arrolamento do existente na antiga empresa "Alba", no Andaraí, com a Comissão diretora já nomeada e presidida pelo tenente coronel Mario Velasco, visto ter terminado a efetivação do ato do Ministerio da Fazenda, que incorporou de um modo definitivo as oficinas da citada empresa, ao Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que para a Fábrica de Projétil de Artilharia a ser instalada e que ficará sob a administração da Diretoria do Material Belico foram designados os seguintes oficiais: tenente coronel Mario Velasco, diretor; major Leonam de Andrade Muniz

Ribeiro, capitão Herculano Gomes e 1º tenente João Carlos Ribeiro, para administração; capitães Silvio Raulino de Oliveira, diretor-técnico, Edmundo Macedo Soares e Silva, Roberto Ramos de Oliveira, Ari Maurell Lobo e primeiros tenentes Haroldo da Gama Tavares e Erico Miró Erichsen, para produção; e o capitão convador José Vicente Rodarte; devendo ser providenciado no sentido de serem apresentados á Diretoria do Material Belico seis sargentos escreventes que passarão a servir na mencionada Fábrica;

Que os quantitativos concedidos ao quartel general da 7ª Região Militar, á conta das sub-consignações em seguida mencionadas da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — do atual orçamento do Ministerio da Guerra, ficam aumentados sob o regimen de massas e para serem sacados de uma só vez da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, na seguinte conformidade: Luz para as diversas unidades administrativas, etc. — 1:500\$; assinatura e instalação de aparelhos, etc., 90\$000.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que o capitão contador José Vicente Rodarte é designado para servir na Fábrica do Projétil de Artilharia a ser instalada.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1932 — N. 67:

Sr. diretor do Material Bélico — I — Com a intenção de desenvolver ao maximo a indústria bélica no Exército, provada pela experiencia essa necessidade, solicitei do Ministerio da Fazenda autorização para ocupar as oficinas, edificios e áreas da empresa "Alba", no Andaraí, massa falida de que é liquidatário o Banco do Brasil, e incorporá-los de modo definitivo ao Ministerio da Guerra.

II — Por carta de 12 e aviso n. 167, de 23, tudo do mês findo o Sr. ministro da Fazenda declara conceder essa autorização, assumindo a responsabilidade da liquidação final do assunto com esse Banco.

III — Dessa forma, nesta data, determino seja efetivada essa incorporação ao Ministerio da Guerra, passando as oficinas mencionadas a constituírem uma Fábrica de Projétil de Artilharia, ficando sob a administração da Diretoria do Material Bélico.

IV — Em consequencia, com oportunidade, será desagregado e transferido do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para as oficinas dessa fábrica todo o material que era de emprégo adstrito a esse mister.

V — Uma comissão de oficiais com o caráter de Diretoria, administrativa e técnica, se incumbirá da sua organização e funcionamento inicial, e elaborará um regulamento provisório.

VI — Essa comissão diretora iniciará seus trabalhos procedendo ao mesmo tempo ao arrolamento do existente da ex-empresa com um representante do Banco do Brasil.

VII — A Fabrica de Projétil de Artilharia não terá operário de quadro e

funcionará com verba global regulada pela fixação da produção do ano.

VIII — O Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro dará os operarios especialisados para servirem, temporariamente, na Fabrica de Projétil de Artilharia.

IX — O Departamento do Pessoal da Guerra mandará servir nessa Fabrica para os trabalhos de escrituração seis sargentos escreventes.

X — Para constituir a comissão referida no item V, nomeio o tenente coronel Mario Velasco, diretor da Fabrica, major Leonam de Andrade Muniz Ribeiro, capitão Herculanio Gomes e 1º tenente João Carlos Ribeiro, para administração; os capitães Sylvio Raulino de Oliveira, diretor técnico; Edmundo Macedo Soares e Silva, Roberto Ramos de Oliveira, Ary Maurell Lobo e primeiros tenentes Haroldo da Gama Tavares e Ercio Miró Erichsen, para produção; e capitão contador José Vicente Rodarte, para almoxarife pagador.

XI — Concedo o adiantamento de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) para os trabalhos necessarios a instalação e funcionamento.

Por esta ocasião vos transmito, para conhecimento dessa diretoria, cópia da documentação relativa ao assunto e constante dos avisos: ao M-F. n. 882, de 18, n. 911, de 27, do M. F. n. 167, de 23 ao Banco do Brasil n. 216 de 5, tudo de setembro último; e cartas: ao M. F. de 11, do M. F. de 12 e do B. B. de 9, todas também de setembro último.

Saúde e fraternidade. — General *Es-pirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Gaspar Weber, 3º sargento aviador, pedindo inclusão num dos contingentes de sua arma, destacado em S. Paulo. — Indeferido.

Joaquim José de Santanna Ferreira da Costa, 3º sargento, corneteiro, reformado e asilado, pedindo aquartelamento. — Indeferido.

João Rodrigues da Silva, ex-cabo, pedindo asilamento. — Seja inspecionado de saúde de acordo com o parecer da G. 1.

Milton Lanzillotti, 3º sargento da escola de Aviação, pedindo inclusão num contingente de sua arma destacado em S. Paulo. — Indeferido.

Narciso Cabral, soldado do 7º batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Indeferido.

Orlando Costa, sorteado, pedindo transferencia do Regimento Escola para o Grupo de Aviação. — Indeferido.

Ramires Ferreira, soldado asilado, pedindo continuar residindo em Itaquí. — Deferido.

Companhia Expresso Federal, Estrada de Ferro Central do Brasil, International Machinery Company, Sindicato Condor Ltda., The Leopoldina Railway Company Limited, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., (cinco petições), pedindo pagamento de requisições militares. — A Comissão de Avaliação de Requisições Militares do Distrito Federal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

Dia 11 de outubro de 1932

Baselissa Ferraresi de Almeida, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Joanna Ferreira de Menezes, idem, idem. — Prove, por meio de certidão, que o finado após a sua aposentadoria obteve autorização legal para contribuir na razão de ordenado simples anual de 7:200\$000.

Herminia de Barros, idem, idem. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.321 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a devolução do processo 15.059-32, sobre funcionarios em disponibilidade.

N. 3.322 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo 536/179-32 referente ao inquerito administrativo mandado instaurar para apurar a responsabilidade atribuída ao agente de 2ª classe Fernando José de Lemos.

N. 3.323 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, prestando informações do Ministerio da Marinha sobre a viagem do vapor *Belmonte* à ilha de Tristão da Cunha.

N. 3.324 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão, como oficiais, os telegramas apresentados pelo auxiliar da Inspeção de Sêcas, José Antonio Pereira de Castro.

N. 3.325 — Ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas, comunicando que foi autorizado o Departamento dos Correios e Telegrafos para considerar como oficiais os telegramas apresentados pelo auxiliar José Antonio Pereira de Castro.

N. 3.327 — Ao inspetor federal das Estradas, solicitando a remessa de uma planta indicando o traçado que a Companhia Este Brasileiro tem de executar para levar suas linhas até o cais do porto, bem como os predios e terrenos desapropriados, ficando assinalada, em relação a cada um destes, a parte que deva ser cedida para as obras da avenida Jequitaitá.

N. 3.328 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Departamento dos Correios e Telegrafos não pôde ceder o material que à Estrada de Ferro São Luiz a Teresina tem necessidade, visto ter sido o mesmo adquirido por intermedio da Comissão Central de Compras.

N. 3.329 — Ao inspetor federal das Estradas, remetendo por cópia a informação enviada pela legação do Brasil na Haya, sobre a organização da fiscalização federal nas estradas de ferro neerlandesas.

N. 3.330 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, autorizando a transmissão, como oficiais, os telegramas que foram apresentados pelo engenheiro Candido Lucas Gaffrée, chefe da Comissão de Revisão dos Estudos do Porto de Jaraguá, e bem assim o li-

vre trânsito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

N. 3.331 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que foi providenciado junto ao Departamento dos Correios e Telegrafos a concessão de franquias postal e telegrafica para o engenheiro Candido Lucas Gaffrée, chefe da comissão de revisão dos estudos do porto de Jaraguá.

N. 3.335 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, devolvendo os orçamentos modificados das despesas a serem feitas com a construção da linha, obras de arte e edificios dos quilômetros 52 a 100 da variante de Araçatuba a Jupia.

N. 3.336 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, transmitindo um exemplar do último almanaque do pessoal desta Secretaria de Estado, bem como os das repartições subordinadas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Gregorio Brito de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, querendo.

Alberto de Oliveira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença com 2/3 da diaria.

Alcides Gomes de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com o ordenado.

Alba Povoa de Siqueira, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença com 3/4 do ordenado.

Jovelino Gonçalves do Nascimento, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença com 1/2 da diaria, em prorrogação.

Dorval Gomes de Assumpção, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença com 1/2 da diaria.

João Julio da Silva, pedindo licença. — Concedo quinze dias de licença com 2/3 da diaria.

Sophia Maria de Jesus, pedindo autorização para continuar a residir em casa construída em terreno da Estrada. — Indeferido à vista das ordens em vigor.

Maria da Nobrega, pedindo autorização para vender casa construída em terreno da Estrada. — Deferido, à vista da informação.

Junqueira & Comp. Ltda., pedindo restituição da importância de 765\$900.

— Restitua-se a quantia de 158\$000.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, João Lopes de Moura, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Pedro Marcellino, Adhemar Duarte dos Santos, Euclides Corrêa Marques, José Francisco 2º, Fernando de Souza, Sinen Tavares da Silva, Victor Paulo de Carvalho, pedindo pagamento. — Autorizo o pagamento das guias anexas.

Waldemar Vidal de Barros Porto, Agenor José da Silva, Affonso de Araújo Lopes da Costa, Agenor Urbino de Souza Guimarães, Antonio Luiz de Souza, Euclides Barreto, Francisco Dias do Amaral, José Gonçalves Roque, João Pio de Souza, Lincoln Coutinho, Leandro Bourger da Motta Guimarães, João Braga Caminha, Pery Mandaim, Othoniel Braga de Souza Antunes, Mario Pinto Lima, pedindo fiadora. — Aceito a fiadora.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1932

Transferindo da Diretoria Regional de Mato Grosso para a do Espírito Santo, com a função de chefe de serviço de linhas e instalações, o inspetor técnico de terceira classe Manoel Gonçalves Coelho e designando para aquela função na primeira Diretoria citada, onde tem exercício o inspetor de terceira classe, em comissão, Alvaro Sayão Masson;

Reabrindo, como telefonica, a estação telefonica de "Cabaceiras", que fundida á agencia postal daquela localidade passará a funcionar como agencia postal telefonica de Cabaceiras, subordinada á Diretoria Regional da Paraíba.

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Miguel Tambasco, diarista, com exercício na estação Rio-Radio, subordinada á DR do Distrito Federal, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde.

Licenças concedidas:

José Barroso de Siqueira Filho, carteiro da agencia postal-telegrafica de Campos, subordinada á DR do Rio de Janeiro, três meses, em prorrogação, a partir de 21 de setembro proximo findo;

Alice Arlinda de Lima e Cirne, praticante diplomada, com exercício na DR do Rio de Janeiro, dois meses, com a diaria integral para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro findo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente de 10 de outubro de 1932

Do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Avisos:

N. 576 — Ao Ministerio da Viação, solicitando concessão de franquia telegrafica ao chefe da Secção de Biologia e diretor, em comissão, da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos, agrônomo William Wilson Coelho de Souza.

N. 577 — Ao Ministerio do Trabalho, comunicando ter designado o chefe de secção da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Dr. Francisco Leite Alves Costa, para fazer parte da comissão incumbida por esse Ministerio de promover a revisão dos decretos e instruções referentes á marcação de volumes contendo produtos destinados á exportação para o estrangeiro.

N. 578 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, fazendo identica comunicação.

N. 579 — Ao Dr. Francisco Leite Alves Costa, diretor de secção da Diretoria do Serviço acima citado, designando-o para a comissão supramencionada.

N. 580 — Ao encarregado das instalações elétricas deste Ministerio, senhor Waldemar Moreno de Alagão, colo-

cando-o á disposição da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, de acordo com o pedido da mesma.

N. 581 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando uma passagem, com direito a leito, para Belo Horizonte, destinada ao lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Paulo da Rocha Lagôa.

N. 582 — Ao Ministerio da Fazenda, submetendo á sua apreciação um projeto de decreto sobre a importação de papel gravado com a marca dagua "Laranja do Brasil", cabendo a cada interessado fazer imprimir posteriormente nesse papel o nome do exportador, a marca e as indicações de origem, e consultando si o referido Ministerio está de acordo em que se torne extensivo o artigo 4º da lei n. 5.623, de 19 de dezembro de 1928, ao papel assim importado.

Do Sr. diretor geral:

Offícios.

N. 2.586 — A Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, agradecendo a remessa do exemplar do "Guia do Escoteiro".

N. 2.587 — A Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo um processo para efeito da revalidação do selo devido por Bernardino Salomé de Queiroga.

N. 2.588 — A mesma Delegacia no Estado do Paraná, idem sobre a revalidação do selo devido pelo Dr. Raul Pericles C. de Souza.

N. 2.592 — A Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, comunicando ter sido posto á disposição da mesma o encarregado das instalações elétricas deste Ministerio, Waldemar Moreno de Alagão.

N. 2.593 — Ao engenheiro deste Ministerio, fazendo identica comunicação sobre o supracitado funcionario.

N. 2.594 — Ao Instituto Biologico de Defesa Agrícola, comunicando ter sido deferido o requerimento de José Peluffo & Comp. sobre o desembaraço de 4.300 cestos com batatas, vindos de Napoles.

N. 2.595 — Ao Sr. Octavio Peres, São Gonçalo dos Campos, Baía, acusando o recebimento do seu telegrama sobre o falecimento do diretor da Estação de Fumo naquela localidade, e pedindo apresentar condolências á familia.

N. 2.596 — Ao Juizo da 3ª Circunscrição Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que este Ministerio possui apenas uma Estação de Pomicultura em Deodoro, dependencia do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, dentre as freguesias indicadas no seu officio.

N. 2.598 — Ao Patronato Agrícola Delfim Moreira, acusando o questionario organizado pelo mesmo no mês de setembro ultimo.

N. 2.599 — Ao Patronato Agrícola Lindolfo Coimbra, acusando identica remessa.

N. 2.600 — Ao Patronato Agrícola Campos Salles, idem, idem.

N. 2.601 — Ao Sr. Justino Alves Pereira, Miraf, Minas Gerais, remetendo informes sobre o preço de uma desnatadeira "Alfa-Laval" para 200 litros de leite, e comunicando estar incumbido o Fomento Agrícola de lhe fornecer o preço dos arados "Chatasnegas" de disco reversivel.

N. 2.602 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, remetendo o requerimento de

Romulo Joviano, diretor da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, para ser revalidado o selo.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 10 de outubro de 1932

Offícios:

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 14.162 — Comunica que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel da Fazenda de Sementes de Coroaá daquele Serviço, no Estado do Maranhão.

N. 14.172 — Comunica que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro autorizou a admissão de mais 20 trabalhadores para os serviços da Estação Experimental de Entre Rios, no Estado da Baía.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Luiz:

N. 14.182 — Transmite como via do quadro numerico, aprovado pelo senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Fazenda de Sementes de Coroaá, do Serviço do Algodão naquele Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 14.192 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, autorizou a admissão de 20 trabalhadores para os serviços da Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão naquele Estado.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado de Goiaz:

N. 14.202 — Remete um exemplar do tomo VIII do Almanaque do Ministerio, relativo ao ano de 1930.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, na Baía:

N. 14.212 — Comunica que os titulos de pensão de montepio de DD. Elisa e Carmen Avellar de Magalhães foram restituidos áquella Delegacia Fiscal.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 10 de outubro de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.301 — Pedindo remeter aos colonos do Nucleo de Santa Cruz, Srs. José Kramer e Wencel Huber, 30 enxertos de laranjeiras, a cada um.

N. 3.302 — Pedindo, igualmente, remeter ao Dr. Carlos Alberto Machado, de Pernambuco, diversas mudas de arvoretos frutíferas.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 3.307 — Informando ter-se apresentado, em 11 de agosto proximo passado, o servente da Inspeção Agrícola do 9º distrito, José Alencar Ferreira, em virtude de haver terminado a licen-

ca de 30 dias concedida por ato do inspetor agrícola.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 3.308 — No mesmo sentido.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 3.309 — Pedindo para facilitar o livre trânsito ao Sr. Leocadio Camargo Fonseca e Silva, ajudante de inspetor agrícola do 11.º distrito, São Paulo, que segue com destino a Guaratinguetá.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de outubro de 1932

Ofícios:

Sr. contador geral da Republica:

N. 1.364 — Remete a segunda via da guia do recolhimento de renda na importância de 141\$500, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão:

N. 1.365 — Deu entrada, nesta Superintendencia, o boletim mensal de informações, propaganda e estatística editada por essa Delegacia e que representa, sem duvida, um esforço de vossa parte para elevar essa Repartição á altura que ela merece.

A Superintendencia do Serviço de Algodão recebeu com especial agrado essa iniciativa.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão — João Pessoa — Estado da Paraíba:

N. 1.366 — Confirma o telegrama n. 270, de hoje:

"Para vosso governo comunico Centro Industrial Fiação Tecelagem dirigiu ministro Agricultura representação oficial divulgada imprensa alegando classificação Campina Grande vem sendo feita forma deficiente e solicitando providências. Relata o fato de que uma companhia filiada Centro recebeu de um comissario lote quarenta e quatro fardos com sete mil setecentos noventa e quatro quilos algodão acompanhado certificado trezentos noventa e três registros quinhentos noventa e seis Campina Grande com declaração de que todos fardos eram tipo três e fibra trinta e dois trinta e quatro. Não se conformando interessado solicitou reclassificação de trinta e três fardos que haviam sido dados como tipo três eram realmente tipos inferiores sendo dezessete fardos tipo quatro e restantes tipo cinco. Além desse fato menciona outros apresentando documentos".

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministerio:

N. 1.367 — Remete as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal permanente, pessoal tecnico contratado e pessoal assalariado desta Superintendencia, relativas ao mês de setembro ultimo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Manoel dos Reis Filho, pedindo anulação do concurso realizado para preenchimento de uma vaga de auxiliar de atuario no Departamento Nacional do Trabalho. (DGE 2.323-932). — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Conselho Nacional do Trabalho, encaminhando, devidamente instruídos, os autos referentes ao recurso interposto por Vicente Hemeterio Portella, contra decisão do referido conselho. (DGE 19-V-932). — Ao doutor consultor.

Avisos:

Dia 7 de outubro de 1932

Ao Sr. Dr. Antonio de Arruda Camara:

N. 449 — Convidando para fazer parte da comissão encarregada de proceder á revisão dos decretos e instruções referentes á marcação de volumes contendo produtos que se destinem á exportação para o estrangeiro.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 450 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, franquia telegráfica ao senhor Olympio Mendonça, presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Estado de Sergipe, com sede em Aracaju'.

— Ao Sr. inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, Dr. Joaquim Pimenta:

N. 451 — Declarando que resolveu designá-lo para fazer parte da comissão que se encarregará de emitir opinião sobre os regulamentos de trabalho do Centro dos Empregados do Cais do Porto e do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congeneres do Distrito Federal.

— Ao Sr. Actuario Clodoveu d'Oliveira:

N. 452 — Declaração identica á anterior.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Empregados do Cais do Porto:

N. 453 — Solicitando a designação de um representante para tomar parte nos trabalhos da comissão de que trata o aviso n. 451.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congeneres do Distrito Federal:

N. 454 — Fazendo solicitação identica á anterior.

— Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Portos:

N. 455 — Fazendo solicitação identica do aviso n. 453.

— Ao Sr. gerente de The Brazilian Coal Company Limited:

N. 456 — Fazendo solicitação identica á constante do aviso n. 453.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 457 — Fazendo solicitação identica á constante do aviso n. 453.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 458 — Solicitando providencias no sentido de serem observadas, desde já, pelos agentes fiscais do imposto de consumo e pelos fiscais do imposto do selo sobre papeis e documentos marítimos, os dispositivos do decreto numero 19.808, de 26 de março de 1931, que dão competência a esses funcionarios para fiscalisar a execução do aludido decreto, referente á concessão de férias a operarios e empregados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 20 de agosto ultimo, foi designado, de acordo com o disposto na letra b do art. 35 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, o 1º official Thomaz Jeronymo Salgado, para dirigir a 1ª Secção desta Diretoria Geral, durante o impedimento do diretor efetivo.

Ofícios:

Dia 7 de outubro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 952 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu determinar que o diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, reassuma o exercicio das funções de seu cargo.

— Ao Sr. inspetor do Povoamento no Estado do Espirito Santo:

N. 953 — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro a proposito da indicação dos membros da comissão mixta de conciliação no municipio de Vitoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 954 — Fazendo comunicação identica á anterior.

N. 956 — Solicitando a remessa do processo n. DNT 376-932, relativo á dispensa de operarios das Industrias Matarazzo, em Antonina, em desacordo com a lei de sindicalização.

— Ao Sr. presidente da comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de reforma da lei de férias.

N. 957 — Remetendo cópia do telegrama em que o sindicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches, de Florianopolis, pede esclarecimentos sobre a lei de férias.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1932

Ofícios:

Circular — Identicos aos demais Departamentos e Conselhos N. Trabalho.

1-C-458 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho — Solicitando sejam remetidos a esta Secretaria de Estado, todos os processos de pagamentos não liquidados até 31 de dezembro de 1930.

1-C-459 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional — Solicitando o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 394\$300 proveniente de consumo de luz elétrica durante o mês de agosto ultimo.

2-C-460 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública — Solicitando seja submetido á inspeção de saúde, para os efeitos de aposentadoria, o bacharel Delfim Carlos Bernardino Silva, diretor, adido, do extinto Escritorio de Informações do Brasil em Paris.

2-C-461 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que ficou sem efeito o decreto de aposentadoria do ajudante técnico, adido, do Serviço de Proteção aos Índios, Pedro Celestino Leivas, tendo sido o mesmo posto em disponibilidade.

Dia 10 de outubro de 1932

1-C-462 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar á execução do serviço de encalhamento de valetas, das secções A e B, do Centro Agrícola, em Santa Cruz, no valor de 71:207\$235.

2-C-463 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho do 6 do corrente, opina pela não aceitação da proposta feita pelo chefe da Comissão do Centro Agrícola em Santa Cruz relativamente á modificação no modo de pagamento aos trabalhadores do referido Centro e a instalação de um deposito de generos alimentícios para fornecer aos mesmos trabalhadores.

2-C-464 — Ao síndico da Junta de Corretores de Mercadorias — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a passar a direção daquela Junta ao adjunto-secretário, afim de atender á solicitação do presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar que deseja a sua companhia para a viagem de inspeção aos centros produtores de assucar nos Estados de S. Paulo e Pernambuco.

2-C-465 — Ao diretor geral do Departamento N. do Comércio — Fazendo identica comunicação.

1-C-466 — Ao secretario do Chefe do Governo Provisorio — Remetendo a demonstração do movimento das despesas e estado dos créditos deste ministério no terceiro trimestre do corrente ano.

1-C-467 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo o balancete das despesas deste ministério, durante o terceiro trimestre deste ano.

2-C-468 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando informações sobre a utilidade que poderá ter para o mesmo Departamento o proprio nacional existente em Lavrinhas.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Dia 10 de outubro de 1932

Offícios:

Sr. presidente da "União e Trabalho" — Santa Cruz, Estado do R. Grande do Norte:

N. 2.749 — Remetendo um exemplar do decreto n. 19.770, satisfazendo assim a solicitação endereçada ao senhor ministro.

— Sr. presidente do Sindicato Ferroviário do Segundo Distrito Este Brasileiro — Aracaju — Sergipe:

N. 2.750 — Comunicando que o nome da sociedade deve ser substituído pa-

ra o de "Sindicato Ferroviário, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, e remetendo um exemplar de modelos de requerimento e dos demais documentos exigidos para o reconhecimento do referido Sindicato.

— Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Nesta:

N. 2.751 — Solicitando a remessa da relação de socios, acrescida das novas matrículas, a contar da data do reconhecimento, visto não constar da lista existente neste departamento, o nome cujo cancelamento é pedido.

— Sr. inspetor do povoamento — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 2.752 — Remetendo, por cópia, o texto de uma reclamação dirigida ao Sr. ministro pelo Sindicato dos Funcionários Bancários, com sede em Curitiba, solicitando, após sindicância procedida a respeito, sejam prestados os esclarecimentos que o caso requer, afim de que este departamento possa providenciar como de justiça e de acordo com o decreto 19.770.

— Exmo. Sr. Dr. Magarinos Torres, M. M. juiz presidente do Tribunal de Juri:

N. 2.753 — Comunicando que este Departamento está reunindo os elementos necessários a confecção da relação dos membros das diretorias das associações operárias desta capital, afim de que possa ser satisfeita a solicitação constante do officio n. 759, de 15 de setembro findo, do mencionado juizo.

— Sr. presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Nesta:

N. 2.754 — Comunicando que os nomes dos Srs. Francisco José Lopes da Silva, Waldemar Caldeira Telles e Domingos Gavinha não constam da relação de socios existente neste Departamento e soliciando, para os devidos fins e com a possível urgencia, a remessa de uma relação dos associados do mencionado Sindicato, admitidos desde o seu reconhecimento até a presente data.

Telegramas:

União Sindicalista Alfaiates Pará — Belém, Pará:

N. 86 — Comunicando que, de acordo com o despacho do Sr. ministro, o prazo concedido para sanar as irregularidades existentes no processo de reconhecimento da União, terminará a 18 do corrente mês, tendo sido apresentada, até a presente data, apenas a procuração sem ter o procurador tomado conhecimento das exigencias, dependendo a aprovação do reconhecimento do cumprimento do despacho dentro do prazo marcado.

— Presidente Sindicato Mecânicos Metalurgicos Pará — Belém — Pará:

N. 87 — Comunicando, para os devidos fins, que, de acordo com o despacho do Sr. ministro, o prazo concedido para sanar as irregularidades do citado sindicato terminou a 28 de setembro findo, tendo sido apresentada apenas procuração, não tendo tomado conhecimento das irregularidades o procurador, havendo necessidade da presença, neste Departamento de um representante, afim de regularizar a situação do respectivo processo.

Expediente da Terceira Secção
Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 8 de outubro de 1932

Samuel Vidal de Oliveira Junior, Antonio Gonçalves, Ricardo Scrivano, Arthur Loewe e Arthur Loewe Junior, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, E. de Almeida, Luiz R. Corrêa, Carlos Laubise & Hirth (3 processos). — Arquivo-se.

Dia 10-10-1932

Julio Marques Gouveia, Domingos Gonzalez, Francisco José Alves, Ernesto de Souza e Luiz Gomes Farias reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, A. Santos & Moraes, F. Soares & Soares, Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (2 processos) e Ernesto José Olivio Sobrinho. — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1932

Pedido de privilegio de invenção:

Dicomedes de Araujo Góes, para "parafusos para tapetes, denominados—Segura tapetes Góes". — Indeferido.

Retificação:

Arthur Schiehl & Comp., (proc. número 11.470/30). — Cumpra o despacho de 8 de julho de 1931, dentro do prazo de 30 dias, (e não, como saiu publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1932).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE MARCAS

Dia 10 de outubro de 1932

Anton Mayrhofer. — Lavre-se o termo.

Companhia Petropolitana (processo n. 6.262/32). — Publique-se a nova descrição apresentada.

Maurillo de Barros (proc. n. 6.524/32). — Dê-se certidão.

M. Gerin & Comp. (proc. n. 6.516/32), Dr. A. Marques Henriques (processo n. 6.519/32) e Franklin Silva Araujo (procs. ns. 6.510 e 6.511/32). — Dê-se certidão do que constar.

The Russell Mfg. Co., (proc. The-28/32). — Preste esclarecimentos, á vista da informação.

Felix Guerra & Comp., (processo n. 6.538/32). — Preliminarmente, completem o selo de juntada.

João Jurgens & Comp., (processo n. 6.450/32). — Preliminarmente, paguem a taxa respectiva.

Dal Molin, Simon & Comp., (processo n. 6.556/32) e Holmberg, Beeh & Comp. Ltd. (processo n. 6506/32) — Dê-se vista.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Januario Mazza Sobrinho, marca "Drogaria Mazza"; de Faria & Comp., marca "Crème das Feliceiras"; Antonio Souza Dias, marca "Indicador Selecta"; Antonio Moniz, marca "Assado Ma-

marca "Renaud & Comp., of America, marca "Rénau"; Martins Filhos, marca "Cacão e Chocolate da Luz"; Francisco Cassitore, marca "Alabastrino"; Odette de Menezes Knoller Martins, marca "Aristocráticas"; Renato Marcos Vomero Ferrari, marca "Elixir Tapajós"; Clovis Martins de Camargo, marca "Madrival"; Artur Bruno, marca "Nicolont"; A. Cooperativa Agrícola de Tamandaré, marca "Tamandaré"; Pedro Baldassarri, irmãos, marca "Neo-Tussill"; Luiz da Rocha Oliveira & Comp., marca "Pimenta"; Pierre Rouquayrol, marca "Xapão de Mata-Matá" e Azevedo & Comp., marca "Cara-Preta".

DECRETO DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 10 de outubro de 1932

Serios Guenther, Jorge Magnin e Hector Bolognini, e Rufino Torres de Amarante Cruz. — Lavre-se o termo. Antonio Mello da Silva. — Concedo o termo. Lavra-se o termo.

Vitalino dos Santos (processo número 11.622/32). — Junta-se ao processo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Anton Mayrhofer para artigos de classe 48 (deposição n. 24.368, de 10 de outubro de 1932):

Consiste em um rotulo retangular, guarnecido de uma vinheta dentada, tendo que os dentes se acham em forma quadrada. Na parte superior lê-se a palavra "Miramar" escrita em letras de fantasia; sob esta lê-se a palavra "Ondulador". Finalmente, vê-se um logotipo de fundo branco tendo o centro uma cabeça de mulher bem penteada e adornada das letras "M. R." Na parte inferior da vinheta lê-se os dizeres: "Ondulação a mão". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir ondulador para senhores, fixador de cabelos para senhoras e menores, oleos para caspas, liquidos para lavar a cabeça, polimento para unhas, brilhantinas, afastamento de pó de arroz e pós de arroz, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Petropolitana, para artigos da classe 23 (deposição número 22.490, de 4 de fevereiro de 1932):

Consiste de uma gravura representando uma mulher camponesa com um lenço no hombro, vendo-se ao alto da gravura a palavra "Morim" e em baixo da gravura as palavras "Flôr do campo". A seguir vê-se a declaração "Pano fabricado com o melhor algodão brasileiro — Preferido pelas famílias". Vê-se ainda o n. "20" dentro de um círculo e a expressão "Industria brasileira".

Essa marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir produtos da sua industria da classe 23.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "aplicação do oleo cru, na produção de oleos lubrificantes, á base de oleo de mamona, para motores á explosão e maquinaria em geral", para a qual requer privilegio Rufino Torres de Amarante Cruz (deposição n. 11.627, de 10 de outubro de 1932):

1º, aplicação ou emprego do oleo cru, (combustível n. 1 ou oleo Diesel), na produção de oleos lubrificantes á base de oleo de mamona (ricino), que consiste na combinação desses dois oleos em misturas de determinadas proporções, os quais possuem as qualidades adequadas á perfeita lubrificação dos motores á explosão e especialmente aos tipo de lubrificação á alta pressão, e para maquinaria em geral.

2º, como novos produtos industriais, os lubrificantes obtidos pela nova aplicação do oleo cru, reivindicada na primeira.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para elevar agua intermitentemente por meio de pressão do ar comprimido", para a qual requer privilegio Antonio Mello da Silva (deposição n. 11.628, de 10 de outubro de 1932):

1º, um conjunto elevatorio dagua consistindo em um compressor de ar ligado a um motor acionado por qualquer modo conhecido, e ligado por um encanamento a um depósito contendo a agua a ser levantada, tendo este encanamento em certo ponto do seu curso um pino regulador rotativo também ligado, de um modo alteravel, ao motor, de sorte que, para um número determinado de rotações do motor. Este pino regulador rotativo apresenta rasgos ao cano de entrada de ar admitindo ao depósito dagua uma quantidade certa de ar comprimido;

2º, um depósito dagua ligado ao compressor de ar por um encanamento interceptor, tendo em seu topo um orificio pelo qual passa um cano de saída indo até ao fundo do depósito, e, na parte inferior, uma válvula de retenção fechando sob a pressão da agua da depósito quando é admitido o ar comprimido, e abrindo para a admissão de agua dentro do mesmo logo que cesse a entrada de ar comprimido e consequentemente abaixe a pressão no depósito, permitindo então a agua alcançar novamente dentro do depósito o nível que tem no exterior;

3º, um pino regulador colocado em um cabo atravessando em angulo reto o encanamento que liga o compressor ao depósito dagua e deriva a sua rotação por meios alteraveis directamente do motor, tendo este pino dois rasgos, um na direção do cano que liga o compressor ao depósito dagua, e o outro na trajetória do ar estabelecida por uma derivação do cano supra, sendo esta última situada entre o pino e o depósito dagua e tendo um pedaço do pino dando para o ar livre, de sorte que em certos pontos da rotação do pino, um dos rasgos da saída ao ar comprimido vindo do compressor para o depósito dagua, sendo, posteriormente, fechado o ar para

o compressor e aberto o rasgo que dá para o ar livre, deixando escapar para o mesmo o ar comprimido retido dentro do depósito e que serviu para expelir a agua do mesmo, sendo o tempo em que o rasgo dá passagem para o ar vindo do compressor regulavel pelo número de rotações do motor, e portanto, do compressor ao qual o mesmo é ligado, medindo o rasgo em seu tempo de abertura uma quantidade certa de ar comprimido;

4º, um conjunto de um motor, um compressor, um depósito dagua fechado e um sistema de encanamentos com registros ou válvulas adotadas que dispostas e conjugadas pelo acima descrito, o seu funcionamento faz levantar quantidades certas de liquidos á alturas determinadas de um modo simples, economico e flexivel, tudo substancialmente como descrito e representado para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fornos para fundição de vidro", para a qual pediram privilegio Jorge Magnin e Hector Bolognini (deposição n. 11.629, de 10 de outubro de 1932):

1º, um forno para fundição de vidro, que se caracteriza por ser formado de duas seções comunicantes entre si e que constituem o forno, propriamente dito, e um ante-forno situado em plano superior ao do forno e onde se descarrega uma camada delgada do vidro bruto, fazendo-se esta descarga por meio de uma admissão ou abertura alimentadora praticada na extremidade oposta áquela em que se acha o forno propriamente dito, extremidade esta em que também se encontra o escapamento dos gases da combustão, ao passo que a fonte ou foco do calor se localiza principalmente no forno, propriamente dito, destinado á reserva e refinação do vidro, de modo que os gases da combustão e o calor perdido tem de passar para o ante-forno onde então aquecem e derretem a materia prima do vidro, antes de se escaparem do mesmo ante-forno;

2º, o forno de acordo com o ponto 1, em que o ante-forno se decliva de baixo para cima, desde o forno até ao ponto de entrada da materia prima;

3º, o forno de acordo com o ponto 1, em que o ante-forno se decliva de baixo para cima a partir do forno até ao ponto de entrada da materia prima, formando, porém, uns degraus de certa altura em diante;

4º, o forno de acordo com o ponto 1, em que o ante-forno tem um fundo substancialmente horizontal, situado em continuação de forno mas em nível superior ao do fundo deste último;

5º, o forno de acordo com o ponto 1, em que o ante-forno está por cima do forno propriamente dito e comunica para este último mediante uma passagem substancialmente vertical;

6º, o forno de acordo com o ponto 1, em que o ante-forno é multiplo, isto é, na forma de camaras diversas dispostas em pontos diferentes á volta do forno e comunicando com ele.

Pontos característicos da invenção de "aparelho manual para executar perfurações no solo, especialmente para abrir formigueiros e tocas de animais daninhos á lavoura, em logares

difficilmente acessíveis, e para outros fins", para que pediu privilegio Carlos Guenther (depósito n. 11.630, de 10 de outubro de 1932):

1º, aparelho manual para executar perfurações no solo, especialmente para abrir formigueiros e tocas de animais daninhos á lavoura, em logares difficilmente accessíveis, e para outros fins, caracterizado pelo fato de ser desmontavel e de consistir de uma broca fornada por um corpo metálico conico com passos de rosca e munida de uma haste e um cabo transversal para a operação de sua rotação, um cilindro oco com facas em posições diametralmente opostas no extremo inferior aberto, cilindro este sobreposto á broca de tal modo, a poder ser fixado na haste da broca e desta poder ser removido quando necessario, tendo este cilindro por fim captar no seu interior a terra solta durante o broqueamento e do qual é retirada a terra soltando-o de sua fixação e correndo-o para cima ao longo da haste do aparelho.

2º, aparelho como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da haste com o cabo poder ser aumentado quanto ao seu comprimento, podendo para isso ser constituída de duas partes ligadas uma á outra, por meio de uma luva de união com contrapiño transversal de fixação, luva esta que é desatarracada para a intercalação de uma ou mais hastes reunidas entre si, e ás partes da haste original por meio de outras luvas com contrapiños transversais.

Pontos característicos da invenção de "um deposito para fermentação de fumo, denominado "Fermentador de Fumo Santa Cruz", para a qual requer privilegio Dr. Celeste Gobbato (depósito n. 11.623, de 8 de outubro de 1932):

1. um aparelho destinado a transformar a materia verde ou não amadurecida das folhas de fumo, em folhas fermentadas prontas para a manufatura;

2. um aparelho para a fermentação de folhas de fumo, cujas dimensões variam de acôrdo com a capacidade maior ou menor que se deseje dar ao aparelho;

3. um aparelho para a fermentação de folhas de fumo, que tem a fôrma de um cubo ou de um paralelepípedo, cujos lados são desmontaveis;

4. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a base é uma especie de estrado construido sobre caibros ou barrotes, com taboas de macho e fêmea rejuntadas, pela face de baixo, com matajuntas convenientemente pregadas;

5. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a base e a cobertura ou tampa podem ser seccionadas em duas ou mais partes, para facilidade de transporte;

6. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que as paredes laterais e a tampa ou cobertura são construidas com caibros ou sarrafos emalhetados, revestidos internamente com uma substancia porosa, obtida pela compressão de fibras vegetais, produto que se encontra no comércio sob a denominação de "Celotex";

7. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que uma das paredes laterais é provida de um marco re-

tangular, com os lados maiores na vertical;

8. um aparelho para a fermentação de folhas de fumo, em que o marco da porta é construido com caibros de seção trapezoidal-retangular, cuja base menor fica voltada para a face externa do aparelho;

9. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a porta lateral é feita com taboas com uma seção trapezoidal correspondente á do marco e revestida internamente com "Celotex";

10. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a porta é collocada ou retirada do marco pelo lado externo do aparelho;

11. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que as folhas de Celotex são pregadas pelo lado interno das paredes, de modo a formar uma superficie unica, regular e uniforme;

12. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que os cantos formados pelas paredes laterais são decompostos em dois angulos obtusos por meio de uma tira de Celotex que se prega ás paredes laterais;

13. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a tira de Celotex, fechando o canto das paredes laterais, forma com os lados destas, uma camara prismatica triangular, onde se acumula a humidade resultante do processo fermentativo;

14. um aparelho para fermentação de fumo, cuja montagem se opera collocando verticalmente, sobre um estrado, as paredes laterais, que se fixam ou se prendem umas ás outras por meio de fechos metálicos;

15. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que as folhas de fumo ou manilhas são colocadas em camadas sobrepostas e cruzadas, de modo que os peciolo não calham uns sobre os outros e que as folhas não tenham contato com as paredes laterais;

16. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a verificação da temperatura do processo fermentativo se realiz apor meio de termómetros de máxima, collocados sobre canaletas ou calhas de zinco, que se introduzem no interior de tubos de ferro, cobertos de pequenos furos ou crivos, tubos que são collocados no meio da massa fermentavel;

17. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que o exame dos termómetros se realiza retirando a porta e puxando a canaleta ou calha de zinco que se acha no interior dos tubos de ferro;

18. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que a temperatura do processo fermentativo é controlada pela pressão que se exerce sobre a massa, por meio de pesos distribuidos sobre a cobertura do aparelho;

19. um aparelho para fermentação de folhas de fumo, em que o processo fermentativo fica concluido dentro de 30 ou 40 dias.

Pontos característicos da invenção de "uma maquina para fazer incisões em talos ou peciolo das folhas de fumo, denominada — Incisora Rio Grande", para a qual pediu privilegio Dr. Celeste Gobbato (depósito n. 11.624, de 8 de outubro de 1932):

1º. uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, abrevian-

do, assim, o processo comum de secagem;

2º, uma maquina para fazer incisões nas folhas de fumo, composta de cavalete, pranchas, incisores e engrenagens para transmissão dos movimentos;

3º, uma maquina para fazer incisões em talos de folhas de fumo, em que as pranchas, os incisores e as engrenagens se acham montados sobre um cavalete construido de ferro fundido;

4º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, provida de duas pranchas de madeira, uma anterior, ligeiramente inclinada para frente, e outra posterior, fortemente inclinada para traz;

5º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, provida de dois cilindros incisores, um, com a sua superficie inteiramente lisa e localizado por cima das pranchas, e o outro, com a superficie coberta de dentes ou pontas e localizado por baixo das pranchas;

6º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o cilindro incisor é fixado no centro de um eixo horizontal-transverso, que recebe movimento por meio de uma roda dentada existente na sua extremidade;

7º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o cilindro incisor está fixo a um pequeno eixo transversal, cujos mancais se encontram na extremidade de dois suportes, que se agarram ao eixo principal;

8º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o cilindro incisor superior, além do movimento giratorio que lhe levam as engrenagens, tem, tambem, movimento oscilatorio, no sentido vertical, que lhe é proporcionado pelos suportes, onde se acham os mancais do pequeno eixo do incisor;

9º uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o movimento oscilatorio do incisor superior é controlado por um contrapeso adaptado aos suportes do pequeno eixo, cuja função é a de regular a compressão que deve ser exercida pelos dois cilindros incisores;

10º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o movimento é proporcionado manual ou mecanicamente, por um volante localizado na extremidade de um pequeno eixo horizontal, sobre uma das cabeceiras do cavalete;

11º, uma maquina para fazer incisões nos talos das folhas de fumo, em que o movimento, partito do volante, se transmite aos cilindros incisores, por meio de rodas dentadas fixadas ou localizadas em pontos convenientes, do eixo horizontal — transverso.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa de papelão para arquivar papeis, denominada — Caixa Pasta", para a qual requer privilegio Alados Dias Antunes (depósito n. 11.625, de 8 de outubro de 1932):

1. uma caixa de papelão para guardar e arquivar papeis;

2. uma caixa de papelão para papeis ou documentos, com duas linhas de flexão, centrais, paralelas, e de curvamento fornha o dorso da pasta;

1. uma caixa de papelão para papeis e documentos, em que as linhas de vedação podem ser substituídas por juntas de curvamento, obtidas por meio de uma de pano convenientemente coladas;

2. uma capa de papelão para papeis e documentos, cujas dimensões podem variar em função das dimensões dos documentos ou papeis que vão ser colocados e da capacidade da capa;

3. uma capa de papelão para papeis e documentos, provida de linguetas de papelão prezas internamente no dorso e que forma uma especie de prolongamento no mesmo dorso;

4. uma capa de papelão para papeis e documentos, contendo cada uma das bordas laterais três orificios localizados mais ou menos a um centimetro de distancia das bordas e aproximadamente no centro destas;

5. uma capa de papelão para papeis e documentos, em que os orificios das bordas são protegidos por meio de tampões;

6. uma capa de papelão para papeis e documentos, provida de dois cadarços que se entrelaçam nos orificios das bordas laterais;

7. uma capa de papelão para papeis e documentos, em que o seu fechamento se opera puxando as extremidades do cadarço, com o qual se faz um fecho a atilho;

8. uma capa de papelão para papeis e documentos, que pôde ser colocada em prateleiras, de pé, para permitir que, com a maior facilidade possa ela ser retirada e reposta em seu lugar;

9. uma pasta para papeis ou documentos, em que estes — quando a pasta se coloca de pé (Reivindicações de patente) — descansam sobre a lingueta presa no dorso;

10. uma pasta para papeis ou documentos, em que a lingueta inferior — quando a pasta está de pé — repousa sobre a porção de cadarço correção, e a passagem d'este de uma para outra borda lateral.

Caracteristicos da invenção de uma nova forma de construção de depósitos ou tanques de cimento armado ou concreto para oleos minerais, petroleo, gasolina ou outros liquidos como álcool e semelhantes, para que pretendam o privilegio Helge Harboe e Flemming Zeemann, depósito n. 11.202, de 27 de abril de 1932):

1. uma nova forma de construção de depósitos ou tanques em cimento armado ou concreto para oleos minerais, petroleo, gasolina, ou outros liquidos como álcool e semelhantes, caracterizada pelo fato de manter os poros e feudas paredes dos tanques saturados sob pressão com um liquido imiscivel com o liquido depositado e de maior viscosidade que a do liquido, envolvendo para isso as paredes dos tanques com o dito liquido de vedação;

2. uma nova forma de construção de depósitos ou tanques em cimento armado ou concreto, como reivindicado em 1, caracterizada pelo fato do tanque ter paredes duplas contendo no intervalo o liquido de vedação ou de selagem que pôde

ou não estar em comunicação com o liquido de vedação comumente existente no fundo e na superficie superior do tanque onde se encontra o liquido armazenado, substancialmente como descrito e representado nas figuras I, III e IV, do desenho anexo;

3. uma nova forma de construção de depósitos ou tanques em cimento armado ou concreto, como reivindicado em 1, caracterizada por um recipiente interno para o liquido e armazenar que se encontra flutuando num liquido imiscivel contido num segundo recipiente externo fechado, sendo a superior desse segundo recipiente munida como usualmente de uma camada de liquido de vedação, substancialmente como descrito e representada na figura V, do desenho anexo;

4. uma nova forma de construção de depósitos ou tanques em cimento armado ou concreto, como reivindicado em 1 e 2, na qual o intervalo entre as paredes contendo o liquido de selagem não está em comunicação com a camada de vedação no fundo e na superficie superior do tanque, caracterizada por um pequeno recipiente flutuante no liquido armazenado e posto em comunicação com a parte inferior do liquido de selagem existente entre as paredes para a manutenção dos niveis adequados entre o liquido armazenado e de vedação;

5. uma nova forma de construção de depósitos ou tanques em cimento armado ou concreto, como reivindicado em 1 constituída por uma campana de cimento armado que flutua num grande reservatorio natural ou artificial de agua, sendo construída como um cilindro vertical dividido por uma lage horizontal em dois compartimentos, contendo a parte inferior sem fundo o liquido armazenado sob pressão contra a dita lage e formando a parte superior uma especie de pontão mantendo o equilibrio do tanque, esteja ele cheio ou vazio de liquido armazenado, encontrando-se na superficie superior da lage uma camada de liquido de vedação como usualmente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de outubro de 1932

Ao diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 2.695 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a transferencia para a ilha do Carvalho das familias de retirantes nordestinos que se acham alojadas nessa hospedaria.

— Ao sândico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 2.696 — Pedindo informações sobre o preço que vigorou para a compra do franco suíço, papel, em 24 de setembro de 1920.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 2.697 — Rogando providenciar sobre o pagamento de duas contas da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 1:920\$000.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria:

N. 2.698 — Tenho a subida honra de comunicar-vos que, em data de 6 do cor-

rente, reassumi o exercicio do meu cargo, onde, como sempre, terei o maior prazer de colaborar com essa digna diretoria geral em tudo quanto estiver ao meu alcance.

— Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.699 — Informando que não existe repartição deste departamento nas freguezias de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta.

— Ao diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 2.700 — Comunicando que foram concedidos, por portaria de 6 deste mês, 30 dias de licença ao Sr. Manlio do Couto, para tratamento de saude.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1932

Agenor Rodrigues Silva, pedindo por certidão o teor da provisão n. 482, de 15 de março de 1932. (G. 10-1.441). — Indeferido. Aprovisão fornecida ao requerente serve para os fins a que se destina a certidão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Termo de renovação do contrato celebrado em virtude e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Celeste Gobbato, para servir na qualidade de viticultor — enologista do Ministerio da Agricultura:

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Secretaria de Estado da Agricultura o Sr. Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Dr. Celeste Gobbato, contratado em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, para servir na qualidade de viticultor-enologista do Ministerio de Agricultura, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, tendo em vista o disposto

na clausula sexta do aludido contrato, com termo de renovação de vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta, registrado em sessão do Tribunal de Contas de treze de outubro do mesmo ano, e o estabelecido no artigo quinto do decreto numero vinte e um mil e oitenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, Verba segunda — Pessoal contratado — Sub-consignação numero um — "Gratificações, diárias, etc., resolve renovar o dito contrato pelo prazo de três anos.

Clausula segunda — O contratante que terá sede na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, elege a referida cidade de Caxias para seu domicilio legal e deverá além, das obrigações constantes do contrato de 24 de setembro de 1928, atender, sem prejuizo das mesmas, aos trabalhos que lhe forem determinados pelo Ministerio da Agricultura.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratante a gratificação mensal de dois contos de réis, que correrá, no atual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercícios vindouros por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados nos orçamentos respectivos.

Clausula quarta — O contratante terá direito, quando se ausentar da sede de seus trabalhos e em objeto de serviço a diária de quarenta mil réis, assim como franquia telegráfica e postal em assuntos de serviço público.

Clausula Quinta — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contrato, de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, não revogadas pelo presente termo.

Clausula sexta — O presente contrato só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Clausula setima — O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas pelas testemunhas Antonio Augusto de Carvalho e José Corrêa Lyrio, e por mim, Armenio Aires, terceiro official da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Primeira Secção, que o lavrei.

Estavam coladas seis estampilhas federais no valor de quinze mil réis (15\$000) devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1932. — *Mario Barboza Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro. — *Celeste Gobbato*.

Visto. — Pelo diretor da Secção, *Antonio Augusto de Carvalho*, 2º official. Confere. — *Armenio Aires*, 3º official.

NOTICIARIO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

VIAGÃO FERREA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O engenheiro Fernando Olyntho de Abreu Pereira, diretor da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, apresentou ao secretario do Estado dos Negocios das Obras Publicas o relatório relativo ao ano de 1931. Os dados adiante enumerados, evidenciam a situação da viação ferrea e constituem reflexo da evolução economica do Estado.

Receita em 1900..... 1.703:929\$000

Receita em 1920..... 22.243:452\$000

Receita em 1931.... 59.827:896\$000

L. em trafego:

Kms.

Em 1900 584

Em 1920 2.252

Em 1931 2.652

Passageiros transportados em 1931 1.780.821

Toneladas

Bagagem. 1.617

Encomendas. 21.969

Mercadorias 801.290

Locomotivas existentes em 1931 283

Carros. 395

Wagões. 3.010

Oleo ou balsemo de Copahyba — É fornecido pelas copahybeiras, principalmente a "marimary" (Copaifera reticulata) Ducke. Este balsemo é uma exsudação da madeira do tronco. Liquidado de consistencia xaraposa, transparente, de cor amarello-claro ou avermelhada, de um cheiro ativo e desagradavel e de gosto acre. Tem multiplas applicações na medicina, sendo adstringente.

Característicos:

Densidade a 15°..... 0,983

Indice de saponificação..... 77,800

Indice de iodo 174

Acidez 136

Exportação pelo Brasil:

	Kgs.	Libras
1927.....	177.750	996:289\$ 24.230
1928.....	149.139	600:409\$ 14.732
1929.....	146.422	513:045\$ 12.302
1930.....	130.428	394:165\$ 8.784
1931.....	157.721	462:075\$ 7.112

SAÍRA ALGODOEIRA DO NORDESTE

Informações officiaes recebidas pelo Serviço do Algodão, autorizam a prever sensivel diminuição nas colheitas desta malvaeca na região nordestina do país. A seca persistente e o ataque das brocas e das lagartas, prejudicaram sensivelmente as lavours da região não sendo raras as zonas onde as colheitas alcançarão apenas 50 % das estimativas feitas.

COMO É CLASSIFICADA A CASTANHA NO PARÁ

Os vendedores e compradores de castanha do Pará estabeleceram, por mutuo entendimento, as seguintes condições para a classificação comercial do produto:

Castanha grãda — Será considerada castanha grãda toda aquela que, submetida ao processo da litragem, der na média 94 castanhas por medida de dois litros.

Castanha média — Será considerada castanha média toda aquela que der de 114 até 130 castanhas por medida de dois litros.

Castanha miuda — Será miuda toda castanha que, submetida ao processo de litragem marcar mais de 120 castanhas por medida de dois litros.

Medição e classificação — Será usada na verificação de litragem uma medida de madeira que guarde as proporções da do hetolitro official, com capacidade para dois litros. Estas medidas serão fornecidas pela Associação Commercial do Amazonas, que se encarregará da sua confecção e mandará proceder sua aferição na Prefeitura Municipal, autenticando-as. A verificação pela litragem será procedida de 50 em 50 hetolitros, marcando-se em cada vez dois pontos.

Se na verificação for constatada para a castanha vendida como grãda, uma medição superior a 100 castanhas, por medida de 2 litros, terá o comprador a faculdade de ficar com ela mediante o abatimento progressivo, que lhe será feito pelo vendedor, de 1 % a mais verificado. Igual faculdade é reservada ao comprador de castanha média que, no ato da medição, der mais de 120 castanhas por medida de 2 litros.

Côrtes — A castanha para efeito do côrtes, será retirada em um paneiro de qualquer parte do lote.

Entrega — Por conta do vendedor.

Alvarengas e reboques — Até 150 barricas o vendedor será obrigado a fazer a entrega da castanha na alvarenga do comprador e os reboques serão por conta do vendedor.

CONSUMO E STOCK DO ALGODÃO NO BRASIL

No primeiro semestre do corrente ano, segundo os dados estatísticos organizados pela Secção da Classificação da Superintendência do Algodão, do Ministerio da Agricultura, foi o seguinte o consumo do algodão pelas fabricas do Brasil:

Janeiro	5.171.987
Fevereiro	4.828.363

Março	4.916.070
Abril	4.989.431
Maió	4.331.640
Junho	4.053.037

Comparativamente, durante o mesmo período, eram os seguintes os stocks.

neiro	14.798.682
evereiro	14.029.067
arço	13.082.305
aril	13.009.008
aió	12.333.963
unho	10.520.679

Pelos dados acima insertos, vê-se que o consumo de algodão no primeiro semestre deste ano foi de 28.290.529 kgms., estando, porém, sujeito a retificação esse número. Os maiores consumidores foram: S. Paulo, com 14.200.000 kgms.; Pernambuco, com 5.590.012; Sergipe com 2.025.937 e Maranhão com 1.352.556.

BOLETIM COMERCIAL N. 112

INTERCAMBIO BRASIL-ESPAÑA

Durante o primeiro semestre do corrente ano, segundo dados oficiais remetidos pelo consul geral do Brasil em Barcelona, Sr. Socrates Moglia, a exportação total do país atingiu 3.175.949 toneladas, no valor de 409.355.931 pesetas, ouro, contra 3.878.743 toneladas ou 571.917.176 pesetas, ouro, no primeiro semestre de 1931. Por seu lado as importações re resentiram em proporções idênticas da crise que assoberba a Espanha, pois passaram de ... 2.630.929 toneladas e 682.354.171 pesetas, ouro, nos seis primeiros meses de 1931, a 2.379.392 toneladas e 582.790.828 pesetas, ouro, em igual período do corrente ano.

Compreende a estatística oficial espanhola relativa ao comércio exterior dos seis primeiros meses deste ano, de 1.540 artigos, alguns dos quais ainda com sub-divisões marcadas por letras. Em meio a esta grande variedade de produtos manufaturados, generos alimentícios e materias primas, o Brasil só participa oficialmente de 26 artigos, sendo 20 na exportação espanhola e seis apenas, na importação da Espanha. No primeiro semestre do ano em curso, foram exportadas para o Brasil, as seguintes mercadorias espanholas: chumbo, perfumarias, aguas minerais, clorureto de sodio, mortalias de cigarros,

aniagem, pelo de coelhos, alhos, amendoas, azeitonas verdes ou em salmoura, herva-doce, azeite, vinhos finos, e de mesa, sardinhas em latas, conservas de legumes, de peixe e de mariscos. Foram importadas do Brasil, durante o mesmo período: café, fumo, dormentes, cacáu, tripas secas e borracha.

O quadro abaixo mostra as principais mercadorias espanholas exportadas para o Brasil durante o primeiro semestre do corrente ano:

Mercadorias — Quantidades — Pesetas-ouro

Azeite doce, quilos	399.700	499.584
Azeitonas, quilos..	743.900	317.455
Chumbo pobre, quilos	1.299.200	281.188
Sardinhas em latas, quilos	137.800	106.546
Pêlo de coelho e lébre, quilos....	7.756	96.038
Vinhos, hetolitros.	1.180	71.398
Herva-doce, quilos	73.100	44.993
Conservas de peixe e legumes, quilos	48.558	34.945

e outros produtos com valores menores.

Vejamos agora os produtos que o Brasil vendeu á Hespanha no primeiro semestre do corrente ano:

Café — A importação total de café na Hespanha atingiu 199.208 sacas, participando o Brasil com 81.110 sacas, ou seja 40 % da importação total. Os outros países cafeeiros que mais venderam á Hespanha no mesmo período foram: Venezuela, 37.603 sacas; Indias Holandêsas, 31.260 sacas; Equador, 15.655 sacas; seguindo-se-lhes, com quantidades menos apreciáveis, as Possessões Francêsas da Africa, São Salvador, São Domingos, Colombia e Haití. O valor total das importações ascendeu, em pesetas-ouro, a 11.638.296, cabendo ao Brasil 4.573.316 pesetas ouro, o que representa cerca de 12.300 contos de réis ao cambio médio do semestre.

Fumo — O fumo em folha figurou em segundo lugar, quanto ao valor entre os principais produtos brasileiros importados na Hespanha durante o primeiro semestre do corrente ano; 730.310 quilos, no valor de 532.126 pesetas ouro, sobre um total geral da importação hespanhola desse produto de 14.375.631 quilos ou 9.666.489 pesetas ouro.

Madeiras — A importação, do Brasil, de dormentes para estradas de ferro, foi

de 6.797 toneladas, no valor de 270.764 pesetas ouro. Em boletim anterior, os Serviços Comerciais já divulgaram apreciações sobre a situação do mercado de madeiras na Hespanha.

Cacáu — Pouco se pôde adeantar sobre a importação de cacáu na Hespanha nos seis primeiros meses do corrente ano. Em 1931, por exemplo, a importação total de países estrangeiros (exclusive, portanto, Fernando Pó), que fôra, para o ano inteiro, de 1.951 toneladas, já tinha alcançado, ao cabo do primeiro semestre, 1.313 toneladas. Ora, este ano, o primeiro semestre está representado apenas por 543.000 quilos, dos quais 73.700 quilos procedentes do Brasil, 129.200 do Equador, 197.200 da Venezuela, além de pequenas parcelas procedentes de possessões inglezas da Africa e da America. De Fernando Pó vieram nesses seis meses 5.525.200 quilos. O valor da importação espanhola de cacáu no primeiro semestre de 1932 está representado por 5.950.860 pesetas ouro, no tocante a Fernando Pó e 567.010 pesetas ouro para o conjunto dos países estrangeiros, cabendo ao Brasil, pelos seus 73.700 quilos, 60.790 pesetas, ouro.

Tripas secas — Durante o primeiro semestre do corrente ano foram importados do Brasil 11.700 quilos de tripas secas, representando um valor de 45.204 pesetas ouro, sobre um total de 63.100 quilos. Convém notar que a Espanha costuma importar de preferencia as tripas em salmoura; assim é que, no período em estudo do corrente ano foram importados 540.500 quilos de tripas salgadas. Os nossos principais concorrentes em tripas secas são a Alemanha e a India Ingleza. Quanto ás salgadas, compra-as a Espanha principalmente aos Estados Unidos da America, Alemanha, Dinamarca, China e Argentina.

Borracha — O valor total da importação de borracha na Espanha, durante o primeiro semestre do corrente ano, atingiu 2.034 toneladas, no valor de 1.583.062 pesetas ouro, ou acerca de 4.274 contos; a quota do Brasil foi pequena — 24.549 quilos, no valor de 17.315 pesetas ouro. Ainda assim vendemos mais borracha á Espanha no primeiro semestre do corrente ano do que em todo o ano de 1930, o que dá lugar a esperar que a cifra alcance em 1931 (31.494 quilos) possa ser excedida no decorrer do segundo semestre do corrente ano.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 10 de outubro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura : estavel. Ventos: variaveis, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade salvo a leste onde de bom passará a instavel. Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo : instavel passando a bom. Temperatura : estavel á noite, em elevação de dia. Ventos: variaveis predominando os do norte a leste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo foi bom com nebulosidade fraca á tarde e á noite e forte hoje pela manhã, quando passou a instavel. A temperatura foi estavel á noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram : maxima 26.2 e minima 20.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 25.6 e minima 21.6, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 6 horas e 10 minutos. Predominaram os ventos de sul, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 10 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	759.5	-1.1	28	4	C	0	9b	—	A	36	25	0	B	B	l, cl
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....	61.1	0.7	28	0	C	0	2a	—	B	36	23	0	B	B	B
Iguatú.....															
Natal (X).....	58.1	0.0	28	0	SE	2	5b	—	B	29	20	0	B	B	B
João Pessoa.....															
Campina Grande (X).....	62.6	0.7	27	6	—	—	5b	Chão	l	27	23	3	B	B	lo
Recife (Olinda).....	58.3	—	22	-1	E	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Pesqueira.....	61.7	-0.2	27	0	NE	2	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Goiana.....															
Garanhuns (X).....	61.7	—	26	—	SE	5	2a	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	B
Fern. Noronha.....	61.1	0.1	27	0	NE	2	2b	Chão	B	28	20	0	B	B	B
Maceió.....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....	62.5	0.6	26	1	NE	2	5b	—	l	27	21	1	lo	B	l
Aracaju.....															
Propriá (X).....	61.4	-0.3	25	2	NE	2	5b	P. vgs.	l	27	21	2	l	l	B
Ondina (S. Salva- dor).....															
Barra R. Grande (X).....	62.0	—	21	—	SE	5	9b	—	l	28	16	0	l	B	l
Caetité.....															
Ilhéus.....			25	3	E	2	5b	P. vgs.	B	24	19	19	Ao ^o	B	l, cl
Caravelas.....	61.4	-1.2	26	3	N	2	5b	Tranq.	l	25	17	19	Ao ²	—	B
Belo Horizonte.....	59.2	-1.7	21	0	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni (X).....															
São Lourenço.....	59.4	—	18	—	C	0	9a	—	B	29	16	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	59.5	—	18	—	N	2	9a	—	B	29	16	2	B	B	Aot
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	59.7	-1.1	22	-1	N	5	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Goias (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	761.4	-1.8	28	2	N	2	5a	Tranq.	B	27	21	0	A ^o	l	B
C. Itapemirim.....	61.4	-2.1	27	2	NW	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 10 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.7	-0.5	24	1	S	2	9e	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	B, cl
Campos	60.7	-1.6	27	1	N	2	0	—	B	28	19	0	B	B	B, cl
Paraíba do Sul (Estação fechada)															
Petrópolis	59.9	-2.1	21	-2	NW	2	5b	—	B	27	11	0	B	B	B
Resende	61.9	—	16	—	NE	2	5a	—	B	25	14	0	B	B	B
Terezópolis	59.3	-1.1	21	-2	C	0	9b	—	B	32	18	0	B	B	B
Cabo Frio	59.9	1.7	22	1	NE	2	2b	—	B	29	12	0	B	B	B
Angra dos Reis	60.7	-1.3	25	2	C	0	0	Chão	B	25	19	0	B	B	B
São Paulo	60.5	-0.3	23	-1	C	0	9b	Tranq.	I	25	21	0	B	B	B
Santos	60.2	—	19	—	S	2	9b	—	I	32	16	28	B	B	Aot
Ribeirão Preto (X)	60.6	-0.5	22	-2	C	0	9b	Chão	M	26	21	22	I	I	Aot
S. C. do Pinhal (X)															
Fazina (X)															
Campinas	61.1	—	20	—	C	0	9b	—	I	31	17	—	I	I	I
Campes do Jordão (X)															
Curitiba	60.6	-1.3	17	0	C	0	9b	—	I	21	15	2	Aot	B	I
Paranaguá	61.6	-0.6	22	0	C	0	9b	Tranq.	—	22	19	0	B	B	I
Guarapuava	59.6	-0.3	17	0	E	2	5b	—	B	22	14	0	I	I	I
Palmas	59.7	-0.5	17	0	NE	2	9b	—	I	22	13	0	B	B	I
Florianópolis	61.0	0.0	20	-2	S	2	9b	Ps. vgs.	I	24	19	2	I	Aot	I
Itajaí	60.7	-0.7	16	1	NE	2	9b	—	I	19	13	21	Aot	I	Aot
Itajaí Novo	60.0	—	22	—	C	0	9b	—	I	26	16	4	I	I	I
S. Francisco	60.9	-0.4	20	-2	SE	2	9b	Chão	I	22	19	1	I	I	I
Marxerê	59.2	-0.9	16	-1	C	0	2b	—	B	24	11	0	I	I	I
Porto Alegre	61.9	-1.3	20	2	SE	2	5b	—	B	18	15	0	A	A	I
Uruguaiana	62.1	—	14	—	SE	2	—	—	B	22	13	0	I	I	I
S. L. Gonzaga	60.6	-0.4	17	0	E	2	9b	—	I	25	13	0	B	B	I
Santa Vitória	60.6	—	15	—	—	—	2a	—	B	21	11	0	B	B	I
Montevideu	61.3	—	18	—	N	4	5a	—	—						
Buenos Aires	59.5	-5.8	18	2	NW	2	5a	—	—						

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina e Iguatú com 36° Cent.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 9° Cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; △, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nos Estados do Rio e Espírito Santo, salvo no litoral onde foi instável com chuvas fracas. Às 9 horas o tempo era bom exceto em alguns pontos do Estado do Rio onde era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas acompanhadas de trovoadas esparsas em Santa Catarina e Paraná. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se em geral incerto. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de São Paulo devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbu
Maxima	—	(x) 32.4	25.6	—	(x) 27.6	—	—	—	—	27.5	26.2	—	—
Mínima	—	20.2	18.9	—	20.7	—	—	—	—	20.2	19.5	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 10 :			Rio S. Francisco — Dia 10 :		
Guararema (X)	0.28	0.17	Pirapora (X)		
Jacarei			São Francisco (X)		
Caçapava (X)			Januária (X)	0.20	-0.02
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha		
Guaratinguetá (X)	0.36	-0.01	Rio Branco (X)	0.72	0.02
Rezende	1.24	0.04	Barra do Rio Grande		
Barra do Pirai	0.14	-0.06	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	0.30	-0.40	Joazeiro (X)	1.18	0.00
Anta	2.15	-0.05	Cabrero	-0.20	0.04
Porto Novo do Cunha (X)	6.77	0.03	Piranhas	1.20	0.18
S. Fidelis			Penedo		
Campos			Bacia Amazonica — Dia 9 :		
Rio Itajai-Assú — Dia 10 :			Cruzeiro do Sul (X)		
Pouso Redondo	1.70	0.08	São Felipe (X)		
Rio do Sul (X)			Rio Branco (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Manaus (X)		
Aquidaban (X)			Porto Velho (X)		
Indaial	1.64	-0.01	Humaitá (X)		
Timbó (X)			Parintins (X)		
Passo Manso (X)			Obidos	1.82	-0.05
Blumenau (X)			Santarém	1.36	0.56
Gaspar (X)	2.27	0.08	Imperatriz	1.61	-0.02
Ilhota			Porto Nacional (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia — 10 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Subindo em Santarém. Baixando em Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha(XX).	10.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda.....	9.30	E	6	E	7	E	7	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina.....	9.30	E	6	ENE	6	E	3	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Cuiabá (X).....	8.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria (X).....	9.30																	
Campos.....	9.30	N	3	N	5	N	4	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	2	SE	1	ENE	3	NNW	5	WNW	5	NW	4	WNW	0	—	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	4	SSW	2	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.170 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Custuba (X).....	9.30																	
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	ENE	2	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia
Em 11 de outubro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 11 às 18 horas de dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando gradativamente a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando gradativamente a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde de ameaçador com chuvas passará a instável. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral, instável; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, frescos até Santa Catarina e sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo decorreu ameaçador todo o período, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.9 e mínima 20.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.6 e mínima 20.6, respectivamente, às 14 horas e às 2 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 11 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)(X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló	759.8	-1.3	28	1	NE	2	5b	Chão	I	28	21	—	B	B	I
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	62.8	0.3	27	1	NE	5	2b	—	B	28	22	0	B	B	B
Propriá	62.3	—	27	—	SE	2	5b	—	I	32	18	0	I	I	B
Ondina (São Salvador)	62.2	0.8	26	0	N	2	—	Tranq.	—	27	22	0	I	B	I
Barra do R. Grande (X)															
Caetité	61.2	-0.8	24	3	SE	2	5a	—	B	31	19	0	I	I	I
Ilhéus	—	—	25	0	E	5	9b	Chão	I, ai	27	21	0	B	I	lo, ei
Caravelas	63.8	2.4	27	1	NE	2	9b	Tranq.	I	28	21	1	I	B	lo
Belo Horizonte.....	62.0	2.8	18	-3	C	0	—	—	—	29	17	12	lo	lo	lo
Jauari	58.0	—	28	—	E	5	5a	—	B	36	23	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.1	—	24	—	NE	2	9b	—	I	31	21	0	B	B	B
São Lourenço	60.8	1.4	26	2	C	0	9b	—	I	24	17	1	I	I	lo
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	61.0	1.5	21	3	S	2	5a	—	B	25	17	0	B	B	B
Poços de Caldas(X)...															
Juiz de Fora.....	62.1	2.4	19	-3	NW	2	9b	—	I	28	18	8	B	I	Ao
Goias (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	762.8	1.4	25	-3	NE	2	9b	Tranq.	I	29	22	0	B	B	I
C. Itapemirim.....	63.2	2.0	22	-5	C	0	5b	—	I	34	20	0	B	B	Ao

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 11 de outubro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.9	2.2	22	-2	C	0	9b	Chão	I	26	21	12	I	lo	Ao°
Campos.....	62.6	1.9	23	-4	C	0	0	—	B	31	21	0	B	lo	I
P. do Sul (fechada)...															
Friburgo.....	62.6	2.7	17	4	C	0	9b	—	M	27	17	13	B	lo	Ao°
Petropolis.....	63.2	1.3	18	2	C	0	5a	—	B	23	16	11	B	B	lo
Rezende.....	61.7	1.4	21	0	C	0	9b	—	I	25	19	21	Aot	Aot	Ao°
Terezopolis.....	62.8	2.9	18	-4	C	0	9b	—	I	27	16	18	I	I	Ao2
Cabo Frio.....	62.7	2.0	22	-3	W	2	9b	Chão	M	26	20	9	B	I	lo
Angra dos Reis.....	62.7	2.2	23	0	SW	2	9b	Chão	M	25	21	1	I	I	lo
S. Paulo.....	62.1	1.9	19	0	SE	2	9b	—	I	22	16	0	I	I	I
Santos.....	62.7	2.1	22	0	C	0	9b	Tranq.	I	22	20	1	Ao°	I	I
Ribeirão Preto.....															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba.....	63.5	2.9	16	-1	S	2	9b	—	I	22	15	0	I	I	I
Paranaguá.....	63.5	1.9	21	-1	C	0	9b	Tranq.	I	22	19	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.4	1.8	18	1	E	2	9b	—	I	25	15	0	I	I	I
Palmas.....	62.4	2.7	17	0	NE	2	5b	—	I	25	13	0	I	I	I
Florianopolis.....	62.4	1.4	22	2	N	2	0	Chão	B	24	19	0	I	I	I
Lages.....	63.8	2.1	15	-1	E	2	9b	—	I	22	13	0	I	B	B
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	62.6	1.7	21	1	C	0	5b	Tranq.	I	21	18	0	I	I	I
Xanxerê.....	61.2	2.0	18	2	C	0	0	—	B	17	11	0	B	B	B
Porto Alegre.....	62.7	0.8	18	-2	C	0	—	—	B	25	17	0	B	B	B
Uruguaiana.....	60.6	-1.5	21	7	C	0	2a	—	B	24	17	0	I	B	B
S. Luiz Gonzaga...	60.6	0.0	21	4	NE	2	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Santa Vitória.....	61.9	1.3	17	2	N	2	—	—	B	24	15	0	B	B	B
Montevideu.....	63.0	1.7	19	1	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.2	0.7	21	3	N	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Januaria com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 12° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada. ☼, chuviscos; ☼☼ nevoa seca; ☼☼☼ nevoeiro; ☼☼☼☼ granizo; ☼☼☼☼☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼☼☼☼☼☼ ventania; ☼☼☼☼☼☼☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 10 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas acompanhadas de trovoadas esparsas no Estado do Rio. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso, devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto no Paraná e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo no Rio Grande, onde sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de São Paulo, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	21.9	(X) 26.8	23.8	25.1	(X) 25.5	25.9	—	25.4	28.4	25.7	25.6	21.0	—
Minima.....	17.9	20.4	20.1	19.8	20.8	20.7	—	20.8	20.4	20.6	20.1	16.8	—
Chuva.....		8.3	6.2	4.9	5.0	7.1	—	6.4	3.4	3.0	4.5	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema (X).....			Pirapóra (X).....		
Jacarei (X).....			S. Francisco	0.00	-0.01
Caçapava	0.76	0.10	Januaria	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco	0.72	-0.06
Rezende	0.38	0.02	Barra do Rio Grande	0.69	-0.03
Barra do Pirai.....	1.25	0.01	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul	0.23	0.09	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.30	0.00	Cabroró (X).....		
Porto Novo do Cunha	0.32	-0.05	Piranhas (X).....		
S. Fidells	2.10	-0.05	Penedo (X).....		
Campos	6.63	-0.14	Bacia Amazonica — Dia 10:		
Rio Itajai-Assú — Dia 10-18 hs.:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo	1.62	-0.21	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul	2.09	—	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manáus (X).....		
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó	0.27	0.07	Parintins (X).....		
Passo Manso	1.16	0.06	Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Santarém (X).....		
Gaspar	2.00	0.00	Imperatriz	1.60	-0.01
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajai-Assú — Dia 11-18 horas — Entrará em ascensão todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 10 — Baixando em Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha (X).. Quixeramobim (X)..... Natal (X)..... Olinda (X)..... Maceió (X)..... Ondina (X)..... Cuiabá (X)..... Caravelas (XX)..... Belo Horizonte (X).... Vitoria (X)..... Campos (X)..... Rio de Janeiro Rio de Janeiro Rio de Janeiro (O) (XX) Santos (XX)..... Curitiba (X)..... Florianopolis Porto Alegre (XX).....	10.00 9.30 9.30 9.30 9.30 9.30 7.30 9.30 9.30 9.30 9.30 9.30 13.00 7.00 9.30 9.30 9.30 9.30	 NNW 2 S 4 NNW 6	 W 1 SSW 2 WNW 6	 NE 1 — NNW 7	 NNW 5 — NNE 4	 N 3 — NNW 3	 — — SSW 7	 — — SSE 5	 — — S 6	 2.700 ms. 750 ms. 5.550 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RENDA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de outubro de 1932....	103:857\$600	28:474\$200
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 11 de outubro de 1931.....	724:167\$200	929:968\$400
De 1 de outubro a 11 de outubro de 1932.	778:525\$200	833:422\$500
Diferença da receita arrecadada.	54:358\$000	96:845\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1931.....	24.006:307\$000	35.045:430\$400
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1932.	24.633:746\$300	21.242:810\$500
Diferença da receita arrecadada.	627:439\$300	13.802:649\$900

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1932.	6.052:863\$666
Em 11 de outubro de 1932.....	1.017:466\$959
	7.070:330\$625
Em igual periodo de 1931.....	6.772:277\$013
Diferença para mais em 1932.....	298:053\$612
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de outubro de 1932.	179.302:900\$813
Em igual periodo de 1931.....	173.508:310\$613
Diferença para mais em 1932.....	5.794:590\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praca	90 d/v	A vista
Sobre Londres.	5 17/64	5 7/32
Valor da libra.	45\$578,635	45\$988,023
Sobre Paris.	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$700
Sobre Alemanha.	—	3\$262
Sobre Portugal.	—	\$433
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$904
Sobre Hespanha.	—	1\$119
Sobre Suissa.	—	2\$648
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	—
Sobre Nova-York.	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—

Sobre Holanda.	—	5\$512
Sobre Japão.	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metalica)	7\$270
Vales-ouro, por 1\$000.	\$700
Escudos (papel)	1\$059
Liras (papel).	—

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, port.	773\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	975\$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	152\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).	735\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %..	182\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %..	464\$000
Obrigações do Tesouro e Minas, de 1:000\$, 9 %..	939\$000

Ações de Bancos:

Banco do Funcionarios Publicos.	44\$500
Banco Regional.	100\$000
Banco do Brasil	415\$000

Ações de Companhias:

Companhia de Tecidos Aliança.	60\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.	110\$000
Companhia America Fabril.	132\$000
Companhia Docas de Santos, port.	220\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	178\$000
Sociedade Propagadora de Belas Artes.	215\$500

Vendas por alvará:

74 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) c/juros, 1º semestre.	168\$000
100 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).	158\$000
50 Companhia America Fabril.	132\$000
61 debentures da Sociedade Propagadora das Belas Artes.	215\$500

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas.	25.259
Saídas.	4.810
Consumo local, dias 9 e 10.	1.000
Existencia.	380.277
Mercado calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.	1.238
Preço por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$500
Tipo 4	14\$000
Tipo 5	13\$500
Tipo 6	13\$000
Tipo 7	12\$500
Tipo 8.	11\$700

Assucar		Sacos
Entradas.		8.941
Saídas.		7.932
Existencia.		34.309
Mercado firme.		
Preços por saco:		
Branco cristal	40\$000 a 41\$000	
C. amarelo.	34\$500 a 35\$500	
Mascavinho.	Não ha	
Mascavo.	28\$000 a 31\$000	
Algodão		
Fardos:		
Entradas.		1.597
Saídas.		390
Existencia.		11.364
Mercado firme.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3.	72\$000 a 73\$000	
Tipo 4.	70\$000 a 71\$000	

Fibra média:		Sertões:
Tipo 3.		70\$000 a 71\$000
Tipo 5.		61\$000 a 65\$000
Fibra média:		
Ceará:		
Tipo 3.		69\$000 a 70\$000
Tipo 5.		64\$000 a 65\$000
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3.		56\$000 a 57\$000
Tipo 5.		53\$000 a 54\$000
Fibra curta:		
Paulista:		
Tipo 3.		56\$000 a 57\$000
Tipo 5.		54\$000 a 55\$000
O sindico, Bento Dias Pereira.		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES, COM A FIRMA CAMPOS E FERNANDES LINDT., PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e dois, neste Escriório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro-chefe do Escriório de Obras Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, compareceu a firma Campos e Fernandes Lindt., representada pelo senhor Carlos Fernandes Brochado, para assinar o presente termo aditivo ao contrato assinado em 23 de julho de 1932 e publicado no *Diario Oficial* n. 174 de 27 de julho de 1932 a pags. 14.485, do qual ficará constando a seguinte condição:

Setima condição — Este contrato foi pelo aviso n. 1.261, de 15 de julho de 1932 aprovado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquêle instituto denegar o registro.

Sobre estampilhas no valor de 6\$000.

Escriório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de outubro de 1932. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.* — *Campos e Fernandes Lindt.* — Testemunhas: *Arthur José Pereira das Neves.* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

Polícia do Distrito Federal

No "Diario Oficial" de 1 do corrente, á pagina 18.397, acha-se publicado um edital de concorrência administrativa ou permanente para fornecimento de uniformes de continuos, estafetas e serventes da Polícia Civil do Distrito Federal.

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente.

Aprovados: Ernesto d'Orsi, Antonio da Rocha Vaz, José Fabello Junior, Vittorio Miglietta, Clarence Hennessey, Alcimaco Dutra Corrêa, Joviano Severino de Mello, Nilo Timoco de Carvalho e Francisco de Souza.

Reprovados: Luciano Del Giudice e Antonio Rabaça Paiva.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados no dia 11 do corrente.

Aprovados: Sebastião Cezario, Alexandre dos Santos, Luiz Gonzaga Ramos, Albino Augusto dos Santos, Henrique Soares, João Vieira Junior, Francisco Silvestre, José Rodrigues, Antonio Craesque e João Odolino de Souza.

Inspetoria de Veículos, 11 de outubro de 1932. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl.*

INSPETORIA DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos baixo discriminados.

Dias 6, 7, 8, 9 e 10 de outubro de 1932

Carga:

Cardoso Motta & Comp., n. 173, artigo 248 I — Motorista.

Colombo Gamberine & Comp., número 2.412, art. 248 L — Motorista.

Francisco Leal & Comp., n. 2.793, art. 81 — Motorista.

Cooperativa P. Distrito Federal, número 3.910, art. 248 L — Motorista.

Antonio de Carvalho, n. 4.77, artigo 144 — Motorista.

Nestland Auglo S. C. Mille, n. 6.216, art. 81 — Motorista.

Passageiros:

Jorge Lauchheim, n. 97, arts. 248 L e 81 — Motorista.

Avelino P. da Costa, n. 234, artigo 248 L — Motorista.

Annibal (Joaquim) Fontes, n. 613, artigo 144 — Motorista.

Dr. Guilherme Guinle, n. 981, artigo 248 — Motorista.

Frederico Mesquita, n. 1.241, artigo 84 — Motorista.

Frederico Mesquita, n. 1.241, artigo 144 — Motorista.

Antonio Barbosa L. Filho, n. 2.031, art. 257 — Motorista.

Stemberg & Comp., n. 2.239, art. 79 — Motorista.

Carl Haamar Hedgirt, n. 2.316, artigo 248 L — Motorista.

José Ferreira Pedra, n. 2.631, artigo 84 — Motorista.

Dr. Antonio Augusto Xavier, número 2.658, art. 248 L — Motorista.

Emiliana M. Azevedo, n. 2.728, artigo 88 — Motorista.

Alberto Souza Bezerra, n. 4.553, artigo 81 — Motorista.

Ary Marques Lobo, n. 4.654, artigo 102 — Motorista.

Emigdio Carneiro, n. 6.071, artigo 248 L — Motorista.

Clodvim A. de Moraes, n. 6.196, artigo 248 L — Motorista.

Lucas Regueur, n. 6.204, art. 84 — Motorista.

José Ferreira, n. 6.241, art. 84 — Motorista.

Carga:

Joaquim Maria Pereira, n. 6.488, artigo 248 L — Motorista.

Passageiros:

Antonio Macedo Monteiro, n. 7.034, art. 248 L — Motorista.

Francisco Ribeiro de Barros, n. 7.210, art. 248 L — Motorista.

Julieta da Motta C. Freire, n. 7.315, art. 84 — Motorista.

Heitor Pereira da Rocha, n. 7.941, art. 144 — Motorista.

Luiz Abranches, n. 8.186, art. 84 — Proprietario.

Colegio Baptista, n. 8.197, art. 81 — Motorista.

Roberto Paulo Ribeiro, n. 8.328, artigo 159 — Motorista.

Antonio de Oliveira, n. 8.343, artigo 248 L — Motorista.

J. Alves Peixoto, n. 8.600, artigo 248 L — Motorista.

Wertom Pinto de Almeida, n. 8.747, art. 144 — Motorista.

Anacleto G. Geraldo, n. 8.942, artigo 159 — Motorista.

Pedro Affonso Machado, n. 9.309, artigo 84 — Motorista.

Luiz Nongen, n. 9.313, art. 81 — Motorista.

Bernardino Ferreira, n. 9.471, artigo 248 — Motorista.

Alceu Guimarães Aguiar, n. 10.098, art. 87 — Motorista.

Otto Rasgado Grace, n. 10.122, artigo 144 — Motorista.

Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, número 10.182, art. 248 B — Motorista.

Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, número 10.182, art. 248 L — Motorista.

Dr. Raul Lima, n. 10.383, art. 101 — Motorista.

R. A. Smith & Comp. Ltda., número 10.902, art. 248 L — Proprietário.

Dr. Domingos P. Ribeiro e outro, n. 11.177, art. 248 L — Motorista.

José Fernandes Barbosa, n. 11.413, art. 88 — Motorista.

Felippe Bretz, n. 11.982, art. 248 L — Motorista.

Ayrés Martinho de Andrade, n. 12.052, art. 248 L — Motorista.

Alvaro Gurgel Ferreira, n. 12.066, arts. 257, 369 e 34.

Raphael Avila C. de Oliveira, número 12.052, art. 248 L — Motorista.

Alfredo Marques, n. 14.447, art. 102 — Motorista.

Francisco Cabrita Junior, n. 14.590, art. 84 — Motorista.

Oswaldo F. B. Siqueira, n. 14.590, art. 102 — Motorista.

Francisco Alves Gameiro, n. 15.212, art. 144 — Motorista.

Dr. José C. Mello Martins, n. 15.574, arts. 84 e 252 — Proprietário.

Demetrio Hamol, n. 15.642, art. 389, pg. 4 — Motorista.

Dr. Antonio Lua Porto, n. 16.603, art. 248 L — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor. — *Raul Pinto Seidl.*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 parágrafo 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária, no dia 12 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Frei Caneca n. 404, às 14 horas.
Rua Presidente Barroso n. 95, às 14,10.

Rua Laura de Araujo ns. 88, 90, 92, 96 e 98, às 14,20, 14,30, 14,40, 14,50 e 15 horas.

Rua Chichorro n. 95, às 15,10.
Rua São Januario n. 36, às 15,20.

Rua Licínio Cardoso n. 181, às 15,30.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio, 5/X/1932. — Dr. Mario Pereira Vasconcellos, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do predio n. 135, da rua General Olympio, que se acha intimado no prazo de 30 dias, a contar de 15 de agosto último, entregar na seção de hidrometros á rua Frei Caneca n. 235, um hidrometro de tipo aprovado por esta inspetoria afim de ser instalado no aludido predio. Si não for atendida esta intimação passará o imóvel a ser lançado como consumindo 3.500 litros dagua diarios até que seja cumprida essa exigencia, nos termos do artigo 46 do decreto n. 20.951, de 19 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 11 de outubro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do predio n. 51, da rua Cruzeiro, que se acha intimado no prazo de 30 dias, a contar de 15 de agosto último, entregar na seção de hidrometros, á rua Frei Caneca n. 235, um hidrometro de tipo aprovado por esta inspetoria afim de ser instalado no aludido predio. Se for atendida esta intimação passará o imóvel a ser lançado como consumindo 3.500 litros dagua diarios até que seja cumprida essa exigencia, nos termos do artigo 46, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 11 de de outubro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, á pagina 18.786, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria L. da Costa Muniz Freire, rua Helena n. 9, 100\$000.

Emygdio E. Barbosa, rua José dos Reis n. 3, 100\$000.

Emilio Grandemasson, Av. Anida Rio Branco ns. 56/58, 100\$000.

Antonio D. Coutinho, rua Guanabara n. 35, 500\$000.

Espolio de Mario Willes, rua da Estação n. 8, 200\$000.

Espolio de Mario Willes, rua da Estação ns. 10/12, 200\$000.

Edmundo Thomé Duarte, rua Marquez de Sapucahy n. 39, 500\$000.

Joaquim de Oliveira, rua General Pedra n. 25, 500\$000.

Joanna Santos Miranda, rua Marquez de Sapucahy n. 123, 100\$000.

Paulo Baptista da Silva, rua do Riachuelo n. 271, 200\$000.

Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro ns. 132/136, 100\$000.

Firmino Alves Pereira, rua Bambina n. 43, 100\$000.

Francisco Torrão, rua Telles n. 5, 200\$000.

Francisco Torrão, rua Telles n. 3, 200\$000.

Amelia de Moraes Souza, rua Chichorro n. 29, 500\$000.

Seraphim Ayres de Vasconcellos, rua do Rezende n. 52, 500\$000.

Maria Christina de Azevedo, rua São Clemente n. 178, 500\$000.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua dos Invalidos n. 11, 100\$000.

Anizio Castro Peixoto, rua Aristides Lobo n. 163, 200\$000.

Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 100\$000.

Boaventura de R. e Souza, Estação Braz de Pinna n. 388, 200\$000.

Carlos Alberto Fernandes e outros, rua do Riachuelo n. 7, 500\$000.

Candido E. de Mello, rua Barão de Itapagipe n. 154, 500\$000.

Dominiana Pedrosa Jopper, rua Béla (ant. 136), n. 200, 200\$000.

Anna Gomes Campos, rua Sára n. 114, 200\$000.

Anna Gomes Campos, rua Sára n. 112, 200\$000.

Victor Parames Domingues, ladeira do Barroso n. 174, 500\$000.

Espolio de Antonio L. de Miranda, rua Theotônio de Britto n. 503, fundos, 200\$000.

Espolio de Antonio L. de Miranda, rua Theotônio de Britto n. 503, 200\$000.

Manoel Machado Pavão, rua Estacio de Sá n. 65, 500\$000.

Antonio Augusto Souto Maior, rua Léo n. 65, 500\$000.

Alberto de Souza Ramos, rua dos Invalidos n. 137, 100\$000.

Antonio Gomes, rua Angelica n. 11, 100\$000.

Fernando Constantino Lobo, rua Paracurú n. 44, 200\$000.

Fernando Constantino Lobo, rua Paracurú n. 44, fundos, 200\$000.

Paschoal Joizo, rua Souza Cerqueira n. 64, fundos, 200\$000.

Paschoal Joizo, rua Souza Cerqueira n. 64, 200\$000.

Bernardo do Amaral, rua Pedro de Carvalho n. 10, 50\$000.

João Ignacio Monteiro e outros, rua São Clemente n. 26, 50\$000.

Miguel Oliveira Carneiro, rua Humaitá n. 285, 50\$000.

Leonor Novacs, rua Barão de Mesquita n. 588, 50\$000.

Matheus Cathézano, rua Barão de Mesquita n. 1.077, 50\$000.

José Pereira do N. Motta, rua Conde de Bomfim n. 2, 50\$000.

Manoel Marques da Costa, rua Conde de Bomfim n. 254, 50\$000.

Alberto Rezencent, rua Conde de Bomfim n. 804, 50\$000.

Ambrozina C. A. Cunha e outros, rua Costa Pereira n. 3, 50\$000.

Maria Eugénia do Rego, rua Leopoldo n. 63, 50\$000.

Antonio Vitorino Nunes, rua Major Ayala n. 161, 50\$000.

José Ferreira Pinto da Costa, rua 8 de Dezembro n. 85-A, 50\$000.

Henrique da C. Pinto Bastos e outros, rua Souza Cruz n. 23, 50\$000.

Francisco Storino, rua Thomaz Cecilio n. 24, 50\$000.

Manoel Pereira Junior, rua Torres Homem n. 9, 50\$000.

Leopoldina Alves da Cunha, Avenida 28 de Setembro n. 344, 50\$000.

José Augusto Alves, Avenida 28 de Setembro n. 437, 50\$000.

José Augusto Alves, Avenida 28 de Setembro n. 439, 50\$000.

Francisco Britto de Souza, rua 24 de Maio n. 266, 50\$000.

João Cerqueira Lima, rua 24 de Maio n. 269, 50\$000.

Carlos Drumond Franklin, rua Visconde de Santa Izabel n. 228, 50\$000.

Albino Ferreira Freitas Guimarães, rua da Gamba n. 71, 50\$000.

Aurelio F. dos Santos, rua da Gamba n. 133/135, 50\$000.

José Coutinho Pereira, rua da Gamba n. 159, 50\$000.

Emilio Corrêa do Amaral, rua do Livramento n. 211, 50\$000.

Victor Domingues, rua João Alvares n. 50, 50\$000.

Augusto José S. Lima Junior, rua do Chile n. 13, 50\$000.

Carlos Taylor, rua Marquez de São Vicente n. 86, 100\$000.

Enselino Joaquim Mendonça, rua Wenceslau Braz n. 60, 500\$000.

Enselino Joaquim Mendonça, rua Wenceslau Braz n. 62, 500\$000.

Anna Rosa da Costa, rua Bonfim numero 80, 500\$000.

Empresa Engenheiros Empreiteiros, rua Dias Ferreira (L. Memoria), s.n., 100\$000.

Manoel Antonio Pinto, rua Bambina n. 124, 500\$000.

João Alves Caneca, rua Barcellos Domingues n. 18, 100\$000.

Lourenço Vaz, rua Marquez de Azevedo n. 136, 100\$000.

Arthur Carlos da Luz, rua Coronel Agostinho n. 15, 100\$000.

Arthur Almeida Cardoso, rua Lopes da Cruz n. 66-A, 200\$000.

Arthur Almeida Cardoso, rua Lopes da Cruz n. 68, 200\$000.

Seção de Expediente, em 10 de outubro de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 76\$430, alcança verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao período de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcança provém de:
19\$00, de selo de nomeação que não pagou;

58\$40, de saldo a menos recolhido em 1906;

8240, de saldo a menos recolhido em 1907;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;

58\$40, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudêncio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 670\$490, alcança proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petrópolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 217\$283, alcança verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da ex-tora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiá, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda;

3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadas marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeadas, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 30 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário. — *Visto, J. Rezende e Silva*.
(C-3.794-20-8-932-1:224\$-3 v.).

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.050, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Filó de algodão.

Filó de seda.

Filó de ponta de crochet.

Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.
(C — 5.209 — 27-9-932 — 734\$400 — 30 vezes.)

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6c, n. 20 do decreto n. 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico que durante o mês de novembro vindouro se

procederá á cobrança, sem multa, da taxa de sancamento do corrente exercício.

Não sendo paga no dito mês, a cobrança será feita na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional com a multa de 10 %.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1932.
— *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia series: 419.176 (material de limpeza); 419.192 (carbureto de calcio, lenha, óleo combustivel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás series supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série n. 419.194

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 17 de outubro de 1932

Para stock:

Saco de algodão branco para limpeza — Dim. 0,80 x 0,60 — padrão C. C. C., um 400

Nota — A mercadoria acima deverá estar á disposição da C. C. C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições:

1º, o artigo acima deverá obedecer ás especificações e condições acima estipuladas e á padronagem da C. C. C.;

2º, os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima;

3º, as entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão;

4º, os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20 % (vinte por cento) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: greve, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens;

5º, a C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital;

6º, a C. C. C. requisitará o artigo oferecido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito á escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se revolve á comissão.

7º, o prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições;

8º, os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição;

9º, a C. C. C., se reserva o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do material oferecido e entregue;

10, estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo;

11, o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador;

12, si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C., e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

13, a C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou re-

duzir a presente concorrência, a seu exclusivo criterio;

14, não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado "uma só vez", e será afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 17 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 4194195

Propostas para 18-10-1932:

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

Alcool de 40° em litros (acondicionado em vasilhame branco), litro 2.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C.C.C. a partir do dia 20 de outubro.

Para entregas no prazo de 30 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O artigo acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer ás especificações e condições acima estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo oferecido, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C.C.C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado pela C.C.C., correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, falencias, guerras, naufragios e retardamento de viagens.

5º — A C.C.C. reserva-se o direito de alterar a quantidade pedida, de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7° — A comissão requisitará o artigo oferecido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o "stock", fica reservado ao fornecedor o direito de escolha entre a rescisão do contrato e a opção para continuação do fornecimento por mais 90 dias. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de escolha até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à comissão.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo proposto.

10 — A C.C.C. reserva-se o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar a exata natureza do artigo oferecido e entregue.

11 — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

12 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C.C.C. e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C.C.C.

15 — A C.C.C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

16 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries:

419.183 (biscuitos, farinhas, e massas),
419.187 (palitos, côcos, pimenta, café, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia séries:

419.184 (forragens).
419.193 (cal virgem em pedras).
A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes às séries supra foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1932 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Séries — 419.183 (Aveia doces, azeite, etc.).

419.189 (Toucinho, sal, banha, etc.)
704.354 (Óleos diversos, graxa).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 6 de outubro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pelo Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Série 419.189—Toucinho, sal, banha, etc.

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência referente à

série supra, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1932:

Onde se lê, no item 3:

Sal grosso tipo saladeiro, padrão da C. C. C..... 14.000

Deve-se ler:

Sal grosso tipo saladeiro, padrão da C. C. C., quilo... 14.000

Onde se lê, no item 4:

Sal fino filtrado em vidros, padrão da C. C. C..... 50

Deve-se ler:

Sal fino, filtrado, em vidros, padrão da C. C. C., vidro..... 50

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

Em 11 de outubro de 1932

Ata do conhecimento dos trabalhos de sondagem, seu custo e fornecimento dos dados necessarios ás firmas concorrentes, a que se refere o estabelecido na condição tres das bases para a construção do edificio para a Receptororia na Praça Mauá

Às quatorze (14) horas do dia dez (10) do corrente mês, na Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, perante os funcionarios engenheiro Euzebio Naylor, no exercicio de sub-diretor, interino, da 2ª Sub-Diretoria; engenheiro-ajudante, Affonso Celso Marchand, com exercicio na 2ª Sub-Diretoria, e o 2º escrivuario Adolpho Carneiro de Mendonça, com exercicio na Secretaria, reunidos em comissão, designada por despacho de 7 do corrente mês, exarado no processo numero 51.289/32 e os representantes das firmas concorrentes: Alberto Haas, Cavalcanti Junqueira & Comp., Christiani & Nielsen, Companhia Construtora Nacional S.A., Eduardo V. Pederneiras, E. Kemnitz & Companhia, Ewerton Pinto & Companhia Ltda., J. Pinheiro Irmão, R. Rebecchi & Comp., S.A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, foi dado conhecimento ás referidas firmas do resultado dos trabalhos de sondagem, seu custo e outros elementos devidamente autenticados, necessarios aos aludidos trabalhos a que se refere a condição terceira das bases para a construção do edificio para a Receptororia, na Praça Mauá, tendo sido fixado para apresentação e abertura das propostas a que se refere a condição quarta, das citadas bases, ás quinze (15) horas do dia vinte e seis (26) do corrente mês. E por estarem todos de acordo e nada mais tendo havido para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das firmas acima declaradas e por mim, Yvette Ramos Valença, auxiliar desta Diretoria que a datilografei. Em tempo: — Deixou de assinar a presente ata, por não estar presente, o Sr. Alberto Haas, conforme fôra por equívoco, declarado. — Euzebio Naylor. — Affonso Celso Marchand. — Adolpho Carneiro de Mendonça. — Cavalcanti Junqueira & Comp. — Flavio M. Amaral (Christiani & Nielsen — Magalhães Castro (Comp. Construtora Nal.). — Alvaro Luna da Silva (Eduardo V. Peder-

neiras). — *Caio Pedro Moacyr* (E. Kemnitz & Comp. Ltda.). — *Everton Pinto & Comp. Ltda.* — *J. Pinheiro e Irmão.* — *R. Rebecchi & Comp.* — *S. A. Construtora Comercial.* — *Alvaro E. R. Pereira.* — *Yvette Ramos Valença.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias depois da data da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Fiscal, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria:

41.848, de 1931 — Baptista Costa & Companhia, rua do Rosario n. 135, sobrado.

5.536, de 1932 — Ernesto Bavier, avenida Salvador de Sá n. 48.

11.487, de 1931 — Michelangelo Carboni, rua do Lavradio n. 169.

7.110, de 1932 — Lauro de Albuquerque Lima, Escolas Profissionais, ilha de Moncangue.

11.129, de 1931 — Lopes Ramos & Companhia, Estrada Marechal Rangel numero 8, Cascadura.

11.387, de 1930 — D. Gomes de Macedo, Estrada Marechal Rangel n. 310.

7.252, de 1931 — José Carneiro Machado, rua S. Pedro n. 68.

11.428, de 1928 — Alvaro de Magalhães, rua Marquez de Abrantes n. 203.

1.010, de 1932 — Manuel Pereira de Magalhães, rua Cosme Velho n. 270.

8.680, de 1931 — Amadeu Rondinella Manfredi, rua Tavares Bastos n. 78, casa 2, ou rua S. José n. 43, loja.

9.102, de 1931 — Manuel Lopes & Amaral, rua Sant'Anna n. 100.

9.120, de 1931 — Luiz Narano, rua General Caldwell n. 76 (firma Miguel Balbo).

10.990, de 1931 — Marques Esteves & Companhia, Mercado Municipal numeros 135 e 137, lado externo.

4.613, de 1931 — Hercília Marques, rua Abílio n. 71.

8.737, de 1931 — João Gonçalves Martins, rua Alvaro de Miranda n. 293.

3.954, de 1932, Lino Ewerton Martins, rua Conde de Irajá n. 102.

13.179, de 1930 — Euclýdes de Chaves Mello, rua D. Julia n. 37.

3.554, de 1931 — Joaquim de Mello, praia do Galeão n. 210.

604, de 1932 — Maurillo de Mello, Dr., rua Machado de Assis n. 15 e Corpo de Bombeiros.

7.579, de 1930 — Luiz Mendes, Recebedoria do Distrito Federal.

4.620, de 1932 — Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada, procuradores de D. Albertina Guimarães da Rocha Miranda, rua da Alfandega numero 28, sobrado.

9.390, de 1931 — Miranda & Schlinkert, rua Barão de Mesquita n. 633.

8.745, de 1931 — Moita & Companhia, rua dos Andradas n. 12.

8.458, de 1931 — Santos Molinaro, rua Visconde Jequitinhonha n. 35.

568, de 1932 — Manuel de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700 e rua Teófilo Ottoni n. 52.

4.807, de 1931 — Mario dos Passos Machado Monteiro, rua Piratiny n. 58, Conde Bonfim.

13.369, de 1930 — Clovis Cardoso de Moraes, rua Conde de Lage n. 27.

9.084, de 1930 — Sigfried Munk, rua Urugayana n. 45, 2º andar.

12.070, de 1929 — Nacif Calil Natid, rua General Camara n. 245.

1.301, de 1931 — Hostiano Nunes, rua Senado Pompeu n. 181 e rua Marechal Joffre n. 35.

4.417, de 1932 — Manuel Jorge da Costa, rua Bulhões de Carvalho numero 42, casa 1.

237, de 1932 — Nunes Pires & Companhia, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

12.343, de 1931 — Theodor Olivet, Caixa Postal n. 641.

11.043, de 1931 — Eloy Barreira Palmeira, rua Edgard Werneck n. 82, e estrada Pau Ferro sem numero.

12.735, de 1931 — Joaquim Rodrigues Paulino, rua E. Bairro Gloria, Estrada do Colegio.

11.758, de 1930 — Manuel S. Peixoto, rua Major Cordovil n. 28.

2.001, de 1932 — Paulo Peixoto, rua Mariz e Barros n. 344.

11.686, de 1930 — Penna & Franca, rua Buenos Aires n. 81, sobrado.

7.543, de 1932 — João Nogueira Pennido, rua Conde de Baependy n. 37.

3.688, de 1930 — Gonçalves & Areno, avenida Passos n. 58.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que, em 8 de março ultimo, quando em serviço de vigilância na estação de passageiros do Cais do Porto, o guarda da policia aduaneira Waldemar Maigre Restier, auxiliado pelo marinheiro Luiz Montezuma, e pelo guarda daquele Cais, Pedro José Flores, apreendeu duas maquinas fotograficas que lhe pareceram inteiramente novas, trazendo ainda os competentes catalogos do fabricante, e que pessoas vindas de bordo do vapor "Monte Olivia", levavam consigo ao saírem para a via publica.

No dia immediato, pela petição de fls. 5, foi pedida a entrega desses objetos, sob a alegação de se tratar de maquinas de uso de passageiros daquele navio, em transito para Buenos Aires.

Ao prestar informação sobre tal pedido, o senhor guarda-mór, depois de bem examinar os dois objetos questionados, declarou tratar-se de maquinas fotograficas inteiramente novas, com os "chassis" ainda envoltos em papel de seda e desprovidas de chapas.

Em 6 de julho ultimo, o perito comercial da Legação da Alemanha, na carta de fls. 9 e 10, pediu fosse feita a entrega das maquinas em causa, pretendendo serem as mesmas de uso de passageiros em transito.

Isto posto, e:

Considerando que as maquinas apreendidas são inteiramente novas, estão ainda acompanhadas dos catalogos do fabricante e se acham desprovidas de chapas, o que prova não pretenderem as pessoas que as conduziãr tirar fotografias da terra;

Considerando que, assim sendo, se procurou, no caso, introduzir no país mercaderia de comercio, sem o pagamento dos direitos devidos;

Julgo subsistente o auto de fls. 4.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, seja a mercaderia vendida em hasta publica, adjudicando-se, ainal, 50% do produto ao apreensor, guardo da policia aduaneira, Waldemar Maigre Restier, e aos seus auxiliares, marinheiro Luiz Montezuma e guarda do Cais do Porto Pedro José Flores; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651, da Consolidação citada, combinado com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em outubro de 1932. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 16 — Dia 25 de setembro de 1932.

Navio inglês "Asturias", atracado em 25 de setembro de 1932;

1 caixa J E G, n. 1309, pesando 149 quilos, repregada.

1 dita P L, n. 125, pesando 149, pesando 127 quilos, idem.

1 dita idem, n. 126, pesando 44 quilos, idem.

1 dita Paramount Cine, n. 2600, pesando 30 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 24 de setembro de 1932.

Navio inglês "Charterhurts", atracado em 19 de setembro de 1932:

1 amarrado de pás, K & D, n. 34, pesando 27 quilos avariado.

1 dito idem, n. 11, pesando 11 quilos, idem.

1 dito Touro, n. 56, pesando 25 quilos, idem.

1 barrica Wilson, n. 193, pesando 164 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 165, pesando 150 quilos, idem.

1 dita idem, n. 221, pesando 147 quilos, idem.

1 dita idem, n. 204, pesando 164 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 24 de setembro de 1932.

Navio alemão "Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932:

1 caixa R L & C.; n. 36, pesando 81 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 22, pesando 81 quilos, idem.

1 dita idem, n. 195, pesando 98 quilos, idem.

1 dita idem, n. 170, pesando 105 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 101, pesando 92 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 224, pesando 405 quilos, idem.

1 dita idem, n. 37, pesando 82 quilos, idem.

1 dita Santos Seabra & C., n. 69, pesando 466 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio *Almirante Alexandrino* — Dia 24 de setembro de 1932 — Atracado em 20 de setembro de 1932.
1 caixa, AMC, n. 24, pesando 55 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 35, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 59, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, Carvalho Gonçalves & Comp., n. 199, pesando 52 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 35, pesando 51 quilos, avariada.

1 dita, DM&Comp., ns. 1.545/3, pesando 57 quilos, repregada.

1 dita, HRC, n. 126, pesando 122 quilos, repregada.

1 dita, JCMC, n. 12, pesando 305 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 16, pesando 301 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 317 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 301 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 316 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 306 quilos, idem.

1 dita, 825, n. 7.714, pesando 141 quilos, repregada.

1 dita, 443 — L&C, n. 4.160, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 224, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.159, pesando 95 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.307, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.308, pesando 64 quilos, idem.

1 dita, RL&C, n. 62, pesando 87 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 123, pesando 97 quilos, repregada e avariada.

3 ditas, N. S. C., ns. 174, 163 e 62, pesando 24, 18 e 17 quilos, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 1, 484 e 476, pesando 19, 18 e 16 quilos, idem.

1 decimo, E. V. A., n. 1, vasando.

2 garrações, PATRIA, ns. 1.212 e 1.247, vasando.

1 dito, idem, n. 1.224, idem.

Armazem externo C — Navio inglês *Asturias* — Dia 26 de setembro de 1932 — Atracado em 25 de setembro de 1932.

1 caixa, T. G. C., n. 3, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, C. M., n. 30, pesando 58 quilos, vasando.

1 dita, C. D., n. 64, pesando 62 quilos, repregada.

1 dita, BRAGAL, sem número, pesando 52 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 27 e 9, pesando 37 e 15 quilos, vasando.

3 quintos, V. M. C., ns. 11, 2 e 8, idem.

3 quintos, P. L. C., ns. 55, 58 e 59, idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de setembro de 1932 — Navio francês *"Ipanema"*, atracado em 25 de setembro de 1932:
1 fardo, sedamital — Santos, n. 3.041, pesando 112, roto.

1 fardo, idem idem, n. 3.043, pesando 113, avariado.

1 fardo, idem, idem, 3.045, pesando 111 quilos, avariado e roto.

1 fardo, idem, idem, n. 3.044, pesando 113 quilos, avariado.

1 fardo, idem, idem, n. 3.042, pesando 113 quilos, avariado.

1 fardo, idem, idem, n. 3.040, pesando 113 quilos, avariado.

1 barrica, B H, n. 26, pesando 252 quilos, repregada.

1 caixa, Libertins, n. 13, pesando 74 quilos, idem.

1 caixa, E B C, n. 37, pesando 70 quilos, idem.

Armazem n. sete — Dia 26 de setembro de 1932 — Navio alemão *"Amassia"*, atracado em 24 de setembro de 1932:

1 caixa, I G, n. 9.972, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 9.973, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 9.974, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, Touro, n. 9.825, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.826, pesando 18 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 26 de setembro de 1932 — Navio *"Almirante Alexandrino"*, atracado em 20 de setembro de 1932:

1 caixa, Garacia, 5.202, n. 19.679, pesando 16 quilos, repregada.

1 idem, J C H, n. 2, pesando 116 quilos, idem.

1 idem, 443, L & G, n. 1.346, pesando 107 quilos, idem.

1 idem, P. G. C, 2.504, n. 17.772, pesando 17 quilos, idem.

1 idem, A) P (C, n. 16.113, pesando 16 quilos, idem.

1 idem, R L & C, n. 28, pesando 84 quilos, avariada.

1 idem, idem, n. 54, pesando 86 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 89, pesando 89 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 72, pesando 89 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 88, pesando 84 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 106, pesando 89 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 187, pesando 86 quilos, idem.

1 auto, Cadillac, sem numero, pesando 2.034 quilos, avariado.

1 barrica (M), n. 455, pesando 100 quilos, repregada.

1 idem, idem, n. 447, pesando 11 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 11, pesando 32 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 343, pesando 109 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 403, pesando 112 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 253, pesando 110 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 292, pesando 109 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 374, pesando 100 quilos, idem.

1 idem, idem, n. 360, pesando 72 quilos, idem.

1 idem, idem n. 346, pesando 105 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 27 de setembro de 1932 — Navio inglês *"Chortehurst"*, atracado em 19 de setembro de 1932:

1 fardo, LJ 623, n. 355, pesando 88 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 242, pesando 89 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 27 de setembro de 1932 — Navio inglês *Charterhurst*, atracado em 19 de setembro de 1932:

1 caixa — B —, n. 235, pesando 62 quilos, repregada.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 32 e 32 quilos, rôtos.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 38 e 36 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 32 e 42 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 33 e 44 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 33 e 26 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 39 e 25 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 39 e 34 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 42 e 42 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 42 e 40 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 33 e 29 quilos, rôtos.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 19 e 37 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 38 e 42 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 17 e 26 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 34 e 32 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 20 e 32 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 21 e 14 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 21 e 14 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 21 e 29 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 32 e 24 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 20 e 13 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 30 e 32 quilos, idem.

2 sacos C M H, sem numeros, pesando 28 e 20 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 29 e 27 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 21 e 19 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 21 e 21 quilos, idem.

2 sacos J J F, sem numeros, pesando 20 e 21 quilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de setembro de 1932 — Navio inglês *Asturias*, atracado em 25 de setembro de 1932:

1 caixa O R G E L, n. 227, pesando 64 quilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 27 de setembro de 1932 — Navio francês *Ipanema*, atracado em 25 de setembro de 1932:

1 saco PORTUESPA, pesando 57 quilos, rôto.

1 saco P L C, pesando 55 quilos, idem.

2 sacos FERRAZ, pesando 58 e 59 quilos, idem.

1 saco C P C, n. 23, pesando 59 quilos, rôto.

1 caixa CERES, n. 241, pesando 35 quilos, repregada.

1 caixa RIBACRUZ, n. 314, pesando 40 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 28 de setembro de 1932 — Navio belga *Persier*, atracado em 27 de setembro de 1932:

1 barrica COCIMA, n. 51, pesando 160 quilos, repregada.

1 caixa M M, n. 2.648, pesando 46 quilos, idem.

1 caixa M C N, n. 1, pesando 16 quilos, idem.

1 caixa D — F T — Aurora — C, numero 6.106, pesando 89 quilos, idem.

1 caixa S C T C, n. 1, pesando 133 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 28 de setembro de 1932:

Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932:

4 sacos. V., sem numero, pesando 26.30, 31, 21 e 15 quilos, rôto.

4 ditos, idem, idem, pesando 14, 14, 19 e 17 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 25, 32, 14 e 19 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 31, 16, 12 e 16 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 12, 30, 37 e 18 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 17, 16 e 22 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 19, 31, 31 e 41 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 17, 28, 39 e 38 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 25, 31, 21 e 40 quilos idem.

(Continua)

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve se apresentar a esta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Oficial*, o 1º tenente Demostenes de Castro Massa, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 28 de setembro de 1932. — Coronel José Osorio, diretor de Engenharia, interino.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUSTENTAÇÃO NESTE COLLEGIO

De ordem do Sr. marechal-presidente do Conselho de Administração deste Colegio, comunico aos Srs. interessados que se acham abertas as inscrições; para a concorrência a realizar-se, no dia 18 do corrente, neste Colegio, para a construção de um muro de sustentação, sob as seguintes condições:

a) as inscrições serão feitas mediante requerimentos dos interessados, entregues na Secretaria do Conselho, até às 15 horas do dia 15 do corrente, com a apresentação de todos os documentos

exigidos em lei, inclusive os que se referem á idoneidade dos concorrentes;

b) os concorrentes deverão caucionar, na Pagadoria deste estabelecimento, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, para garantia da respectiva proposta;

c) as propostas, em duas vias, selada a primeira, na forma da lei, serão entregues, em envelope fechado, até às 15 horas do dia 17 do corrente, na secretaria acima referida;

d) o concorrente, cuja proposta for adjudicada, depositará, na Pagadoria do Colegio, a importância de dez por cento (10 %), correspondente ao valor total da mesma, como garantia do contrato;

e) o almoxarife deste Colegio fornecerá plantas das obras a serem executadas, mediante indenização, bem como cópia das exigências técnicas e administrativas gerais.

Secretaria do Conselho, na Capital Federal, 10 de outubro de 1932. — João Alves de Moura, secretario, interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

De ordem do Sr. presidente, faço público que foram deferidos os requerimentos em que Lucineiro Gomes de Araujo, Daniel Conforto, Oswaldo Pinto Magalhães e Evaristo Fonseca pediram inscrição no concurso para o provimento de sete vagas de terceiros oficiais, existentes nesta Secretaria de Estado.

Diretoria Geral do Expediente, em 11 de outubro de 1932. — O secretário, Francisco Mendes.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADENAÇÃO DE "DIARIO OFFICIAL"

De ordem do Sr. diretor, faço público que na Secretaria da Administração Central deste departamento, á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas, ás 14 horas, do dia 24 de outubro de 1932, propostas para encadernação de "Diario Oficial", de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diario Oficial" de 9 do corrente mês. Visto, em 7 de outubro de 1932. — Manoel Goulart, pelo chefe da 1ª Divisão.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MAQUINAS DE ESCRIVER

Faço publico que serão recebidas propostas nesta Fiscalização, á Praça Mauá

n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 26 de outubro corrente, para limpeza geral e concerto de maquinas de escrever, de acordo com o edital publicado no *Diario Oficial*, de 7 deste.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, outubro de 1932. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspetoria Federal das Estradas

Circular n. 9 — Pedido de preços. — Convido-vos a apresentar proposta para o fornecimento, á Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, de 100 grupos de molas espirais, sem os pratos, para vagões fechados para mercadorias, de 20 toneladas de capacidade e de fabricação da Dyle & Bacalan, da qual é sucessora a Société Anonyme des Ateliers de la Dyle.

O prego deverá ser global e em moeda corrente nacional, para o material entregue desembarcado no porto de São Luiz, Estado do Maranhão, correndo por conta do Governo os direitos aduaneiros e taxas de expediente, exclusivamente.

O material deverá ser entregue até 10, de dezembro do corrente ano e a respectiva despesa será paga na tesouraria da Estrada, em São Luiz.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas no dia 6 de outubro proximo, ás 14 horas, nesta Intendencia (Praça Mauá, n. 10).

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Flavio Vieira, pelo intendente. Processo n. 3.812, de 1932.

Circular n. 10 — Com referencia á circular n. 9, de 28 de setembro proximo findo, desta Intendencia, comunico-vos que, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 10 do corrente, ás 14 horas, a reunião para recebimento, abertura e leitura das propostas para o fornecimento do material de que trata aquela circular.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — Flavio Vieira, pelo intendente. (Processo n. 3.812, de 1932.)

As circulares ns. 9 e 10, acima publicadas, foram dirigidas ás seguintes firmas:

Baldwin Locomotive Works of Brazil, Inc.

Empresa Comercial Importadora Limitada.

Marvin S. A. Fonseca, Almeida & Comp.

Haupt & Comp.

M. Almeida & Comp.

Mayrink Veiga & Comp.

Casa Domingos Joaquim da Silva S.A.

Pullman-Standard Car Export Corporation.

Stahlunion Limitada.

Dias Garcia.

Das firmas acima citadas, apenas apresentou proposta a firma Dias Garcia & Comp., no valor global de 7:5538, na qual foi feita a declaração abaixo:

Fica aceita a proposta visto ser a unica apresentada e convirem as condições do fornecimento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — Adolpho Domingues da Silva, como representante do Sr. inspetor."

Estrada de Ferro

INSPETORIA DE ADMINIS

Mapa dos preços apresentados no pedido de preços

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
		Atlantic Refining Company of Brasil	Casa Domingos Joaquim da Silva S/A	Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.	
		A import.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	A import.	Entrega no Almoxarif.
1	Grampos tipo «C», pesando cada um 0,310 (280.000 aproximadamente), desenho n. 70-C, de 1928, tonelada.....	—	—	x 1:030\$000	(1) 595\$000	1:040\$000
2	Carrinhos de ferro tubular, reforçados, n. 6, um.....	—	—	119\$000	—	77\$000
3	Chuveiros de cobre de 0 ^m ,25 de diametro, completos, um.....	—	—	21\$500	—	28\$000
	Caixas :					
4	d'agua, chapa n. 16-45-G para 1.200 litros, uma	—	—	309\$000	—	385\$000
5	automaticas, completas, uma.....	—	—	26\$400	—	—
	Fogão de ferro de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,70, chapa n. 14-U.S.G., com chaleira e cachimbo de ferro fundido e chamine de ferro galvanizado, chapa 18-U.S.G.:					
6	com serpentina, um.....	—	—	534\$000	—	—
7	sem serpentina, um.....	—	—	474\$000	—	—
	Ladrilhos ceramicos :					
8	lisos, brancos, de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,16, m2.....	—	x 31\$800	—	—	—
9	para grega, desenho azul e branco, de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,16, metro.....	—	x 6\$900	—	—	—
10	para roda-pé, brancos, com moldura de 0 ^m ,15 a 0 ^m ,16, metro.....	—	5\$600	—	—	—
	Azulejos :					
11	lisos, brancos, de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,15, m2.....	—	24\$900	—	—	—
12	para grega, desenho azul e branco, de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,15, metro.....	—	6\$000	—	—	—
13	para roda-pé, branco, com moldura, de 0 ^m ,15 × 0 ^m ,15, metro.....	—	12\$000	—	—	—
14	Latrinas de louça branca, com tampa de madeira envernizada e contra peso de chumbo, uma.....	—	84\$000 68\$000	89\$500	—	90\$000
	Lavatorios :					
15	de louça branca, de 0 ^m ,63 × 0 ^m ,46, com torneiras e valvulas, completos, um.....	—	x 99\$800	—	—	199\$000
16	de ferro esmaltado, de 0 ^m ,56 × 0 ^m ,46, com torneiras e valvulas, completos, um.....	—	x 84\$800	97\$000 27\$300	—	210\$000
17	Pias de ferro esmaltado, n. 2, uma.....	—	35\$800	29\$400	—	35\$000
18	Ferro em barra de 2 1/2" × 3/4", quilo.....	—	—	x \$960	—	\$980
	Rebite de ferro, de :					
19	1 1/2" × 3/8", quilo.....	—	—	x 2\$340	—	2\$600
20	1 1/2" × 1/2", quilo.....	—	—	x 2\$070	—	2\$250
21	1 3/4" × 1/2", quilo.....	—	—	x 2\$070	—	2\$250
22	2" × 1/2", quilo.....	—	—	x 2\$070	—	2\$250
23	2 1/2" × 1/2", quilo.....	—	—	x 2\$070	—	2\$250
24	2 1/2" × 3/4", quilo.....	—	—	x 1\$800	—	1\$950
25	2 3/4" × 3/4", quilo.....	—	—	x 1\$800	—	1\$950

Central do Brasil

TAÇÃO DE MATERIAIS

n. 14, realizado em 30 de setembro de 1932

N. 5		N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 ultimo
Dias Garcia & Comp.		Uzinas Santa Luzia S/A	Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita	A. J. Ferreira Leal	A. Brasil & Comp.	S/A Marvin	Frederico Diehl	S. Alexandre & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiais
A Import.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.	Entrega no Almoxarif.
	x 1:138\$000 72\$000	78\$000	—	76\$900	86\$500	—	—	—	—
	—	22\$000	—	x 14\$400	—	—	—	—	22\$300
	268\$000 28\$000	368\$000 28\$800	—	242\$000 21\$700	x 221\$000 x 21\$400	—	—	—	23\$800
	497\$000	629\$000	—	494\$000	x 432\$000	—	710\$000 589\$000 685\$000 548\$000	—	—
	432\$000	570\$000	—	494\$000	x 396\$500	—	—	—	—
	—	86\$600	—	—	—	—	—	—	31\$900
	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$800
	—	x 4\$700	—	—	—	—	—	—	5\$500
	—	26\$700	—	—	—	—	—	—	x 19\$300 28\$300
	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$500 9\$300
	—	9\$800	—	—	—	—	—	—	x 9\$300
57\$000	—	74\$300	—	67\$000	—	—	—	—	74\$600
—	—	—	—	—	—	—	—	—	119\$800
—	—	—	—	—	—	—	—	—	86\$500
—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 28\$900
—	—	—	—	—	—	2\$422 2\$142 2\$142 2\$142 2\$142 1\$863 1\$863	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
		Atlantic Refining Company of Brasil	Casa Domingos Joaquim da Silva S/A	Hime & Comp	Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	
		A import.	Entrega no Almoxo.	Entrega no Almoxarifado	A import.	Entrega no Almoxarifado
	Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada, de:					
26	1 1/2" × 1/2", quilo.....	—	—	3\$700	—	3\$980
27	1 1/2" × 3/8", quilo.....	—	—	4\$250	—	4\$150
28	2 1/2" × 1/2", quilo.....	—	—	3\$750	—	3\$980
	Barrias de ferro, de:					
29	6m,970 × 0m,075 × 0m,009 (120), quilo.....	—	—	x \$960	—	1\$100
30	5m,000 × 0m,080 × 0m,010 (30), quilo.....	—	—	x \$960	—	1\$100
31	6m,000 × 0m,030 × 0m,010 (20), quilo.....	—	—	x \$960	—	1\$100
32	5m,000 × 0m,100 × 0m,011 (60), quilo.....	—	—	x \$960	—	1\$100
	Cantoneiras de ferro, de:					
33	8m,335 × 0m,090 × 0m,090 × 0m,009 (68), quilo.	—	—	1\$300	—	x 1\$100
34	6m,550 × 0m,090 × 0m,090 × 0m,007 (62), quilo.	—	—	1\$300	—	x 1\$100
35	6m,500 × 0m,045 × 0m,045 × 0m,007 (50), quilo.	—	—	x \$980	—	1\$100
36	5m,000 × 0m,075 × 0m,075 × 0m,008 (80), quilo.	—	—	x \$980	—	1\$100
	Duplo T de ferro, de:					
	180 m/m 50 m/m 8 m/m 10 m/m					
	com:					
37	4m,810 (32), quilo.....	—	—	—	—	x 1\$300
38	4m,390 (32), quilo.....	—	—	—	—	x 1\$300
39	3m,970 (32), quilo.....	—	—	—	—	x 1\$300
40	3m,350 (32), quilo.....	—	—	—	—	x 1\$300
41	3m,000 (32), quilo.....	—	—	—	—	x 1\$000
42	Ladrilhos hidraulicos, de 0m,15 × 0m, 16, brancos, lisos, para piso M 2, quilo.....	—	—	—	—	—
43	Alcool de 40°, em caixas de 2 latas, litro.....	—	—	—	—	—
44	Gazolina em tambores, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.....	z \$732	—	—	—	—
	Espoleta para dinamite:					
45	n. 6, milheiro.....	—	—	z 180\$900	—	x 235\$000
46	n. 8, milheiro.....	—	—	x 221\$400	—	x 275\$000
47	Estopim em fita metro.....	—	—	x \$439	—	\$550
48	Explosivo de 1ª classe, quilo.....	—	—	9\$900 11\$000	—	13\$400

Observações

(1) Material com similar na produção nacional.

(X) Preço menor.

Em 7 de outubro de 1932.— A. Bernardes, sub-chefe.

[illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

EDITAL

De ordem do Sr. Coronel Julião Freire Esteves, Presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 1 de novembro proximo vindouro, serão vendidos a peso todos os generos — cereais, legumes, ovos, hortaliças, e frutas, constantes da Tabela de Preços Maximos para o Comércio Varejista do Distrito Federal e da Tabela das Feiras Livres.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — Dr. Annibal Martins Ferreira, diretor geral de Abastecimento e membro da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

COMERCIO VAREJISTA

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMERCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL, CREADA PELO DECRETO N. 21.652, DE 19 DE JULHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO DE 1932.

Alcool de 36 graus (selado e sem o casco), litro.....	1\$800
Alcool de 36 graus desnaturado (sem o casco), litro..	1\$300
Arroz agulha, especial, quilo.....	1\$400
Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.....	1\$100
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....	1\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade, quilo.....	\$800
Arroz japonês, especial, quilo.....	1\$150
Arroz japonês, de 1ª qualidade, quilo.....	1\$000
Arroz japonês, de 2ª qualidade, quilo.....	\$900
Arroz, tipo japonês, bom, quilo.....	\$900
Arroz quebrado, (sanga), quilo.....	\$500
Assucar refinado de 1ª qualidade, com a polarização minima de 97 graus, quilo.....	\$880
Assucar cristal, triturado (moido), quilo.....	\$800
Assucar refinado de 3ª qualidade, quilo.....	\$750
Azeite de dendê, lata de 1/4 de litro.....	2\$200
Azeite de dendê, lata de 1/2 litro.....	3\$600
Azeite de dendê, lata de 1 litro.....	5\$800
Banha do Rio Grande do Sul (a granel), quilo.....	2\$900
Banha do Rio Grande do Sul, marca "Rosa", lata de 2 quilos	5\$600
Banha do Rio Grande do Sul, lata de 2 quilos.....	5\$300
Banha do Rio Grande do Sul, lata de 1 quilo.....	2\$700
Banha, tipo Itajaí, quilo.....	3\$200
Banha tipo Itajaí, lata de 2 quilos.....	6\$000
Banha, tipo Itajaí, lata de 1 quilo.....	3\$100
Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo....	\$900
Batata nacional, amarela, regular, quilo.....	\$700
Batata nacional, branca, especial, graúda, quilo....	\$800
Batata nacional, branca, regular, quilo.....	\$500
Batata nacional, branca, miúda, quilo.....	\$400
Café torrado e moido (Classificação do Departamento Nacional de Saude Pública), quilo.....	2\$600
Café torrado e moido "Especial" e "Extra" (Classificação do Departamento Nacional de Saude Pública, quilo	3\$000
Carne seca nacional, tipo platina, quilo	3\$300
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª qualidade, quilo	2\$800
Carne seca nacional, tipo comum, de segunda qualidade, quilo	2\$400
Cebolas nacionais ou estrangeiras, quilo	1\$400
Farinha de trigo de primeira qualidade, quilo	1\$100
Farinha de trigo de segunda qualidade, quilo	1\$000
Farinha de trigo de terceira qualidade, quilo	\$900
Farinha de mandioca, fina, quilo	\$600
Farinha de mandioca, grossa, quilo	\$400
Farinha de mandioca entrefina, quilo	\$500
Feijão preto, especial, quilo	1\$000
Feijão preto, novo, (com impurezas), quilo	\$800
Feijão preto, velho, quilo	\$600
Feijão branco, miúdo, quilo	1\$100
Feijão manteiga, quilo	1\$200
Feijão de cores não especificadas, quilo	\$700
Feijão cavalo, quilo.....	\$800
Feijão enxofre, quilo	\$900
Feijão fradinho, nacional ou estrangeiro, quilo.....	1\$000
Feijão mulatinho, quilo	\$800
Fubá de milho, mimoso, quilo	\$800
Fubá de milho, extra-fino, quilo	\$700

Fubá de milho, fino, quilo	\$600
Gêlo, quilo	\$200
Mate, tipo Salutaris, quilo	1\$300
Mate, tipo Pimpolho, quilo	1\$500
Querozene, sem o casco, litro	1\$000
Leite condensado, nacional, conforme as marcas, lata	2\$400
Lombo e costela de porco (salgados), quilo	2\$900
Manteiga salgada, de 1ª qualidade, quilo	7\$600
Manteiga salgada, de 2ª qualidade, quilo	6\$300
Milho mesclado, quilo	\$300
Fosforos, pacóte	1\$900
Fosforos, caixa	\$200
Queijo de Minas (ou dêste tipo) de primeira qualidade, quilo	4\$800
Queijo de Minas (ou dêste tipo) de segunda qualidade, quilo	2\$800
Sabão "Lux" e "Bloco", quilo	1\$500
Sabão "Kramer" (azeite de côco), quilo	1\$600
Sabão "Americano" (azeite de côco), quilo	1\$500
Sabão "Globo", quilo	1\$400
Sabão "Primor", quilo	1\$300
Sabão "Virgem" de primeira qualidade, quilo	1\$000
Sabão "Virgem" de segunda qualidade, quilo	\$800
Sabão "Virgem" de terceira qualidade, quilo	\$500
Sabão "Virginia" (azeite de côco), quilo	\$800
Sal grosso, nacional, quilo	\$300
Sal moido, nacional, saquinho de 2 quilos	\$800
Talharim coraun, quilo	1\$600
Toucinho mineiro (com sal), quilo	2\$800
Toucinho paulista (salgado), quilo	3\$300
Velas "Brasileiras", pacóte	2\$800
Velas "Ypiranga", "Guarany" e "Joinvillense", pacóte	2\$500
Velas "Paulistas", "Rio Branco" e "Economica", pacóte	2\$000
Velas "Esplendor", "Condor" e "Domestica", pacóte	1\$800
Vinagre nacional, litro	\$500

AÇOGUES

PREÇOS PARA VENDA NO BALCÃO

Carne fresca, de vaca, de primeira qualidade, (filet, chan de dentro, alcatra e lagarto), quilo	1\$700
Carne fresca, de vaca, de segunda qualidade (pá e pato), quilo	1\$400
Carne fresca de vaca, de terceira qualidade (assem), quilo	1\$200
Carne de vaca, de quarta qualidade (peito e costela) quilo	1\$000
Carne fresca, de vitela, de primeira qualidade (filet, lagarto, alcatra e chan de dentro), quilo.....	2\$300
Carne fresca de vitela, de segunda qualidade, quilo	1\$600
Carne de porco, de primeira qualidade (perna e costela), quilo	3\$600
Carne de porco, de segunda qualidade, quilo.....	3\$300
Toucinho fresco, quilo	3\$000
Carne fresca de carneiro e de cabrito, de primeira qualidade (perna e costela), quilo	3\$500
Carne de carneiro e de cabrito, de segunda qualidade, quilo	3\$200
Lingua fresca, quilo	4\$000
Miolos, quilo	2\$400
Coração, quilo	1\$000
Mocotó, limpo (sem unha), quilo	1\$000
Tripa, quilo	1\$000
Figado, quilo	2\$500
Bofe, quilo	\$600
Rabo, quilo	2\$200
Rim, quilo	3\$000

A carne entregue a domicilio será majorada de cem réis por quilo.

AVES ABATIDAS E LIMPAS

Carne de galinha, quilo	5\$400
Carne de frango, quilo	5\$800

CAFÉ

Nos CAFÉS E BOTEQUINS:

Café simples ou com leite, chicara grande (média), sem serviço.	\$300
---	-------

Pão francês, de 70 gramas (gafanhoto), com manteiga, um.	\$200
Pão francês, de 70 gramas (gafanhoto), sem manteiga, um.	\$100

LEITE

NAS LETERIAS, CAFÉS E BOTEQUINS:

Leite fresco, no balcão, litro.	\$800
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.	\$400
Leite fresco, nas mesas, litro.	1\$200
Leite fresco, nas mesas, 1/2 litro.	\$600
Leite fresco, nas mesas, garrafa.	1\$000
Leite fresco, nas mesas, 1/2 garrafa.	\$500
Leite fresco, a domicilio, litro.	\$900
Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro.	\$500

NOS ESTABULOS:

Leite fresco, no balcão, litro.	\$900
Leite fresco, no balcão, 1/2 litro.	\$500
Leite fresco, a domicilio, litro.	1\$000
Leite fresco, a domicilio, 1/2 litro.	\$600

NOS CARROS-TANQUES:

Leite fresco, litro.	\$700
Leite fresco, 1/2 litro.	\$400

NOS POSTOS:

Leite fresco, litro.	\$700
Leite fresco, 1/2 litro.	\$400
Leite fresco, 1/2 garrafa.	\$300

PÃO

Pão, tipo francês, de trigo, em unidades de 1/2 quilo e 1 quilo, a domicilio, quilo.	1\$300
Pão, tipo francês, de trigo, em unidade de 1/2 quilo, a domicilio, 1/2 quilo.	\$700
Pão de 1ª qualidade, especial, tais como: compridos, redondos, provença, cacete, trança, rosca e de cerveja, em unidades fracionadas, a domicilio, quilo.	1\$500
As mesmas qualidades de pães, nas padarias, quilo.	1\$300
Pão de trigo, tipo francês, em unidades de 1/2 quilo, nas padarias, quilo.	1\$100

PEIXE

NAS PANCAS DO MERCADO:

Camarões grandes, quilo.	8\$000
Camarões médios, quilo.	5\$500
Camarões miúdos, quilo.	3\$500
Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo.	4\$500
Garoupa, linguado, cherne, mero, pescada, bijupirá, badejo e robalo, quilo.	3\$500
Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo.	2\$900
Corvina (de linha), pargo, tainha e parati, quilo.	2\$500
Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo.	2\$000
Serra, galo, espada, roncador e cororóca, quilo.	1\$500
Cação, arraia, canguá e sardinha, quilo.	1\$000

NOS PEIXEIROIS AMBULANTES:

Camarões grandes, quilo.	8\$400
Camarões médios, quilo.	5\$800
Camarões miúdos, quilo.	3\$800
Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho, quilo.	4\$800
Garoupa, linguado, cherne, mero, pescada, bijupirá, badejo e robalo, quilo.	3\$600
Cavala, enxova, namorado e vermelho, quilo.	3\$000
Corvina (de linha), pargo, rainha e parati, quilo.	2\$600
Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota, quilo.	2\$100
Serra, galo, espada, roncador e cororóca, quilo.	1\$600
Cação, arraia, canguá e sardinha, quilo.	1\$100
As bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão pelo peixe escamado, limpo e posteado (sem cabeças) mais em cada, quilo.	1\$000
As bancas e os peixeiros ambulantes cobrarão pelo peixe escamado, limpo e posteado (com cabeça) mais em cada, quilo.	\$500

CASAS DE AVES E OVOS

QUITANDAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS:

Frangos, quilo.	4\$000
Galinhas, quilo.	3\$300
Ovos frescos (escolhidos) para venda de 10 dúzias ou mais, dúzia.	1\$500
Ovos frescos (escolhidos) para venda menores de 10 dúzias, dúzia.	1\$700
Atobora madura, quilo.	\$600

Agrião, bortalha, couve, salsa, e cebola, molho.	\$100
Aipim, quilo.	\$400
Alface brácal, molho.	\$100
Alface paulista, pé.	\$200
Bananas ouro, prata, maçã e dagua, escolhidas, dúzia.	\$600
Bananas, ouro, prata, maçã, e dagua, regulares, dúzia.	\$500
Banana figo, dúzia.	\$700
Bananas S. Thomé, graúdas, especiais, dúzia.	1\$500
Bananas S. Thomé, regular, dúzia.	1\$200
Bananas da terra, graúdas, especiais, dúzia.	2\$600
Bananas da terra, regulares, dúzia.	2\$200
Batata doce, quilo.	\$500
Beringelas, graúdas, dúzia.	1\$800
Beringelas, regulares, dúzia.	1\$400
Cenoura, quilo.	1\$200
Giló e nabo, quilo.	\$800
Laranjas Baía, escolhidas, graúdas, dúzia.	3\$000
Laranjas Baía, regulares, dúzia.	1\$800
Laranjas lima e, seleta, graúdas, escolhidas, dúzia.	1\$800
Laranjas lima e seleta, regulares, dúzia.	1\$200
Laranjas de outras qualidades, escolhidas e graúdas, dúzia.	1\$600
Laranjas de outras qualidades, regulares, dúzia.	1\$500
Limas escolhidas, grandes, dúzia.	1\$500
Limas regulares, dúzia.	1\$000
Limões, dúzia.	1\$200
Maxixe e quiabos quilo.	1\$200
Pimentões graúdos, especiais, dúzia.	1\$200
Pimentões regulares, dúzia.	1\$000
Repolho para vendas de dez quilos ou mais, quilo.	\$800
Repolho para vendas menores de dez quilos, quilo.	1\$200
Tomates graúdos (escolhidos), para vendas de dez quilos ou mais, quilo.	1\$200
Tomates graúdos (escolhidos) para vendas menores de dez quilos, quilo.	1\$500
Tomates regulares, para venda de dez quilos ou mais, quilo.	\$700
Tomates regulares, para vendas menores de dez quilos, quilo.	\$900
Tomatões, quilo.	2\$500
Xuxús graúdos, especiais, dúzia.	1\$200
Xuxús regulares, dúzia.	1\$000
Vagem de ervilha, para vendas de dez quilos ou mais, quilo.	1\$000
Vagem de ervilha para vendas menores de dez quilos, quilo.	1\$500
Vagem de feijão manteiga, graúdas, para vendas de dez quilos ou mais, quilo.	\$700
Vagem de feijão manteiga, graúda, para vendas menores de dez quilos, quilo.	\$900
Vagem de feijão regular para venda de dez quilos ou mais, quilo.	\$500
Vagem de feijão regular, para vendas menores de dez quilos, quilo.	\$700

CARVÃO

Carvoarias, quitandas e outros estabelecimentos:

Carvão vegetal, quilo.	\$400
GASOLINA E OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE AUTOMÓVEL	
Gasolina, litro.	1\$200
Oleo fino, litro.	1\$500
Oleo médio, litro.	1\$800
Oleo pesado, litro.	2\$200
Oleo extra-pesado, especial, litro.	2\$600
Oleo grosso para engrenagem, litro.	2\$400
Graxa, quilo.	2\$800

Na tabela de oleos, acima, não estão compreendidos os lubrificantes finos, de classe.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1932. — Coronel *Julião Esteves*, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Dr. *Annibal Martins Ferreira*, membro da Comissão de Reabastecimento e diretor geral de Abastecimento.

FEIRAS LIVRES

TABÉLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA OS FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADA PELA COMISSÃO DE REABASTECIMENTO DA CAPITAL FEDERAL, CREADA PELO DECRETO N. 21.652, DE 19 JULHO DE 1932, PARA VIGORAR A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO DE 1932

GENÉROS DIVERSOS

Arroz agulha superior, brilhado, quilo.	1\$300
Arroz agulha especial, quilo.	1\$300
Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.	1\$200

Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo.....	\$950
Arroz japonês, especial (brilhado), quilo.....	1\$150
Arroz japonês, especial, quilo.....	1\$100
Arroz japonês de 1ª qualidade, quilo.....	\$950
Arroz japonês de 2ª qualidade, quilo.....	\$850
Arroz quebrado (sanga), quilo.....	\$500
Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria" (em pacotes de cinco quilos), pacote.....	4\$200
Assucar refinado extra "Aurora", "Fidalgo" e "Gloria", quilo.....	\$850
Assucar refinado de 1ª qualidade, quilo.....	\$800
Assucar moído, quilo.....	\$700
Assucar refinado de 3ª qualidade, quilo.....	\$600
Azeite de oliveira, francês, lata de um quilo.....	10\$000
Azeite de oliveira, português, lata de um quilo.....	7\$000
Azeite de oliveira, português, lata de 750 gramas...	5\$200
Azeite de oliveira, hespanhol, lata de um quilo.....	5\$800
Azeite de oliveira, italiano, lata de um quilo.....	7\$000
Azeite de dendê, lata de 1/4 de litro.....	2\$100
Azeite de dendê, lata de 1/2 litro.....	3\$400
Azeite de dendê, lata de um litro.....	5\$400
Banha do Rio Grande do Sul, lata de dois quilos....	5\$100
Banha Itajai, lata de dois quilos.....	5\$900
Batata nacional, amarela, graúda, especial, quilo...	\$800
Batata nacional, amarela, regular, quilo.....	\$600
Batata nacional, branca, graúda, quilo.....	\$650
Batata nacional, branca, regular, quilo.....	\$450
Batata nacional, branca, meúda, quilo.....	\$350
Bacalhau superior, quilo.....	3\$000
Bacalhau escamudo, quilo.....	2\$200
Café moído de primeira qualidade, quilo.....	2\$400
Carne seca, mantas de 1ª qualidade, quilo.....	2\$600
Carne seca, de 2ª qualidade, quilo.....	2\$200
Cebolas nacionais, quilo.....	1\$200
Farinha de mandioca fina, quilo.....	\$550
Farinha de mandioca, entrefina, quilo.....	\$450
Farinha de mandioca, grossa, quilo.....	\$350
Feijão fradinho, quilo.....	\$800
Feijão branco, graúdo, quilo.....	\$900
Feijão branco, meúdo, quilo.....	\$800
Feijão de cores, não especificadas, quilo.....	\$650
Feijão manteiga, novo, quilo.....	1\$100
Feijão manteiga, velho, quilo.....	1\$000
Feijão enxofre, quilo.....	\$800
Feijão cavalo, quilo.....	\$790
Feijão mulatinho, quilo.....	\$600
Feijão preto, novo, limpo, quilo.....	\$850
Feijão preto, novo (com impurezas), quilo.....	\$700
Feijão preto, velho, quilo.....	\$550
Fubá de milho mimoso, quilo.....	\$750
Fubá de milho, extra-fino, quilo.....	\$600
Fubá de milho, fino, quilo.....	\$500
Lombo de porco, salgado, quilo.....	2\$600
Costela de porco, salgada, quilo.....	2\$500
Manteiga de 1ª qualidade, quilo.....	6\$800
Manteiga de 2ª qualidade, quilo.....	5\$500
Massas alimenticias, quilo.....	1\$200
Milho vermelho, Cattete, quilo.....	\$350
Milho amarelo, quilo.....	\$300
Milho, mesclado, quilo.....	\$300
Fosforos, pacote.....	1\$900
Fosforos, caixa.....	\$200
Queijo, tipo Parmeson, nacional, de primeira qualidade, quilo.....	8\$000
Queijo de Minas, bom, quilo de 3\$ a.....	3\$400
Queijo, tipo Parmeson, nacional, de segunda qualidade, quilo.....	6\$300
Sabão, tipo "Rosa" e "Especial", quilo.....	1\$400
Sabão virgem, conforme as marcas, quilo \$500 a....	\$800
Sal moído, nacional, quilo.....	\$400
Sal moído, nacional, saquinho de 2 quilos.....	\$800
Sal refinado, nacional, saquinho de dois quilo.....	1\$000
Sal moído, nacional — Saquinho de 1 kilo.....	\$500
Talharim fresco — Quilo.....	1\$500
Poucinho mineiro (com sal) — Quilo.....	2\$600
Poucinho paulista (salgado) — Quilo.....	3\$000
Poucinho lufineiro — Quilo.....	3\$700

CARVÃO

Carvão vegetal — Quilo.....	\$350
-----------------------------	-------

AVES E OVOS

Frangos — Quilo.....	3\$800
Salinhas — Quilo.....	3\$000
Ovos escolhidos — Duzia.....	1\$600

LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS

Abobora — Quilo.....	\$500
Agrião, bertalha e couve — Molho.....	\$100
Alface braçal — Molho.....	\$100
Alface paulista — Pé.....	\$200
Batata doce e aipim — Quilo.....	\$400
Beringela graúda — Duzia.....	1\$600
Beringela regular — Duzia.....	1\$400
Banana ouro, prata, maçã e daga, escolhida — Duzia.....	\$500
Banana ouro, prata, maçã e daga regular — Duzia.....	\$400
Banana figo — Duzia.....	\$700
Banana São Tomé — Duzia.....	1\$200
Banana da terra, graúda, especial — Duzia.....	2\$400
Banana da terra, regular — Duzia.....	2\$000
Cenoura — Quilo.....	\$800
Couve tronchuda — Pé.....	\$300
Giló e nabo — Quilo.....	\$600
Laranja Baía, escolhida, graúda — Duzia.....	2\$000
Laranja Baía, regular — Duzia.....	1\$600
Laranja pêra e seleta, escolhida — Duzia.....	1\$600
Laranja pêra e seleta, regular — Duzia.....	1\$000
Laranja lima, escolhida, graúda — Duzia.....	1\$400
Laranja lima, regular — Duzia.....	1\$200
Limão — Duzia.....	1\$000
Maxixe e quiabo — Quilo.....	\$900
Pimentão graúdo — Duzia.....	1\$000
Pimentão regular — Duzia.....	\$800
Repolho — Quilo.....	\$900
Tomate graúdo — Quilo.....	1\$200
Tomate regular — Quilo.....	\$900
Vagem de ervilha — Quilo.....	1\$300
Vagem de feijão manteiga, graúda — Quilo.....	\$800
Vagem de feijão, regular — Quilo.....	\$600
Xuxú graúdo — Duzia.....	1\$100
Xuxú regular — Duzia.....	\$900
Tomatão — Quilo.....	2\$200

PEIXES

Camarão graúdo — Quilo.....	\$8000
Camarão médio — Quilo.....	5\$500
Camarão meúdo — Quilo.....	3\$500
Badejete, pescadinha, robalinho e linguadinho — Quilo.....	4\$500
Garoupa, linguado, méro, pescada, bijupirá, cherne, badejo e robalo — Quilo.....	3\$500
Cavala, namorado, enxova e vermelho — Quilo.....	2\$900
Corvina (de linha), pargo, tainha e parati — Quilo.....	2\$500
Cherelete, batata, olhete, dourado e corvinota — Quilo.....	2\$000
Serra, galo, espada, roncador e cocoroca — Quilo....	1\$500
Cação, arraia, canguá e sardinha — Quilo.....	1\$000

Só é permitida a limpeza dos peixes nas barracas e no recinto das feiras livres aos feirantes que tiverem o aparelho apropriado e do tipo aprovado pela Diretoria Geral de Abastecimento; e pelo peixe escamado e limpo será cobrado mais, por — quilo..... \$500

Para aqueles que não tiverem o citado aparelho continua proibida a limpeza dos peixes nas barracas e recintos das feiras livres, podendo, porém, trazer já limpos e postejados os seguintes peixes: pescada, robalo, garoupa, bijupirá, corvina, méro, cherne, linguado, badejo e dourado, cobrando mais, por — Quilo..... \$500

Distrito Federal, 8 de outubro de 1932. — Coronel *Juliano Esteves*, presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal. — Dr. *Annibal Martins Ferreira*, membro da Comissão de Reabastecimento e diretor geral de Abastecimento.

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "ARTHUR BERNARDES"

CONCURRENCIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1932, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO ESTABELECIMENTO, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

Circular n. 470 — Viçosa, 22 de setembro de 1932:

Ilmo. Sr.:

De conformidade com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, convido-vos a apresentar preços para os fornecimentos a serem feitos a este Patronato durante o mês

de outubro proximo futuro, de acôrdo com a inclusa relação e mediante as seguintes condições:

1.º As propostas, em 4 vias, devem ser apresentadas na Secretaria do Patronato até ás 12 horas do dia 30 do corrente, em envelopes fechados, com a declaração por fóra do nome do proponente.

2.º Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha a folha as propostas de todos os outros em presença do diretor do Patronato ou seu substituto legal, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

3.º Versará o pedido sómente para o preço em réis papel indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.º As contas serão apresentadas em 5 vias afim de ser pedido o pagamento á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, acompanhadas das respectivas duplicatas.

5.º A diretoria do Patronato reserva-se o direito de adquirir as quantidades que necessitar, embora não atinjam a indicada na presente relação.

6.º Serão preferidos os artigos oferecidos pelo menor preço. No caso de empate será preferido o proponente que apresentar maior número de preços minimos, salvo melhor amostra.

7.º As propostas, seladas as primeiras vias com sêlo federal de 1\$000 por olha, deverão ser apresentadas em relação separada para cada grupo, acompanhadas das respectivas amostras quando possível.

8.º O fornecimento é para ser posto no Patronato por conta dos fornecedores.

Saúde e fraternidade. — *Norberto da Silva Pinto*, economo almoxarife, em impedimento do diretor.

Relação dos artigos a serem fornecidos a este Patronato durante o mês de outubro proximo futuro, de acôrdo com a circular n. 470, desta data:

Grupo 1 — Alimentação e dietas

- 400 quilos de arroz.
- 600 quilos de assucar cristal.
- 60 quilos de assucar refinado.
- 10 litros de azeite Bertolli.
- 8 quilos de alho, nacional.
- 150 quilos de bacalháu de 1.º.
- 150 quilos de banha.
- 130 quilos de café em grão.
- 150 quilos de carne de porco.
- 1.100 quilos de carne de vaca, sem osso.
- 50 quilos de cebolas de 1.º.
- 1.300 quilos de feijão preto.
- 60 quilos goiabada Pesqueira.
- 60 quilos de manteiga.
- 600 litros de leite.
- 150 quilos de macarrão.
- 80 quilos de mate.
- 3 quilos de massa de tomate.
- 8 quilos de queijo Parmezon.
- 60 quilos de queijo de Minas.
- 150 quilos de sal fino.
- 50 quilos de sal grosso.
- 15 litros de vinagre.
- 30 sacos de farinha de trigo "Flôr Nacional".
- 10 quilos de biscoitos Aimoré.
- 600 quilos de batatas inglesas.
- 24 pacotes de maizena "Dureia".
- 12 latas de aveia Quaker.
- 300 quilos de toucinho.
- 2 quilos de pimenta do Reino.
- 2 quilos de colorau.
- 2 quilos de canela em pó.

Grupo 2 — Material diverso

- 600 litros de gasolina.
- 20 litros de óleo fino.
- 36 vassouras de plassava.

- 30 latas de cruzwaldina.
- 40 litros de alcool.
- 200 quilos de sabão virgem.
- 1 litro de tinta vermelha Sardinha, para escrever.
- 12 vidros grandes de "Creogado".
- 2 quilos de cola da Baía, para madeira.
- 2 maços de prego 17 x 21.
- 2 maços de prego 19 x 36.
- 2 maços de prego 18 x 30.
- 3 duzias de taboas de giquitibó.
- 2 duzias de taboas para fôrro, de 20 centímetros de largura.
- 2 quilos de pó de sapato.
- 3 duzias de taboas de angico.
- 3 quilos de verde Londres.
- 12 palhetas para clarinete.
- 12 palhetas para requinta.
- 2 palhetas para saxofone.
- 6 peles para tarol.
- 6 peles para tambor.
- 5 quilos de estanho em barrinha "Carneiro".
- 1 litro de acido muriatico.
- 200 escovas para dentes.
- 2 litros de agua destilada.
- 24 copos de vidro.
- 1/2 duzia de chicharas para chá, de louça.
- 1 duzia de chicharas para café.
- 14 bules de aluminio, para cinco litros.
- 14 bules de folha reforçada, para cinco litros.
- 6 páus de barbante pardo.
- 3 litros de tinta para marcar roupa.
- 18 colheres de aluminio para arroz.
- 3 varões de aço "Palmeira", oitavado de 5/8, 3/4 e 1".
- 3 barras de aço de 1 1/2" x 1/2", para fabricação de foices forjadas.
- 1 barra idem de 2" x 1/2".
- 6 barras de ferro de 3/4" "Ingley-Best" com adorno para para ferraduras.
- 6 barras de idem de 7/8"
- 6 barras de "idem" de 1".
- 6 varões de ferro n. 1, redondo de 1/4".
- 6 varões de ferro n. 1, redondo de 5" x 16.
- 6 varões de ferro n. 1, redondo de 3/8".
- 6 varões de ferro de ferro n. 1, redondo de 1/2".
- 6 varões de ferro n. 1, redondo de 5/8".
- 1 chapa de ferro galvanizada n. 18.
- 1 chapa de ferro galvanizada n. 22.
- 1 quilo de trincal.
- 100 quilos de carvão "Chok".
- 6 varões de ferro n. 1, redondo de 7/16"
- 3 quilos de porcas sextavadas de 5/8".
- 1 quilo de solda para aluminio.
- 5 quilos de porcas sextavadas de 1/2".
- 2 quilos de porcas sextavadas de 7/16"
- 2 quilos de porcas sextavadas de 3/8".
- 2 quilos de porcas sextavadas de 5/16".
- 2 quilos de porcas sextavadas de 1/4".
- 2 quilos de arruelas sextavadas de 5/8".
- 3 quilos de arruelas sextavadas de 1/2".
- 1 quilo de arruelas sextavadas de 7/16".
- 1 quilo de arruelas sextavadas de 3/8".
- 1 quilo de arruelas sextavadas de 5/16".
- 1 quilo de arruelas sextavadas de 1/4".
- 2 quilos de arrehites de aluminio de 3mm. x 7mm., cabeça escariada.

Secretaria do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", em 22 de setembro de 1932. — *Moacyr Bezerra*, pelo escrivario.

Visto. — *Norberto da Silva Pinto*, pelo diretor. Inspetoria dos Patronatos Agricolas.

Antonio Augusto Gomes, agricultor, residente em Silvestre, distrito de Viçosa, propõe fornecer ao Patronato Agricola Arthur Bernardes, conforme circular n. 470, os artigos abaixo, pelos preços á margem, durante o mês de outubro do corrente ano:

600 litros de leite, litro, quinhentos e oitenta réis \$580 (Selado com 1\$000, federal).

Silvestre, 30 de setembro de 1932. — *Antonio Augusto Gomes*.

Francisco & Irmão, negociantes, estabelecidos em Silvestre, distrito de Viçosa, propõem fornecer ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, conforme circular n. 470, os artigos pelos preços á margem, durante o mês de outubro do corrente ano:

100 quilos de arroz, quilo, mil e trezentos réis..	1\$300
10 latas de azeite Bert, lata, dez mil réis.....	10\$000
9 quilos de alho nacional, quilo, seis mil réis..	6\$000
130 quilos de café em grão, quilo, mil réis.....	1\$000
130 quilos de café em grão, quilo, oitocentos réis.	\$800
150 quilos de carne de porco, quilo, dois mil novecentos e noventa réis.....	2\$990
50 quilos de cebolas, quilo, mil e novecentos réis.	1\$900
1.300 quilos de feijão preto, quilo, novecentos réis	\$900
600 litros de leite, litro, seiscentos réis.....	\$600
8 quilos de queijo Parmezon, quilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
30 quilos de queijo de Minas, quilo, três mil e quatrocentos réis	3\$400
150 quilos de sal fino, quilo, trezentos réis.....	\$300
30 quilos de sal grosso, quilo, duzentos e oitenta réis	\$280
15 litros de vinagre, litro, mil e oitocentos réis.	1\$800
300 quilos de toucinho, quilo, dois mil novecentos e noventa réis	2\$990

Silvestre, 30 de setembro de 1932. — Francisco & Irmão.

Salvador Guedes, negociante, brasileiro, matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer á esse Patronato, de acôrdo com a circular n. 470, de 22 do corrente, e decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, os artigos abaixo discriminados, pelo preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação de Viçosa, sem mais despesas para esse Patronato:

Grupo 2 — Material diverso

36 vassouras de piassava de 19 furos, uma, dois mil seiscentos e cinquenta réis.....	2\$650
30 latas de Cruzwaldina, lata, três mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
200 quilos de sabão virgem, quilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
2 quilos de cola da Baía para madeira, quilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
2 maços (de dois quilos), de prégos de 17 x 24, quilo, três mil duzentos e vinte réis	3\$220
2 maços de prégos (de dois quilos), de 19 x 36, quilo, dois mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
2 maços de prégos (de dois quilos), de 18 x 30, quilo, dois mil novecentos e noventa réis..	2\$990
2 quilos de pó de sapato, quilo, dois mil réis..	2\$000
3 quilos de verde Londres, quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
12 palhetas para clarinete, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
12 palhetas para requinta, uma, mil e duzentos réis	1\$200
2 palhetas para saxofone, alto, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
6 pães para farol, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
6 pães para tambo, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
5 quilos de estanho em barrinhas "Carneiro", vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
1 litro de acido muriatico, litro, oito mil réis..	8\$000
200 escovas para dentes com cabo de osso, uma, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580
21 copos de vidro, um, quinhentos e noventa réis	\$590
6 chicaras para chá de louça (granito nacional), uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
12 chicaras para café (granito nacional), uma, mil e quinhentos réis	1\$500
11 bulas de aluminio, para 5 litros, um, sessenta e nove mil réis	69\$000
11 bulas de folha reforçada para 5 litros, um, cinquenta e nove mil réis.....	59\$000

6 páus de barbante pardo, páu, três mil e quinhentos réis	3\$500
18 colheres de aluminio para arroz, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
6 barras de ferro de 7/8", barra, trinta e sete mil réis	37\$000
6 barras de ferro de 1", uma, trinta e nove mil e trezentos réis	39\$300
6 varões de ferro redondo de 1/4", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
6 varões de ferro redondo de 5/16", um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
6 varões de ferro redondo de 3/8", um, doze mil réis	12\$000
6 varões de ferro redondo de 1/2", um, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
6 varões de ferro redondo de 5/8", um, trinta e dois mil e setecentos réis.....	32\$700
1 chapa de ferro galvanizado n. 18, de 2 x 1, uma, cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis	54\$400
1 chapa de ferro galvanizado n. 22, de 2 x 1, uma, quarenta e um mil e seiscentos réis.	41\$600
1 quilo de trinca, quilo, seis mil e oitocentos réis	6\$800
100 quilos de carvão de coque, quilo, trezentos e oitenta réis	\$380
6 varões de ferro redondo de 7/16", um, dezesse mil réis	17\$000
3 quilos de porcas sextavadas de 5/8", quilo, sete mil trezentos e sessenta réis.....	7\$360
5 quilos de porcas sextavadas de 1/2", quilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
2 quilos de porcas sextavadas de 7/16", quilo, nove mil trezentos e vinte réis.....	9\$320
2 quilos de porcas sextavadas de 3/8", quilo, onze mil duzentos e setenta réis.....	11\$270
2 quilos de porcas sextavadas de 5/16", quilo, onze mil trescentos e noventa réis.....	11\$390
2 quilos de porcas sextavadas de 1/4", quilo, doze mil seiscentos e cinquenta réis.....	12\$650
2 quilos de arruelas sextavadas de 5/8", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
2 quilos de arruelas sextavadas de 1/2", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
1 quilo de arruelas sextavadas de 7/16", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
1 quilo de arruelas sextavadas de 3/8", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
1 quilo de arruelas sextavadas de 5/16", quilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
1 quilo de arruelas sextavadas de 1/4", quilo, nove mil e setecentos réis.....	9\$700

Nota — As barras de ferro de 7/8" e 1" acima propostas se entendem para o ferro redondo, bem como todas as arruelas propostas são redondas, visto como não se fabricam arruelas sextavadas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Salvador Guedes.

Antonio Lopes Simplicio, comerciante estabelecido nesta cidade, propõe fornecer á este estabelecimento, durante o mês de outubro proximo vindouro, os seguintes artigos:

400 quilos de arroz, a.....	1\$200
600 quilos de assucar cristal, a.....	\$900
60 quilos de assucar refinado, a.....	1\$200
1.100 quilos de carne de vaca, fornecimento diario, a	2\$000
1.300 quilos de feijão preto, a.....	\$900
30 sacos de farinha de trigo, a.....	43\$800

Artigos esses pertencentes ao grupo 1.

Viçosa, 30 de setembro de 1932. — Antonio Lopes Simplicio.

João José Araújo propõe, de acôrdo com a circular n. 470, de 22 do corrente mês, fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes" os artigos abaixo arrolados e pelos preços á margem, durante o mês de outubro do corrente ano:

GRUPO 2 — Material diverso

600 litros de gazolina, a mil e setecentos réis....	1\$700
20 litros de óleo fino, a dois mil e quinhentos réis	2\$500

36 vassouras de piassava, a dois mil e seiscientos réis	2\$600
30 latas de Cruzwaldina, a quatro mil réis....	4\$000
40 litros de alcool, a tres mil e quinhentos réis	3\$500
200 quilos de sabão virgem, a mil e quatrocentos réis	1\$400
12 vidros grandes de Greogado, a mil e seiscientos réis	1\$600
2 quilos de cóla da Bafa, para madeira, a oito mil réis	8\$000
2 maços de pregos, 17 x 21, a cinco mil réis..	5\$000
2 maços de pregos, 19 x 36, a cinco mil réis..	5\$000
2 maços de pregos, 18 x 30, a cinco mil réis..	5\$000
2 quilos de pó de sapato, a mil e oitocentos réis	1\$800
3 quilos de verde Londres, a seis mil réis....	6\$000
24 copos de vidro, a oitocentos réis.....	\$800
1/2 duzia de chicharas para chá, de louça, por doze mil réis	12\$000
1 duzia de chicharas para café, por dezoito mil réis	18\$000
6 páus de barbante pardo, a dois mil e quinhentos réis	2\$500
18 colheres de aluminio para arroz, a tres mil réis	3\$000

Viçosa, 26 de setembro de 1932. — João José Araujo.

João José Araujo propõe, de acordo com a circular numero 470, de 22 de setembro do corrente ano, fornecer ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", os artigos abaixo arrolados e pelos preços á margem, durante o mês de outubro do corrente ano.

Grupo I — Alimentação e dietas

400 quilos de arroz, a (mil e duzentos réis...	1\$200
500 quilos de assucar cristal, a novecentos réis.	\$900
60 quilos de assucar refinado, a mil duzentos réis	1\$200
10 litros de azeite Bertolli, a treze mil réis..	13\$000
8 quilos de elho nacional, a cinco mil réis.	5\$000
150 quilos de bacalhau le. 1ª, a tres mil e quinhentos réis	3\$500
150 quilos de banha, a quatro mil réis	4\$000
150 quilos de café em grão, a um mil réis	1\$000
150 quilos de carne de porco, a tres mil réis..	3\$000
50 quilos de cebolas de 1ª, a dois mil réis. ...	2\$000
1.300 quilos de feijão preto, a novecentos réis..	\$900
60 quilos de goiabada "Pesqueira", a tres mil e quinhentos réis.	3\$500
60 quilos de manteiga, a sete mil e quinhentos réis.	7\$500
150 quilos de macarrão a mil e quatrocentos réis..	1\$400
80 quilos de mate, a mil e oitocentos réis....	1\$800
3 quilos de massa de tomate, a seis mil réis	6\$000
8 quilos de queijo Parmezon, a dez mil réis..	10\$000
60 quilos de queijo de Minas, a tres mil e quinhentos réis	3\$500
150 quilos de sal fino, a trescentos réis.	\$300
50 quilos de sal grosso, a duzentos e noventa réis.....	\$290
15 litros de vinagre, a dois mil réis	2\$000
30 sacos de farinha de trigo, Flor Nacional, a quarenta e tres mil réis.	43\$000
10 quilos de biscoitos "Aimoré", a sete mil réis	7\$000
600 quilos de batatas inglesas, a novecentos réis	\$900
24 pacotes de maizena Duritea, a mil e seiscientos réis.	1\$600
12 latas de Aveia Quaker, a oito mil réis...	8\$000
300 quilos de toucinho, a tres mil réis.....	3\$000
2 quilos de pimenta do reino, a doze mil réis	12\$000
2 quilos de colorau, a sete mil réis	7\$000
2 quilos de canela em pó, a oito mil réis.	8\$000

Viçosa, 26 de setembro de 1932. — João José Araujo.

Aia da concorrência realizada no Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no dia 30 de setembro de 1932, para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ao Estabelecimento durante o mês de outubro, de acordo com a circular n. 470, de 22 de setembro de 1932, da Diretoria do Patronato.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, na Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", sito em Silvestre, municipio de Viçosa, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os senhores Norberto da Silva Pinho, Economio Almojarife, servindo de diretor no impedimento deste; Octaviano do Couto, instrutor de alunos; Adamastor de Moura Pimenta, professor, servindo de economio Almojarife, no impedimento deste, comigo Moacyr Bezerra, Auxiliar da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, servindo de escripturario e secretario, todos os demais funcionarios deste estabelecimento, para, constituídos em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem ao recebimento e abertura das propostas para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios ao Estabelecimento durante o mês de outubro de acordo com a circular numero quatrocentos e setenta, de vinte e dois de setembro, que a Diretoria do Patronato dirigiu ás seguintes firmas comerciais: João José Araujo, Antonio Lopes Simplicio, Salvador Guedes, Francisco & Irmão, Antonio Augusto Gomes, José Carlos da Silva e Henrique Simões & Comp. A hora determinada, compareceram, somente os senhores Francisco & Irmão, tendo no entanto sido apresentadas as seguintes propostas: João José Araujo, Antonio Lopes Simplicio, Francisco & Irmão, Antonio Augusto Gomes e Salvador Guedes. Procedeu-se á abertura e exames dos mesmos e achados conforme, foram verificados os seguintes preços, sendo os fornecimentos assim adjudicados: ao senhor João José Araujo, o fornecimento de: pimenta do reino, colorau, canela em pó, assucar refinado, alho, bacalhau, banha, goiabada, macarrão, mate, massa de tomate, farinha de trigo, biscoitos "Aimoré", batatas inglesas, maizena, aveia, manteiga, no grupo um (1), e de acordo com a clausula quinta, o fornecimento de feijão preto, gazolina, oleo fino, vassouras de piassava, alcool, sabão virgem, creogado, cola da Bafa, pregos 17 x 21, pregos 19 x 36, pregos 18 x 30, pó de sapato, chicharas para chá, chicharas para café, páus de barbante pardo no grupo dois (2). Ao senhor Antonio Lopes Simplicio, o fornecimento de assucar cristal, carne de vaca, no grupo um (1). Aos senhores Francisco & Irmão, o fornecimento de arroz, azeite Bertolli, carne de porco, cebolas, queijo Parmezon, queijo de Minas, sal grosso, vinagre e toucinho e de acordo com a clausula quinta, o fornecimento de café em grão e sal fino, no grupo um (1); ao senhor Antonio Augusto Gomes, o fornecimento de leite de vaca, no grupo um (1); ao senhor Salvador Guedes, o fornecimento de Cruzwaldina, verde Londres, palhetas para clarinete, palhetas para requinta, palhetas para saxofone, peles para tarol, peles para tambor, estanho em barriinha, acido muriatico, escovas para dentes, copos de vidro, bules de aluminio para cinco litros, bules de folhas reforçadas, colheres de aluminio para arroz, barras de ferro de 17 x 88, de 1", varões de ferro numero um, redondo, de 1 1/4" idem, idem, de 5 x 16, idem idem de 3/8; idem, idem de 1 1/2"; idem idem, de 5/8", chapas de ferro galvanizado numero 18, idem, idem, numero vinte e dois; trinca, carvão de coque varões de ferro numero um, porcas sextavadas de 1/2", porcas sextavadas, solda para aluminio, porcas sextavadas de 3 x 8, idem, de 5 x 16, idem de 1/4 arruela de 5/8, idem de 1/2", idem de 7 x 16, idem de 3/8; idem, de 5 x 16, idem de 1/4 no grupo dois (2). Não havendo concorrentes para os demais artigos e nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão lavrar a presente ata cuja copia juntamente com as terceiras vias das propostas e a copia da circular convite, deverão ser processadas e enviadas para publicação no "Diário Oficial". E, para constar, eu, Moacyr Bezerra, auxiliar da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, servindo de escripturario e secretario, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão e por mim subscrita.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 30 de setembro de 1932. — Norberto da Silva Pinto.
Octaviano do Couto — Adamastor de Moura Pimenta. — Moacyr Bezerra.

QUADRO COMPARATIVO DA CONCORRÊNCIA REALIZADA A 30 DE SETEMBRO, NO PATRONATO AGRÍCOLA "ARTHUR BERNARDES"

Grupos e artigos a serem fornecidos	João José Araújo	Antonio Lopes Simplicio	Francisco & Irmão	Antonio Augusto Guedes	Salvador Guedes	Preço mínimo oferecido	Concorrente preferido
Grupo 1 — Gêneros alimentícios							
Assucar cristal	\$900	\$800	—	—	—	\$900	Empate — Preferido Antonio Lopes Simplicio, por ser de melhor qualidade.
Assucar refinado	1\$200	1\$200	—	—	—	1\$200	Empate — Preferido João José Araújo.
Arroz	1\$200	1\$200	1\$300	—	—	1\$200	Preferido Francisco & Irmão, por ser de melhor qualidade.
Alho	5\$000	—	6\$000	—	—	5\$000	Preferido João José Araújo.
Aveia Quaker	8\$000	—	—	—	—	8\$000	Francisco & Irmão.
Azeite Bortoli	13\$000	—	10\$000	—	—	10\$000	João José Araújo.
Bacalhau	3\$500	—	—	—	—	3\$500	Francisco & Irmão.
Banha	4\$000	—	—	—	—	4\$000	João José Araújo.
Café em grão	1\$000	—	1\$000	—	—	1\$000	Empate — Francisco & Irmão, por ser de melhor qualidade.
Carne de porco	3\$000	—	2\$990	—	—	2\$990	Francisco & Irmão.
Cebolas	2\$000	—	1\$900	—	—	2\$000	Antonio Lopes Simplicio.
Canela em pó	8\$000	—	—	—	—	8\$000	Francisco & Irmão.
Colorau	7\$000	—	—	—	—	7\$000	João José Araújo.
Feijão preto	\$900	\$900	\$900	—	—	\$900	João José Araújo.
Goiabada	3\$500	—	—	—	—	3\$500	Empate — Preferido João José Araújo.
Leite de vaca	7\$500	—	\$600	\$580	—	3\$500	João José Araújo.
Manteiga	1\$400	—	—	—	—	5\$80	Preferido Antonio Augusto Gomes.
Macarrão	1\$800	—	—	—	—	7\$500	João José Araújo.
Massa de tomate	10\$000	—	—	—	—	1\$400	João José Araújo.
Queijo parmeson	3\$500	—	8\$500	—	—	1\$800	João José Araújo.
Queijo de Minas	\$300	—	3\$400	—	—	6\$000	João José Araújo.
Sal fino	2\$000	—	\$300	—	—	8\$500	Francisco & Irmão.
Sal grosso	2\$000	—	\$280	—	—	3\$400	Empate — Francisco & Irmão, por ser de melhor qualidade.
Vinagre	4\$800	—	1\$800	—	—	\$300	Francisco & Irmão.
Farinha de trigo	7\$000	—	—	—	—	\$280	Francisco & Irmão.
Biscoitos	8\$00	—	—	—	—	1\$800	Francisco & Irmão.
Batatas inglesas	1\$600	—	—	—	—	43\$000	João José Araújo.
Maizena	3\$000	—	—	—	—	7\$000	João José Araújo.
Toucinho	12\$000	—	2\$990	—	—	\$900	João José Araújo.
Pimenta do reino	—	—	—	—	—	1\$600	João José Araújo.
Grupo 2 — Material diverso							
Alcool	3\$500	—	—	—	—	2\$990	Francisco & Irmão.
Gazolina	1\$700	—	—	—	—	42\$000	João José Araújo.
Óleo fino	2\$500	—	—	—	—	1\$800	João José Araújo.
Vassouras de piassava	4\$000	—	—	—	—	2\$500	João José Araújo.
Cruzmalina	1\$400	—	—	—	—	2\$600	João José Araújo.
Sabão virgem	1\$600	—	—	—	—	3\$650	Salvador Guedes.
Greogada	8\$000	—	—	—	—	1\$480	João José Araújo.
Cola da Bala	5\$000	—	—	—	—	1\$400	João José Araújo.
Pregos, 17 x 21	5\$000	—	—	—	—	1\$600	Salvador Guedes.
Pregos de 19 x 36	5\$000	—	—	—	—	7\$500	João José Araújo.
Pregos, 18 x 30	5\$000	—	—	—	—	6\$240	João José Araújo.
Taboas de jequitibá	—	—	—	—	—	5\$760	João José Araújo.
Pó de sapato	1\$800	—	—	—	—	5\$980	João José Araújo.
Verde Londres	6\$000	—	—	—	—	—	João José Araújo.
Palhetas para clarinete	—	—	—	—	—	1\$800	João José Araújo.
						5\$200	Salvador Guedes.
						1\$600	Salvador Guedes.

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

Campo de Experiência e Demonstração de essências florestais e árvores frutíferas no Centro Agrícola de Santa Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devendo realizar-se no dia 20 do corrente, na sede deste Serviço, à estrada D. Castorina n. 631, Gavea, às 14 horas, a concorrência administrativa nos termos dos decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta nove e dezoito mil setecentos e nove, respectivamente, de trinta e dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, para a execução das seguintes obras, em Santa Cruz: "Um ripado, secção de repicagem com depósito para caixas e ferramentas e tres tipos de estufins para sementouiras", destinadas ao funcionamento do Campo de Experiência e Demonstração de essências florestais e árvores frutíferas, creado pelo decreto n. 21.055, de 17 de fevereiro de 1932, solicito aos Srs. interessados preços para as obras em apreço, tendo em vista as seguintes exigências e especificações:

A parte destinada á secção de ripado, de repicagem e depósito, abrange uma área de 34m x 16m,40. O ripado será dividido em dois lances de 13m,60 de frente por 16m,40 de fundo.

No centro dos dois lances, instalar-se-á a secção de repicagem e depósito com uma frente de 6m,80 por 16m,40 do fundo. O ripado será formado por uns pés direitos ou pilares, distanciados no sentido de frente 4m,80, no sentido do fundo, 4 m. Sobre estes pilares se formará o ripado sobre consueras e terças de madeira de lei, distanciando-se as ripas uma de outra, 4 cm. A secção de repicagem e depósito ocupa o espaço entre os dois lances de ripado. Esta secção estará constituída por uma cobertura de 6m,80 de frente por 16m,40 de fundo, montada sobre pilares de tijolo, distanciados e igual forma que os do ripado. A cobertura será de 4 águas, feita com telhas planas, tipo marselha, e o madeiramento feito com madeira de lei de 1ª qualidade, e de acôrdo com a técnica corrente. A parte compreendida entre os dois últimos pilares do fundo será fechada literalmente, fundo e frente, com paredes de meio tijolo, ficando na frente uma porta de acesso de 1m. de largura e provida de trinco e fechadura. O interior deste comodo será ladrilhado, collocando-se o ladrilho sobre um lastro de macadame. Na frente do ripado e depósito se construirão os estufins em número de doze (12), obedecendo os tres modelos: A, B e C.

Modelo "A"—Estes estufins estão protegidos por uma cobertura a 2 águas inclinadas a 45° sobre a horizontal. A cobertura está formada por uns caixilhos e vidros, com armação de madeira, presos com dobradiças na cumieira de cobertura. Os ditos caixilhos terão um dispositivo para poder-se graduar na sua abertura. Os estufins deste modelo são em número de 4, tendo cada um 7m,60 de comprimento por 1m,80 de largura.

Modelo "B"—O modelo B corresponde exactamente ao modelo A, sendo substituido apenas os vidros por um ripado. Os estufins deste modelo são em número de 4, tendo cada um 7m,60 de comprimento por 1m,80 de largura.

Secretaria do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, em 30 de setembro de 1932. — (Assinatura ilegível), pelo escripturário.

Palhetas para saxofone.....	12\$000	Salvador Guedes.	12\$000
Pelotas para futebol.....	2\$500	Salvador Guedes.	2\$500
Pelotas para tênis.....	9\$800	Salvador Guedes.	9\$800
Estalho em barrinhas.....	9\$800	Salvador Guedes.	9\$800
Acido muriático.....	27\$500	Salvador Guedes.	27\$500
Escovas para dentes.....	8\$000	Salvador Guedes.	8\$000
Copos de vidro.....	1\$580	Salvador Guedes.	1\$580
Chicarras para chá.....	8\$590	Salvador Guedes.	8\$590
Chicarras para café.....	12\$000	Salvador Guedes.	12\$000
Bules de alumínio para 5 litros.....	18\$000	Salvador Guedes.	18\$000
Bules de folha reforçada.....	2\$500	Salvador Guedes.	2\$500
Paus de barbaente pardo.....	3\$000	Salvador Guedes.	3\$000
Colheres de alumínio para arroz.....	2\$500	Salvador Guedes.	2\$500
Barras de ferro de 7/8.....	36\$000	Salvador Guedes.	36\$000
Barras de ferro de 1".....	39\$300	Salvador Guedes.	39\$300
Varões de ferro n. 1, redondos, de 1/4".....	6\$800	Salvador Guedes.	6\$800
Varões de ferro n. 1, redondos, de 5/16.....	8\$500	Salvador Guedes.	8\$500
Idem, idem, de 3/8.....	12\$000	Salvador Guedes.	12\$000
Idem, idem, de 1/2.....	20\$400	Salvador Guedes.	20\$400
Idem, idem, de 5/8.....	32\$700	Salvador Guedes.	32\$700
Chapas de ferro galvanizado n. 18.....	54\$400	Salvador Guedes.	54\$400
Idem, idem, n. 22.....	41\$600	Salvador Guedes.	41\$600
Trinca.....	6\$800	Salvador Guedes.	6\$800
Carvão coque.....	8\$380	Salvador Guedes.	8\$380
Varões de ferro n. 1.....	17\$000	Salvador Guedes.	17\$000
Porcas sextavadas.....	7\$360	Salvador Guedes.	7\$360
Porcas sextavadas de 1/2.....	8\$400	Salvador Guedes.	8\$400
Idem, idem, de 7/16.....	9\$320	Salvador Guedes.	9\$320
Idem, idem, de 3 x 8.....	41\$270	Salvador Guedes.	41\$270
Idem, idem, de 5 x 16.....	41\$390	Salvador Guedes.	41\$390
Idem, idem, de 1/4.....	12\$650	Salvador Guedes.	12\$650
Arruelas de 5/8.....	7\$200	Salvador Guedes.	7\$200
Arruelas de 1/2.....	7\$200	Salvador Guedes.	7\$200
Arruelas de 7 x 16.....	7\$200	Salvador Guedes.	7\$200
Arruelas de 3/8.....	7\$200	Salvador Guedes.	7\$200
Arruelas de 5 x 16.....	8\$500	Salvador Guedes.	8\$500
Arruelas de 1/4.....	9\$700	Salvador Guedes.	9\$700
Arrebitos de alumínio.....	9\$700	Salvador Guedes.	9\$700

ro de 8, 7m,60 de comprimento e 1m,80 de largura cada.

Modelo "C" — Os estufins deste modelo são completamente abertos, constando somente da base feita de tijolo, com uma altura de 50 cm. do chão. Em um dos extremos cada estufim terá um tanque para água. As dimensões internas para este tanque são: 1m,46 x 0m,60 e 0m,72 de profundidade, devendo estar o fundo 0m,22 abaixo do nível do chão. Estes tanques terão comunicação com um outro, ao nível do fundo; empregando-se cano de ferro galvanizado de 1½". O primeiro terá entrada de água com válvula de boia, e o último esgoto com válvula e ladrão encanado ao esgoto. A construção destes tanques será feita com tijolo, argamassa de cimento e areia, e internamente rebocados garantindo a sua impermeabilidade. Os estufins deste modelo são em número de seis, com 16 metros de comprimento por 1m,80 de largura. As obras serão executadas, segundo as plantas existentes nesta Diretoria Geral e de acordo com as "Especificações" que seguem:

Alicerces — 1º, na ocasião da demarcação das obras no terreno, o construtor, á presença do fiscal nomeado pela Delegacia Geral do Serviço Florestal e obedecendo as indicações do mesmo, procederá a sondar o terreno. De acordo com os dados colhidos o fiscal fixará as cargas máximas que poderão ser concedidas ao terreno assim como especificará a execução dos allicerces, no referente a materiais a empregar.

Todos estes dados e exigências, serão comunicados por escrito contra recibo ao construtor, com o visto do diretor geral do Serviço Florestal.

2º, a terra e outros materiais que o construtor precisar movimentar para fóra do perímetro da construção só poderão ser depositados provisoriamente ou definitivamente em pontos marcados pelo fiscal da construção.

Alvenaria — 1º, paredes e pilares — Serão executados empregando tijolo comum e argamassa de 1 de cimento x 4 de cal x 10 de areia.

a) **revestimento**: Interno com argamassa de 1 de cal e 1 ½ de areia. Emboco de 0.015 metros e reboco de 0.005 metros.

Externo com argamassa de 1 de cal, 1 de cimento e 6 de areia. Emboco de 0.015 mts. e reboco de 0.005 mts.

Interno dos tanques de água nos estufins do modelo "C". Argamassa de 1 de cimento e 1 ½ de areia e com 0.02 de grossura.

Piso do depósito — 1º, impermeabilização do solo com uma camada de concreto de 0.10 mts. de grossura e traço 1 x 5 x 5.

2º — Ladrilhos de cimento, a duas cores e rodapé.

Cobertura do galpão — Telhas planas tipo Marselha de 1ª e amarradas.

Criação — Interna e externamente a toda alvenaria a tres mãos.

Curpintaria — 1º — Cobertura do galpão de peroba de Campos de 1ª qualidade.

2º — Esquadria para o depósito. Porta de 2.00 mts. x 1.00 mt., completa, inclusive ferragens (trincos, fechadura etc.) executada em peroba de Campos de 1ª e protegida com tres mãos de tinta a óleo.

3º — Ripado.

a) couceiras de 3" x 9..

b) terças de 3" x 6".

c) ripas de 0,05 x 0,01.

Madeira de lei de 1ª qualidade e todas as peças aparelhadas e protegidas com tres mãos de tinta a óleo.

4º — Estufins modelo "A" e "B".

1º — Cobertura executada rigorosamente de acordo com a planta existente na Diretoria Geral do Serviço Florestal. Empregando madeira de lei de 1ª na execução e protegendo tudo com tres mãos de tinta a óleo.

2º — Os vidros para o modelo "A" serão de grossura média opacos.

Instalação hidráulica — Competa, incluindo o ramal preciso para tomada de água da rede geral.

As propostas deverão ser apresentadas no local, dia e hora acima indicados, em quatro vias, devidamente seladas. Logo após a aprovação da presente concorrência pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, será a mesma comunicada á firma de proposta mais vantajosa para iniciar imediatamente as referidas obras.

Prazo de execução: 40 dias.

Pagamento: á vista.

As plantas referidas acham-se á disposição dos Srs. interessados, neste Serviço, para os devidos exames.

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, 8 de outubro de 1932. — *Asolpho de Lucca*, secretário. Visto. — *F. de Assis Iglesias*, diretor geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Pessoal da Armada, deve comparecer a esta Diretoria, o capitão-tenente Pedro Paulo de Araújo Suzano, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 17 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Diretoria do Pessoal da Armada, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1932. — *Oscar Gitahy de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral do pessoal.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, diretor geral interino do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na Secretaria deste Arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição do concurso para preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe, da especialidade de máquinas.

O concurso constará de duas provas: escrita e gráfica.

Prova escrita:

Português

Francês e inglês. Tradução de trecho de francês e inglês, de assunto técnico de máquinas, com o auxílio de dicionário.

Aritmetica.

Metrologia.

Geometria geral.

Nomenclatura de máquinas e caldeiras.

Prova grafica:

Noções de descriptiva.

Perpectiva.

Sombras.

Epuras de distribuição.

Diagramas indicadores de potencia.

Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma máquina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionais applicadas.

Os candidatos, além das exigências acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) Ser brasileiro;

b) Ser maior de 21 anos e menor de 35 anos;

c) Ser vacinado contra a variola;

d) Apresentar caderneta do reservista; na falta deste certificado de alistamento militar;

e) Folha corrida na policia;

f) Ser julgado apto na inspecção de saúde a que será submetido perante a junta médica deste Arsenal.

Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior número de documentos que possuam em abono de serviços técnicos prestados.

O presente concurso será válido por um ano.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretário do Arsenal, nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1932. — *Manoel Pessón de Mello*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, paginas 18.634 a 18.636, referente á concorrência pública para execução de obras de reparos no casco do rebocador *Diretor Batista* da Diretoria do Armamento, e que será realizada no dia 25 do andante, ás 13 horas.

Comissão de Concurrências da Diretoria de Fazenda (DF1), em 11 de outubro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, honorário, contador naval, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 6 de outubro de 1932, se arquivou nesta repartição, sob numero 10.521, o documento referente á Companhia Luz Stearica, a saber: Folha do *Diário Oficial*, de 25 de agosto do corrente ano, com a publicação do decreto n. 21.719, de 10 do mesmo mês e ano, concedendo autorização para a companhia funcionar, seguido de atos co-relativos. Eu, João Hygino de Arango, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Marino Soares Pinto* (sobre uma estampilha de 10\$000), 2º official, no impedimento ocasional do 1º official H. Araújo. Visto. J. C., em 8 de outubro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C — 4.764 — 11-10-32 — 14300.)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

A's quatorze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e trinta e dois, compareceram á sede da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, S. A., á rua Barão de Itapagipe numero quarenta e tres, em assembléa geral extraordinária, doze (12) acionistas, segundo o livro de presença que se achava sobre a mesa, representando mais de tres quartas partes do capital social. Aberta a sessão pelo senhor presidente em exercício, pediu á assembléa a indicação de um dos senhores acionistas presentes para a presidência dos trabalhos. Por proposta do acionista senhor Humberto Donato a indicação recaiu no acionista senhor doutor Eurico Faro, que, aclamado, assumiu a presidência, convidando para secretários da mesa os senhores, acionistas Antonio Donato e Nicalau Teixeira de Vasconcellos Aragão, que ocuparam os seus lugares. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que a presente assembléa fôra convocada por editais, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, nos dias vinte e dois, vinte e seis e vinte e nove do corrente mês, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para um novo empréstimo por obrigações (debentures) no valor de seiscentos contos de réis (600:000\$000), e pediu ao senhor segundo secretario para proceder á leitura do edital de convocação, da proposta da Diretoria, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. Esses documentos são do seguinte teor: "Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus. — Assembléa Geral Extraordinária — Segunda Convocação — São convocados os acionistas desta Companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, á rua

Barão de Itapagipe numero quarenta e tres, ás quatorze horas do dia trinta do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de renovação de empréstimo. Rio de Janeiro, vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e dois. (Assinado) Thomaz Silva, diretor-secretário." — "Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus — Proposta — Os diretores da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, abaixo assinados, considerando a necessidade que ha de satisfazer os portadores de títulos do empréstimo de quinhentos contos de réis (500:000\$000) autorizado pela assembléa geral extraordinária de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sete, e a de atender a outros compromissos consequentes, vêm propôr aos senhores acionistas, que sejam autorizados a contrair um novo empréstimo no valor de seiscentos contos de réis (600:000\$000), em obrigações (debentures) de um conto de réis, cada uma de tipo par e juro anual de nove por cento (9 %) pagavel por semestre vencido, nos meses de março e setembro de cada ano, resgatavel no prazo de dez anos, sendo, entretanto, facultado á Companhia o direito de resgate antecipado, ao par, mediante uma bonificação de cinco por cento (5 %) sobre o valor nominal. Para garantia do empréstimo, a sociedade dará como fiança, todo o seu ativo constante de concessão florestal, serraria a vapor com todos os seus maquinismos, linha ferrea com o respectivo material rodante, guindastes, tratores, embarcações, caminhões, moveis e imoveis, existentes na Barra de São Matheus, município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, e tudo quanto vier ainda a possuir. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Antonio Custodio de Lima, presidente interino. — Arthur Donato, gerente. — Thomaz Silva, secretario. — Raulino Alfredo da Costa, técnico. — "Companhia Industrial de Madeira da Barra de São Matheus — Parecer — O Conselho Fiscal da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

chamado a opinar sobre uma proposta da Diretoria, a ser apresentada á deliberação dos senhores acionistas, pedindo autorização para contrair um empréstimo no valor de seiscentos contos de réis (600:000\$000) em obrigações (debentures) de um conto de réis cada uma, tipo par, juro anual de nove por cento (9 %), pagavel por semestre vencido, nos meses de março e setembro de cada ano, resgatavel no prazo de dez anos, com facultade de resgate antecipado, ao par, mediante a bonificação de cinco por cento (5 %) sobre o valor nominal, destinando-se o empréstimo ao resgate do anterior e ao pagamento de outros compromissos consequentes, achando absolutamente necessaria e conveniente a operação, é de parecer que a assembléa geral conceda a autorização para que o empréstimo se faça nos termos da proposta. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Pietrino Donato. — Zacharias & Miguel. — Humberto Donato". Em seguida declarou o senhor presidente que estavam em discussão a proposta e o respectivo parecer. Não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-se á votação, tendo sido aprovados por unanimidade, ficando consequentemente autorizada a Diretoria a contrair o empréstimo proposto, com amplos poderes para a pratica de todos os atos necessarios e em direito permitidos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura da presente ata, que, após a reabertura, foi lida, posta em discussão e aprovada pelos acionistas presentes. E eu, Antonio Donato, primeiro secretario, a escrevi. — Dr. Eurico Faro. — Antonio Donato. — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Arthur Donato & Comp. — Arthur Donato, por si e por procuração de Francisco Ferreira de Mesquita. — Thomaz Silva. — Raulino Alfredo da Costa, p. p. Antonio Custodio de Lima. — Antonio Custodio de Lima. — Humberto Donato. — Pietrino Donato. — Zacharias & Miguel. — Confere com o original, Thomaz Silva, diretor-secretário. (C. 4.767—11-10-32—98\$900.)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzebio n. 37 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.	11:650\$000
Títulos descontados.	315:298\$450
Títulos á cobrança.	196:750\$200
Títulos á cobrança caucionada.	372:031\$075
Empréstimos em contas correntes.	76:355\$800
Agentes e correspondentes no interior.	392\$500
Títulos caucionados.	152:388\$700
Valores caucionados.	125:000\$000
Valores depositados.	2.001\$000
Caixa:	
Em cofre.	39:995\$190
Nos bancos.	3:273\$430
Despesas de instalação.	13:495\$600
Moveis e utensilios.	7:790\$000
Impressos.	4:135\$000
Ações em caução.	15:000\$000
Diversas contas.	81:535\$600
	1.417:091\$945

Passivo

Capital.	218:600\$000
Fundo de reserva.	5:148\$242
Fundo para contas em liquidação.	5:000\$000
Lucros e perdas.	1:312\$048
Depósitos em contas correntes com juros.	141:973\$100
Depósitos em contas correntes limitadas.	43:877\$580
Depósitos em contas correntes av. prévio.	5:795\$000
Depósitos em contas correntes, prazo fixo.	10:180\$000
Depósitos em contas correntes sem juros.	42:193\$500
Depósitos em conta de cobranças.	568:781\$275
Títulos em caução.	252:338\$700
Títulos depositados.	2:001\$000
Agentes e correspondentes no interior.	23\$100
Caução da Diretoria.	40:000\$000
Dividendo — Saldo a pagar.	3:024\$000
Diversas contas.	76:794\$100
	1.417:091\$945

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932. — S. Gorenstin, diretor-presidente. — Jacob Schneider, diretor-secretário. — L. Steinthal, diretor-gerente. — Cesar Soraiva, contador. (C — 4.766 — 11-10-1932 — 61\$200)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	2.644:691\$200
Letras e efeitos em cobrança	731:099\$960
Valores em liquidação	710:873\$280
Protestos em contas correntes	1.004:578\$950
Sociedade Cooperativa, em liquidação	255:560\$251
Valores caucionados	1.258:906\$850
Valores depositados	61:000\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Imoveis	174:821\$400

Passivo

Em moeda corrente	123:227\$940
Nos Bancos	421:561\$355
Diversas contas	425:572\$700
	8.991:893\$886

Passivo

Capital	2.350:000\$000
Fundo de reserva	1.351:602\$160
Fundo de bonificação e dividendos	182:852\$160
Lucros suspensos	70:601\$902
Fundo de liquidação da Cooperativa	124:814\$409
Depositos em contas correntes:	
A disposição	830:624\$400
Sem juros	222:184\$240
Particulares	40:741\$700
Com aviso	170:083\$250
A prazo	140:056\$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação	8:789\$205
Letras em caução e em depósito	1.319:906\$850
Bens e valores c/alheia	1.180:000\$000
Cheques por títulos á cobrança	731:099\$960
Diversas contas	268:537\$650
	8.991:893\$886

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n. 771

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	450:502\$641
Fundo com aplicação especial	45:708\$590

BALANCETE DE SETEMBRO DE 1932

Debito

Contas correntes:	
Anticreses	54:475\$805
Cauções	439:472\$145
Cessões	519:569\$534
Hipotecas	2.278:376\$716
Garantidas	599:214\$284
	3.891:108\$484

Letras a receber	38:258\$918
Mutuários	6.747:579\$307
Bens patrimoniais	860:011\$663
Imoveis	12:020\$000
Despesas gerais	34:366\$600
Honorarios da diretoria e conselho fiscal	20:800\$000
Imposto s/consignações	6:302\$224
Impostos diversos	8:202\$100
Ordenados	57:589\$600
Premios	73:316\$351
Quota de fiscalização	11:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	95:474\$070
Em diversos Bancos	594:258\$400
	689:732\$470

Diversas contas	4.272:511\$157
	16.722:798\$874

Credito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	450:502\$641
Fundo com aplicação especial	45:708\$590
Depositantes:	
Em c/c com juros	587:017\$553
Em c/c sem juros	27:164\$950
Em c/c limitadas	218:902\$309
Em dep. a prazo fixo	1.472:063\$775
	2.305:148\$587

Comissões	21:463\$152
Juros	408:127\$402
Renda de cartas de fiança	48\$860
Renda eventual	1:600\$000
Receita a classificar	60:270\$000
Lucros e perdas	16\$257
Diversas contas	3.429:913\$385
	16.722:798\$874

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — Diretores: B. C. Janot, — Bruno Cesar Otero. — Contador S. Carvalho. (C—4.771—11-10-32—79\$600)

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — Emilio Sarmiento, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flóres, contador. (C—5.270—11-10-32—81\$600)

COMPANHIA CERVEJARIA VITORIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1932

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sede social, a rua Senador Euzébio numero cento e trinta e quatro a cento e quarenta, presentes acionistas representando maioria do capital social, o Sr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, que, na qualidade de vice-presidente, está em exercício de presidente desde o dia 8 de junho de 1932, por ocasião da molestia e posteriormente quando do falecimento do presidente coronel Henrique da Costa Ferreira, declarou que estava instalada a assembleia, convidando o Sr. Dr. Alfredo Gomes de Almeida para secre-

tario. Assim formada a mesa, o Sr. presidente, antes de ler o relatório que abaixo vai transcrito, concedeu a palavra ao Dr. Gomes de Almeida, secretario da companhia, para falar em nome da diretoria sobre o nosso pranteado presidente e fundador da Companhia Cervejaria Vitoria, coronel Henrique da Costa Ferreira.

Levantando-se o Dr. Gomes de Almeida, o que foi imitado por todos os presentes, disse que era com profunda tristeza que pedia para ser lançado na ata um voto de pesar pelo falecimento do coronel Henrique da Costa Ferreira, ilustre presidente desta empreza e querido companheiro de lutas.

O momento não comporta um panegirico, mas apenas permiti uma emulação aos que trabalham pela prospe-

ridade desta casa. O coronel Henrique da Costa Ferreira foi mais do que um exemplo. Foi um verdadeiro paradigma, pois, muito raramente se pôde distinguir uma personalidade que tenha sabido manter um rigoroso equilibrio de expoentes morais tão escassos na época presente. Alma cheia de nobreza, espirito empreendedor, animo perseverante e vigoroso, lealdade cavalheresca e sobretudo, probidade cristalina; eis os brilhantes predicados com que o nosso saudosissimo amigo soube se impôr á nossa estima, ao nosso respeito e á nossa admiração. Ao querido extinto, as nossas condolencias e as nossas saudades.

Levantou-se, depois, o acionista Horacio da Costa Ferreira, que, profundamente comovido, agradeceu ao Dr. Go-

mes de Almeida as palavras que pronunciou. Pediu ainda que todos se conservassem de pé por um minuto, em sentido recolhimento, como homenagem à memória do maior amigo da nossa Companhia e como preito à sua grande obra e magnanimo coração e que fosse, por aclamação, tudo quanto propôs o Dr. Gomes de Almeida considerado aprovado.

O Sr. presidente leu o seu relatório e fez ver os motivos por que não foi encerrado o balanço sem lucro, pois é evidente que, pela terrível crise por que está passando o nosso país, os negócios estão, pôde-se dizer, quasi que paralizados, lamentando não poder distribuir juros aos Srs. acionistas. Entretanto, pede para que fique constado na ata que, embora o balanço não acusa lucros, pôde asseverar que não foi por falta de esforços e muita dedicação da gerencia, que é merecedora de toda a consideração e elogios por parte da ilustre assembléa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Vitoria, tendo examinado todos os documentos, contas, escrita comercial e balanço, referentes às operações feitas no exercício de 1 de julho de 1931 a 30 de junho de 1932, apresentados pela diretoria, encontraram tudo em boa ordem e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — *Adhemar Bebiano.* — *João Baptista.* — *Dr. Antonio da Silva Moutinho.*

Terminada a leitura do relatório do Sr. presidente e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente submeteu à discussão o mesmo relatório, parecer, balanço e contas, ficando a assembléa satisfeita, aprovou unanimemente todos os atos da diretoria e parecer do conselho fiscal.

De acôrdo com o artigo nono do estatuto, o Sr. presidente declara que irá proceder à eleição para diretor-presidente, por tres anos, terminando o mandato em 30 de setembro de 1935, e para o conselho fiscal e suplentes por um ano, a terminar em 30 de setembro de 1933. Para distribuição das cedulas e coléta das mesmas, foram convidados os Srs. Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho e Adhemar Bebiano, que as distribuíram e coletaram, achando o numero desta igual ao dos presentes, procedendo-se à apuração, sendo eleito, para presidente, o Sr. Horacio da Costa Ferreira. Conselho fiscal, os Srs. Adhemar Bebiano, Hamílcar Bevilacqua e Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho. Suplentes, os Srs. Benedicto Leal, João Baptista Rodrigues e Paulo Celso Moutinho.

Convocado o Sr. Horacio da Costa Ferreira assumiu a presidencia e agradecendo a prova de consideração dada pela assembléa e esperava em Deus poder seguir os nobilitantes exemplos dados pelo seu falecido pai, grande presidente que foi de nossa companhia, e para poder dar conta da missão contava com o concurso de todos os seus amigos e auxiliares.

Declarou mais que, precisando ausentar-se por algum tempo, por motivo de molestia, continuava na presidencia o

vice-presidente, Sr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira.

A sessão foi suspensa por uma hora, para lavratura da presente ata, que, depois de ser lida e achada conforme, foi por todos assinada. — *Jarbas de Almeida da Costa Ferreira.* — *Alfredo Gomes de Almeida.* — *Horacio da Costa Ferreira.* — *Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho.* — *Adhemar Bebiano.* — *Jurandyr Fausto de Souza.* — *Honorina da Costa Ferreira.* — *Antonio da Silva Moutinho.*

(C-4.755-11-10-932-107\$100).

S. A. VIAÇÃO INDUSTRIAL SILVIO ANGELO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA VIAÇÃO INDUSTRIAL SILVIO ANGELO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1932.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, reunidos na sede social, á rua do Catete número cento e oitenta e dois, ás vinte e meia horas, os acionistas representando a totalidade das ações, como consta do livro de presença, o senhor Silvio Angelo, presidente da sociedade, declara aberta a sessão e solicita que os senhores acionistas indiquem quem deva presidir os trabalhos. Por proposta do senhor Jurandyr Fausto de Souza é aclamado o senhor Benedicto Caldeira Janot que, assumindo a presidencia, convida os senhores Alvaro Fausto de Souza e Sesostris Debise para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os quais assumem seus lugares na mesa. Em seguida, o senhor presidente declara que os fins da presente reunião, conforme os annuncios de convocação publicados, são: tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal e deliberar a respeito. Dada a palavra ao senhor Silvio Angelo, apresenta ele á consideração da assembléa e passa a lêr, o balanço encerrado em trinta de junho do corrente ano os mapas explicativos das diversas contas e a demonstração minuciosa da conta de "Lucros e Perdas", e, sobre o movimento social, faz verbalmente um relatório circunstanciado de tudo quanto ocorreu durante o primeiro semestre deste ano e declara que, em virtude da paralisação quasi completa dos negocios em nossa praça e apesar de todo o esforço dispendido pela diretoria e por todos os seus auxiliares, não foi possível sobre sair um resultado que permitisse distribuição alguma de dividendo, porquanto os lucros obtidos foram quasi todos absorvidos pelas despesas, não obstante a grande redução que a diretoria conseguiu fazer nestas, sem perturbar o movimento das diversas seções. Terminando, o senhor Silvio Angelo diz que, tomando em consideração a grave crise que se tem manifestado em todas as atividades comerciais e industriais, anulando todas as iniciativas e negocios, por mais compensadores que, na apparencia, se apresentem, a diretoria julga que fez tudo quanto lhe foi possível para assegurar a boa estabilidade dos haveres sociais, o que, felizmente conseguiu, ainda que lutando com as dificuldades de toda sorte que dia a dia se manifestam, perturbando os calculos mais acertados e as

mais firmes esperanças de todas as empresas do país. A seguir, o senhor presidente faz lêr o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: "Senhores acionistas da S. A. Viação Industrial Silvio Angelo — Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, tendo, no cumprimento de suas atribuições, examinado toda a escrituração e contas da sociedade, do periodo correspondente ao primeiro semestre de 1932, assim como o balanço procedido em 30 de junho proximo passado, têm a satisfação de comunicar-vos que encontraram tudo em perfeita ordem e com toda exatidão, pelo que, julgamos, devem ser aprovadas as contas da diretoria, bem como o balanço acima referido. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1932. — *B. C. Janot.* — *Alvaro Fausto de Souza.* — *Jurandyr Fausto de Souza.* Finda a leitura, o senhor presidente põe em discussão o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. O senhor Arthur Rodrigues de Paula, pedindo a palavra, propõe que sejam aprovados, tanto as contas da diretoria como o parecer do conselho fiscal e que a assembléa tambem se manifeste de acôrdo com as palavras e considerações enunciadas pelo senhor Silvio Angelo em seu relatório. Submetida a votos, foi esta proposta aprovada unanimemente, abstendo-se de votar os membros da diretoria. O senhor Silvio Angelo, usando da palavra, agradece, em nome da diretoria, o voto da assembléa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente ata por mim, Alvaro Fausto de Souza, primeiro secretario, a qual, depois de lida e de ser aprovada unanimemente, é assinada por todos os senhores acionistas. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e trinta e dois. — *B. C. Janot.* — *Alvaro Fausto de Souza.* — *Sesostris Debise.* — *Silvio Angelo.* — *Afonso Fausto de Souza.* — *Raphael de Mattos Costa.* — *Arthur Rodrigues de Paula.* — *Jurandyr Fausto de Souza.* — *Pompeu Angelo.* — *Benedicto Janot.* — *Antonio Carvalho.*

(C-4.762-11-10-932-76\$500)

CASA BANCARIA JOSÉ MESTERMAN

Rua Major Fonseca, 53

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos descontados	119:594\$200
Caixa e bancos	34:601\$200
Móveis e utensilios	400\$000
Bancos e de cobranças ...	59:216\$300
Diversas contas.	4:634\$300
	268:446\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	150:000\$000
Titulos á cobrança	59:216\$300
Diversas contas	9:229\$700
	268:446\$000

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1932.
— *José Mesterman.*

(C-4.765-11-10-932-16\$300)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1932

Às quatorze horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e dois, achando-se reunidos na sede da Companhia, à rua Barão de Itapagipe numero quarenta e tres, doze acionistas representando o total de novecentos e quarenta votos, bastante suficientes para o funcionamento legal da assembleia, o Sr. diretor presidente declarou aberta a sessão, pedindo que fosse indicado um dos acionistas presentes, para dirigir os trabalhos.

Foi indicado o nome do Sr. Miguel Antonio, socio da firma acionista Zacharias & Miguel, que, imediatamente aclamado, assumiu a presidencia da mesa, convidando para secretariá-la os Srs. acionistas Antonio Donato e Dr. Eurico Faro.

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler os editais de convocação que haviam sido publicados, para ciencia dos Srs. acionistas, no "Diário Oficial" e "Jornal do Comercio".

Tratava-se, como acabavam de ouvir, de dar conhecimento à assembleia, do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano financeiro encerrado em trinta de junho ultimo, pelo que pedia ao Sr. segundo secretario proceer á leitura dos referidos documentos. Tendo sido dispensada, pela assembleia, a leitura desses documentos, por já serem do conhecimento dos Srs. acionistas, em virtude da publicação feita, foram, pelo Sr. presidente, submetidos á discussão. Não havendo quem fizesse a palavra, o Sr. presidente submeteu a votos a aprovação de contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido tudo aprovado pelos Srs. acionistas presentes, menos os membros da Diretoria, por se tratar de assunto de sua gestão.

Após, pediu o Sr. presidente que se procedesse, de acordo com os estatutos, á eleição do Conselho Fiscal que deveria funcionar no exercicio seguinte. Veio a votação, apurou-se o seguinte resultado: para membros efetivos, os Srs. Pietrino Donato, Antonio Custodio de Lima e Miguel Antonio, da firma acionista Zacharias & Miguel; para suplentes, os senhores Joaquim Francisco da Silva Guimarães, Humberto Donato e Nicoláu Teixeira de Vasconcellos Aragão.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente declarada suspensa a sessão, para que fosse lavrada a presente ata, para ser lida e posta em discussão.

Não havendo quem fizesse uso da palavra, foi considerado tudo aprovado, declarando o Sr. presidente encerrada a assembleia. E eu Antonio Donato, secretario da assembleia, a escrevi. — *Zacharias & Miguel. — Antonio Donato. — Dr. Eurico Faro. — Arthur Donato. — Arthur Donato & Comp. — Antonio Custodio de Lima. — Pp. Raulino Alencar da Costa, Antonio Custodio de Lima. — pp. Francisco Ferreira de Mesquita, Arthur Donato. — Thomaz Silva. — Nicoláu Teixeira de Vasconcel-*

los Aragão. — Humberto Donato. — Pietrino Donato. Confere com o original. — Thomaz Silva, diretor secretario. (C — 4.760 — 11-10-932 — 61\$300).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1932

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, reunidos no escritório da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, á praça Floriano ns. 31-39, segundo andar, 14 acionistas constantes do livro de presença, representando 11.630 ações, o diretor-presidente, Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, declarou que foi convocada a presente reunião para os senhores acionistas tomarem conhecimento do balanço e contas da diretoria, relativos ao ano de 1931, e do parecer do Conselho Fiscal, conforme publicação feita no "Diário Oficial", indicando em seguida, para presidir os trabalhos da presente assembleia o acionista, Dr. Eduardo V. Pederneiras.

Aprovada essa indicação, assumiu a presidencia da mesa o Sr. Dr. Eduardo V. Pederneiras, que convidou para secretários os senhores Durval de Mesquita e Alberto de Sampaio Ferraz.

Em seguida, o senhor presidente mandou proceder á leitura do relatório da diretoria, a qual por proposta do acionista, senhor Alfredo da Fonseca Guimarães é dispensada, por ter sido publicado o relatório, e em seguida, a convite do senhor presidente da assembleia, o senhor Durval de Mesquita procede a leitura do parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo á verificação de contas e balanço apresentados pela sua diretoria, relativos ao ano de 1931, encontramos a escrituração na mais perfeita ordem, pelo que, somos de parecer sejam as respectivas contas e balanço aprovados. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932. — *Dr. Armenio Rocha Miranda. — Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz. — Dr. Nelson de Almeida.*

Póstos em discussão o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a discussão encerrada e posta á votos, separadamente, foram unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal.

O senhor presidente declara que, devendo-se proceder á eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercicio do corrente ano, pede aos senhores acionistas que apresentem suas cédulas, as quais apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal, os senhores Dr. Armenio Rocha Miranda, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e doutor Nelson de Almeida, com 1.163 votos cada um, reeleitos.

Para suplentes, os senhores Dr. Eduardo V. Pederneiras, major Oswaldo Rocha Miranda e Alfredo da Fonseca Guimarães, com 1.163 votos cada um, reeleitos.

Em vista do resultado, o senhor presidente proclama eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Armenio Rocha Miranda, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e Dr. Nelson de Almeida,

da, e para suplentes do mesmo conselho, os senhores Dr. Eduardo V. Pederneiras, major Oswaldo Rocha Miranda e Alfredo da Fonseca Guimarães, e, achando-se os mesmos presentes, os dá como empossados.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente encerra a sessão, agradecendo aos senhores acionistas o seu comparecimento e pede para que se conservem no recinto até que se lave a presente ata.

Reaberta em tempo a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e aprovada, e vai assinada pela mesa e demais acionistas.

E eu, secretário, a subscrevo e assino. — *Durval de Mesquita. — Eduardo V. Pederneiras. — Alberto de Sampaio Ferraz. — Octavio da Rocha Miranda. — Renato da Rocha Miranda. — Raul de Silva. — Nelson de Almeida. — Frederico Bokel. — Sergio da Rocha Miranda. — Azarias de Brito Sobrinho. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Armenio da Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda. (C 5.272 — 11-10-32 — 71\$400.)*

COMPANHIA EDIFICADORA RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA EDIFICADORA RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1932

Aos 15 dias do mês de setembro de 1932, presentes na sede da Companhia Edificadora Rio de Janeiro, á praça Floriano 31/39, ás 13 horas, 12 acionistas, representando 2.510 ações, o Sr. doutor Octavio da Rocha Miranda, diretor presidente, declara abertos os trabalhos, indicando o Sr. coronel Azarias de Brito Sobrinho para presidir a assembleia, o que é aceito por unanimidade.

O Sr. coronel Azarias de Brito Sobrinho agradece e toma lugar á mesa, convidando para secretarios os Srs. Alberto de Sampaio Ferraz e Dudval de Mesquita, que ocupam seus lugares ao lado do presidente.

O Sr. presidente dando inicio aos trabalhos, declara que o fim da reunião é tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria do ano de 1931, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercicio.

O Sr. presidente pede ao secretario que proceda a leitura do relatório e parecer do Conselho Fiscal.

O acionista Sr. Dr. Alberto Reeve pede a dispensa da leitura do relatório da Diretoria, visto o mesmo ser do conhecimento de todos os presentes.

O Sr. secretario procede então á leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

"Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Edificadora Rio de Janeiro, vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo á verificação de contas e balanço apresentados pela sua diretoria, relativos ao ano de 1931, encontramos a escrituração na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer sejam as respectivas contas e balanços aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932. — *Dr. Nelson de Almeida. — F. Bokel. — Dr. Armenio Rocha Miranda.*

Póstos em discussão, separadamente, o relatório, contas da diretoria e parecer

do conselho fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente passou a votação também separadamente, sendo o relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

Em seguida passou-se á segunda parte dos trabalhos — eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Foram recebidas 12 cédulas que apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Dr. Nelson de Almeida, Frederico Bokel e Dr. Armenio da Rocha Miranda, com 490 votos cada um.

Para suplentes do Conselho Fiscal: Alfredo da Fonseca Guimarães, Durval de Mesquita com 498 votos cada um.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados como membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Frederico Bokel e Dr. Armenio da Rocha Miranda e como suplentes do mesmo conselho os Srs. Alfredo da Fonseca Guimarães e Durval de Mesquita.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra os trabalhos por meia hora, pedindo aos Srs. acionistas que se conservem no recinto, afim de tomarem conhecimento da ata.

Reaberta em tempo a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade. E eu, Alberto de Sampaio Ferraz, secretário, mandei lavrar a presente que subscrevo e vai assinada pela mesa e demais acionistas. — A. de Sampaio Ferraz. — Azarias de Brito Sobrinho. — R. Silva. — Nelson de Almeida. — R. da Rocha Miranda. — Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada. — R. da Rocha Miranda, gerente. — Octavio da Rocha Miranda. — Pela Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, F. Bokel, diretor. — Alberto Reeve. — Durval de Mesquita. — Armenio Rocha Miranda. — Oswaldo Rocha Miranda.

(C. 5.233—11-10-32—71\$400).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

RETIFICAÇÕES

No balancete publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, á pagina numero 18.686, onde se lê, no Passivo: Diversas contas. 23:317\$700 Leia-se: Diversas contas. 223:317\$700

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1932.

Às 15 horas do dia 15 de setembro de 1932, reunidos na sede da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, á praça Floriano ns. 31 e 39, 2º andar, 12 acionistas representando 6.667 ações, em assembléa geral ordinária para prestação de contas e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, foram abertos os trabalhos pelo diretor Frederico Bokel que indica para presidir a assembléa o Dr. Octavio da Rocha Miranda, e sendo aceito agradece, tomando lugar á mesa e convidando para secretário o Sr. Durval de Mesquita que também toma lugar á mesa.

O Sr. presidente declarou que havendo numero legal dava começo aos trabalhos, sendo os fins da assembléa a prestação de contas da Diretoria no exercício passado e a eleição do Conselho Fiscal.

O Sr. presidente pede ao secretário que proceda á leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

O acionista, Sr. Dr. Renato Rocha Miranda pede a dispensa do relatório da Diretoria, por se achar o mesmo publicado e o seu teor ser conhecido de todos os acionistas. O Sr. secretário procede então a leitura do parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Territorial e Edificadora Suburbana, vimos, no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo á verificação de contas e balanço apresentados pela sua diretoria, relativos ao ano de 1931, encontramos a escrituração na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer sejam as respectivas contas e balanços aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932.

— Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz. — Dr. Alberto Reeve. — Dr. Nelson de Almeida.

O Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1931.

Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão e o Sr. presidente passa á votação do relatório, parecer do Conselho Fiscal e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1931, separadamente, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos — eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente pede que os Srs. acionistas apresentem as suas cédulas.

Foram recebidas 12 cédulas que apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Renato Rocha Miranda, Dr. Joaquim Azarias de Brito, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, com 6.000 votos cada um. Para suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, Olavo da Fonseca Guimarães e Durval de Mesquita, com 6.667 votos cada um.

Em virtude do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados os seguintes Srs.: Membros do Conselho Fiscal: Dr. Renato Rocha Miranda, Dr. Joaquim Azarias de Brito, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz. — Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, Olavo da Fonseca Guimarães e Durval de Mesquita.

Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente encerra a sessão por meia hora, pedindo aos Srs. acionistas se conservarem no recinto afim de tomarem conhecimento da ata. Reaberta em tempo a sessão, é a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade. E eu, secretário a subscrevo e assino. — Durval de Mesquita. — Octavio da Rocha Miranda. — Nelson de Al-

meida. — Azarias de Brito Sobrinho. — R. Silva. — R. da Rocha Miranda. — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada. — R. da Rocha Miranda, gerente. — Pp., Domingos Monteiro de Rezende, Azarias de Brito Sobrinho. — A. de Sampaio Ferraz. — F. Bokel. — Alberto Reeve. — Companhia Predial em Liquidação. — Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada. — R. da Rocha Miranda, gerente. — Liquidantes.

(C — 5.271 — 11-10-932 — 71\$400).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DOS EMPREGADOS NÃO TITULADOS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1932

No dia primeiro de outubro do ano de mil e novecentos e trinta e dois, reuniram-se, na sede da Caixa dos Empregados não Titulados da Alfandega do Rio de Janeiro, sita no edificio da Alfandega, em assembléa geral extraordinária, para o fim especial de promoverem a refórma dos estatutos, os socios da referida Caixa, previamente convidados, para esse ato, pelo aviso publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1932, seguinte:

“De ordem do Sr. presidente, convidado a todos os Srs. socios a assistirem á assembléa geral, a realizar-se hoje, ás 16 1/2 horas, no edificio da rua da Misericórdia n. 48, 1º andar.

Ordem do dia

Leitura, discussão e aprovação do novo estatuto social.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1932. — O secretário, interino, Pedro Moraes.”

A hora marcada, o Sr. presidente, assumindo a presidência dos trabalhos, declarou aberta a sessão. Como não houvesse expediente para ser lido, o Sr. presidente, após consultar o livro de presença e verificar o comparecimento, apenas de trinta associados, numero insuficiente para a realização da reunião, por não atingir o *quorum* de 1/3 (um terço), estabelecido pelos estatutos, art. 28, § 1º, encerrou os trabalhos, convocando, de acordo com o art. 28, § 2º, uma nova assembléa, para uma hora depois, com a mesma ordem do dia — “Refórma dos estatutos sociais”.

Decorrida uma hora, o Sr. presidente abriu a sessão da nova assembléa geral extraordinária. Pedindo a palavra o socio João Morely Chaves, propôs para presidente da assembléa o Sr. Altamiro Baptista Pereira. Como ninguém manifestasse o desejo de discutir a proposta do Sr. Chaves, o Sr. presidente submeteua á deliberação da assembléa, que a aprovou por unanimidade de votos. Assumindo a presidência o alludido Sr. Altamiro, convidou para secretários os Srs. João Pinto e Gernésio de Azeredo Coutinho.

Assim constituída a mesa, o secretário da assembléa, Sr. João Pinto, leu o esboço dos novos estatutos. Posto em discussão, como nenhum associado so-

bre o assunto quizesse falar, o Sr. presidente encerrou a discussão, e ato contínuo, convidou os associados presentes a procederem á respectiva votação, sendo, os novos estatutos, aprovados por unanimidade de votos, com as alterações que se seguem:

Art. 1º — A Caixa dos Pequenos Funcionários da Alfandega do Rio de Janeiro, iniciada a 10 de março de 1917, é constituída por ilimitado numero de socios, que percebam pelos cofres da União.

Art. 6º — A joia, mensalidade e diploma serão respectivamente de 20\$000, 5\$000 e 5\$000, descontadas adiantamente em folha de pagamento.

Art. 30º — As assembléas gerais serão sempre presididas por sua diretoria, exceto por ocasião das eleições gerais, que serão aclamadas e empossadas, designarão as comissões da seguinte.

Art. 34. — Só poderá uma assembléa geral revogar assunto de outra deliberação já aprovado em assembléa anterior, quando a decisão fôr aprovada por 2/3 de socios quites.

Art. 38º — A importancia da beneficencia será de 50\$000 mensais durante tres meses; de 30\$000 mensais durante mais seis meses; e passando a 15\$000 mensais durante nove meses.

Art. 54º — Só poderão ocupar cargos na diretoria os socios que façam parte do quadro de empregados da Alfandega, e aos demais ficam assegurados os mesmos direitos, conferidos nestes estatutos, exceto de votar ou ser votado.

Art. 55º — A Caixa transigirá com os associados inclusos na exceção deste artigo, na fórmula do artigo 21 destes estatutos, logo que sejam oficializadas nossas operações.

Art. 56º — Ao herdeiro ou herdeiros dos associados que hajam contribuido durante 10 ou 20 anos, respectivamente, e que não tenham gosado dos favores do artigo 38, fica assegurado o funeral, de que trata o art. 15, acrescido de 10 e 20 % respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, eu, Altamiro Baptista Pereira, presidente da assembléa, mandei lavrar pelo Sr. secretário, a presente ata, que, depois de lida e submetida á apreciação da assembléa, foi achada conforme e aprovada pelos socios presentes e foi assinada, por mim, presidente, pelos secretários e pelos demais socios presente. — *Altamiro Baptista Pereira.* — *João Pinto.* — *Gernesto de Azeredo Coutinho.*

(C — 4.763 — 11-10-932 — 95\$900.)

ANÚNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Niterói (Estado do Rio de Janeiro) venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, sete apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao menor Julio, filho do Dr. Pio Benedicto Ottoni.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1932. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C—4.761—11-10-32—8\$200)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

De acôrdo com a deliberação adotada pela assembléa geral realizada em 8 do corrente, são novamente convidados os Srs. segurados a se reunirem em assembléa geral ordinaria (primeira convocação), no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 125, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último periodo social, bem como procederem á eleição de presidente, diretor-secretário, conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *A diretoria.*

(C—4.592—12-10-32—12\$200)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionários do Correio Ambulante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 17 horas do dia 14 de outubro corrente, na séde social, á rua Republica do Perú número 19, sobrado, afim de ser eleito o conselho deliberativo, de acôrdo com os novos estatutos e tratarem de interesses gerais. A assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *(Gilberto Nunes de Oliveira, 1º secretário.*

(C—5.258—10-10-32—42\$800—3 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinaria, no dia 18 deste mês, ás 10 1/2 horas, na sua séde á avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para o fim especial de tratar e resolver, na fórmula do art. 34 dos estatutos, sobre o aumento de verba do orçamento do corrente exercicio e para tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1932. — *Dr. Gabriel de Andrade, diretor.*

(C—4.744—6-10-32—24\$500—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo-se extraviado o certificado número 2.954, de 25 ações de ns. 15.181 a 15.205, do capital antigo, pertencentes ao Sr. José dos Reis Meirelles, previne-se que si dentro de 30 dias não houver reclamação, será dada nova cautela áquele proprietario, representando 8 1/3 de ações convertidas.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1932. — *A diretoria.*

(C—4.768—11-10-32—8\$200)

Caixa Auxiliar da Classe Telegrafica da Estrada de Ferro Central do Brasil

SÉDE PROPRIA — RUA RIACHUELO N. 267

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, em 1ª convocação, a realizar-se em 15 do corrente, na séde social, ás 19 horas.

Ordem do dia

Reforma para adaptação dos estatutos aprovados pelo decreto n. 20.522, de 15 de outubro de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro do mesmo ano, ás regras estabelecidas pelo decreto número 21.576, de 27 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *Agenor Ribeiro Cirne, 1º secretário.*

(C—4.769—11-10-32—14\$300)

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléa geral extraordinaria, convocada inicialmente para o dia 24 de setembro proximo passado, e em segunda convocação para o dia 10 do corrente, ficam de novo convidados os Srs. acionistas para a mesma assembléa que tem por objetivo a modificação do art. 2º dos estatutos e se realizará em 25 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Republica do Perú ns. 94/98. Ficam também avisados de que, nos termos do art. 20, § 1º dos estatutos, se deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas presentes. Na conformidade do disposto no art. 19, § 1º, dos estatutos, as ações devem ser depositadas no escritorio da companhia, até 10 dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1932. — *A diretoria.*

(C—5.269—11-10-32—20\$400)

1ª Praça

JORGE LIMA participa á praça que, não tendo chegado a um acôrdo sobre a venda de sua officina de marcenaria e carpintaria, situada á rua dos Inválidos n. 140,, nesta praça, com a firma SALOMON & KUNZ, LTDA., estabelecidos á rua da Gloria n. 84, também nesta praça, declara ficar sem efeito as publicações feitas neste jornal nos dias 5, 6 e 7 do corrente.

Outrossim, comunico, que transferi o meu negocio, provisoriamente, para á rua Regente Feijó n. 65, fundos.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1932. — *Jorge Lima.*

Confirmamos a declaração. — *Salomon & Kunz Ltda.*

(C—4.584—10-10-32—36\$700—3 vezes)